



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1131

Terça-feira - 04 de Dezembro de 2012

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Arroio Trinta	3
Biguaçu	3
Braço do Trombudo	8
Caçador	9
Campo Alegre	12
Campos Novos	15
Canoinhas	18
Capinzal	18
Catanduvas	18
Chapadão do Lageado	19
Concórdia	20
Coronel Martins	20
Corupá	22
Forquilha	22
Fraiburgo	31
Garopaba	33
Gaspar	34
Governador Celso Ramos	54
Guaramirim	54
Herval d'Oeste	54
Imbituba	56
Ipumirim	56
Irineópolis	57
Itaiópolis	58
Itapoá	58
Joaçaba	59
Lages	62
Luzerna	63
Macieira	64
Massaranduba	64
Meleiro	65
Morro da Fumaça	66
Navegantes	68
Palhoça	68
Pinheiro Preto	68
Porto União	70
Rio do Sul	72
São Bento do Sul	86
São Lourenço do Oeste	88
Schroeder	90
Timbó	92
Três Barras	100
Turvo	101
Vargeão	102
Vidal Ramos	102
Videira	103
Vitor Meireles	105

Associações

AMOSC	106
-------------	-----

Consórcios

ARIS	106
CIGA	110
CINCO	110
CIS/AMAUC	116
CIS/AMUREL	116
CITMAR	118

Antônio Carlos

PREFEITURA

Decreto N° 124/2012

DECRETO N° 124/2012

Outros no Orçamento programa de 2012

GERALDO PAULI, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1370/11 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

08.02.23.695.0008.2.036-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.500,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

08.02.23.695.0008.2.036-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Novembro de 2012

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

de Antônio Carlos, em 30 de Novembro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 125/2012

DECRETO Nº 125/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2012..

GERALDO PAULI, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1370/11 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.365.0002.2.014-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 14.000,00

04.01.12.361.0002.2.008-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 24.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação 38.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Novembro de 2012

Portaria Nº 523/2012

PORTARIA Nº 523/2012.

Cessa Portaria.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar, Portaria nº 462/2012, retornando as suas atividades laborais, a partir de 30 de novembro de 2012, o servidor ALBANO WEBER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 03 de dezembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 03 de dezembro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 524/2012.

PORTARIA Nº 524/2012.

Concede Férias.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor ALBANO WEBER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 03 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 13/06/2009 a 12/06/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 03 de dezembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 03 de dezembro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 525/2012

PORTARIA Nº 525/2012.

Concede Férias.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor JOSE NILTON JUNCKES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 03 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 03 de dezembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 03 de dezembro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 526/2012.

PORTARIA Nº 526/2012.

Concede Férias.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora MARCIA CRISTINA WEBER, ocupante do cargo ACT de AGENTE

COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 03 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 30/06/2011 a 29/06/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos,
em 03 de dezembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 03 de dezembro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

PREFEITURA

Concorrência Pública Nº 0001/2012.

CONCESSÃO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NESTE MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Concorrência Pública nº 0001/2012.

Tipo: Maior Oferta.

Objeto: CONCESSÃO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NESTE MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-SC
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas e Lei Municipal Complementar nº 1602 de 28/09/2012.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 03/01/2013.

Abertura dos Envelopes: Às 09:15h do dia 03/01/2013.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta, 03 de dezembro de 2012.

CLAUDIO SPRÍCIGO
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Lei Nº 3307/2012

LEI Nº 3307/2012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

INSTITUI A SEMANA DE CELEBRAÇÃO DA CULTURA E DOS MOVIMENTOS EVANGÉLICOS NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município, a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, a acontecer sempre na semana do dia 15 de novembro de cada ano.

Art. 2º São instituídos, durante a Semana de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, os seguintes dias de homenagens:

I - aos músicos evangélicos;

II - aos atores evangélicos;

III - aos escritores evangélicos;

IV - aos movimentos de jovens evangélicos;

V - aos movimentos de senhoras evangélicas;

VI - aos homens e mulheres missionários que se dedicam à difusão dos princípios cristãos evangélicos;

VII - aos grupos de crianças e adolescentes evangélicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 27 de novembro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3307/2012, de 27/11/2012

Sancionada em 27/11/2012

Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Lei Nº 3308/2012

LEI Nº 3308/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) à "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE", CNPJ n. 82.101.874/0001-08, mediante convênio, em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) e as demais no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinados a atender despesas de manutenção da referida entidade e constantes do objeto do seu estatuto, conforme Plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Excepcionalmente, a prestação de contas da primeira parcela poderá ser feita com documentos fiscais do exercício de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da

Lei Orçamentária Anual de 2013 com a seguinte classificação: 12 - Educação; 367 - Educação Especial; 0003 - O futuro se faz com educação; 2030 - Apoio à APAE; 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes/Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos; 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

Art. 4º A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas de cada parcela recebida no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, na forma estabelecida nas normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3308/2012, de 30/11/2012

Sancionada em 30/11/2012

Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Lei Nº 3309/2012

LEI Nº 3309/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante convênio, a transferir R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, por criança atendida, limitados ao valor da dotação orçamentária do exercício financeiro de 2013, à entidade "Associação dos Moradores da Praia João Rosa - AMPRA", CNPJ nº 01.569.993/0001-80, destinados a atender despesas de manutenção do Centro Educacional Infantil Comunitário Anjinho da Guarda, constante do objeto do seu estatuto, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação: 0701.12.365.0003.2027(Código da funcional) - Manutenção do Ensino Infantil (Nome da Ação de Governo), através do Grupo de Natureza de Despesa: 3350.00(Código) - Outras despesas correntes / TIPSFL(Nome da Natureza da Despesa).

Art. 3º A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas de cada parcela no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, de acordo com as normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3309/2012, de 30/11/2012

Sancionada em 30/11/2012

Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Lei Nº 3310/2012

LEI Nº 3310/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante convênio, a transferir R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, por criança atendida, limitados ao valor da dotação orçamentária do exercício financeiro de 2013, à entidade "Associação de Moradores da Rua Júlio Teodoro Martins", CNPJ nº 06.343.144/0001-27, destinados a atender despesas de manutenção do Centro Educacional Infantil Planeta Azul, constante do objeto do seu estatuto, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação: 0701.12.365.0003.2027(Código da funcional) - Manutenção do Ensino Infantil (Nome da Ação de Governo), através do Grupo de Natureza de Despesa: 3350.00(Código) - Outras despesas correntes / TIPSFL(Nome da Natureza da Despesa).

Art. 3º A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas de cada parcela no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, de acordo com as normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 30 de novembro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3310/2012, de 30/11/2012

Sancionada em 30/11/2012

Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Decreto Nº 249/2012

DECRETO Nº 249/2012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º da Lei Municipal nº 3156/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13 da Lei Municipal nº 3174/2011 - Lei Orçamentária para 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2012, Lei Municipal nº 3174/2011:

0201. GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0201.04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.100,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.100,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.100,00

0204. PROCURADORIA GERAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0204.04.122.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	1.400,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.400,00

0205. GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0205.04.131.0001.2006	Manutenção da Gerência de Comunicação	1.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	1.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00

0301. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0301.04.122.0002.1002	Reestruturação Física e Funcional do Prédio da Administração	1.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.82.000128	Outras Despesas Correntes	1.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.82.000128	Investimentos	1.000,00

0401. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0401.04.123.0002.2014	Manutenção da Secretaria de Finanças	58.500,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	58.500,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	58.500,00

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.365.0003.2026	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil	10.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	10.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.365.0003.2027	Manutenção do Ensino Infantil	263.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	263.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	263.000,00

0901. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0901.26.782.0007.2079	Conservação de Estradas Municipais	9.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	9.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00

1201. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1201.08.244.0006.2054	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	10.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	10.000,00

2101. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2101.10.305.0004.2042	Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde – DST/HIV/AIDS	18.491,30
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000045	Outras Despesas Correntes	18.491,30
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.2.28.000045	Pessoal e Encargos Sociais	18.491,30

2301. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2301.08.241.0006.2048	Atendimento a Pessoa Idosa	7.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	6.600,00
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	400,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2301.08.243.0006.2052	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional – PSE	18.700,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	18.700,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	18.700,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2301.08.244.0006.2059	Manutenção e Execução Serviços de Atendimento Integral a Família	600,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	600,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	300,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	300,00

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2301.08.244.0006.2061	Manutenção do Bolsa Família	1.600,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.600,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.600,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de outubro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 251/2012

DECRETO Nº 251/2012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições Públicas Municipais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2012, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer a disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º - A carga horária suspensa será compensada na fração de meia hora por dia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 27 de novembro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 2660 de 19 de Outubro de 2012

PORTARIA nº 2660 de 19 de outubro de 2012
Exonera o(a) Servidor(a) Marco Antonio Paro, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Marco Antonio Paro, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 19/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 19 de outubro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2831 de 19 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2831 de 19 de novembro de 2012
Designar o (a) Servidor (a) Hildegard Denise Marques, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, a disposição na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Hildegard Denise Marques, ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista, matrícula 8017, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para ficar à disposição

na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC), com ônus para a origem, a partir de 19/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 19 de agosto de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Portaria Nº 2833 de 20 de Novembro de 2012

PORTARIA nº 2833 de 20 de novembro de 2012

Nomeia Marco Antônio Paro, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Acompanhamentos Externos, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Marco Antônio Paro, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Acompanhamentos Externos, nível CC-2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 19/10/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/10/2012.

Biguaçu, 20 de novembro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Termo de Dispensa de Licitação Nº 242/2012 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2012 PMB

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Rio Branco nº 88, Centro, Biguaçu, para uso da Secretaria de Cultura, Esporte Turismo e Lazer.

CONTRATADO: Maria da Graça Faria Junkes.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.2.044.33.90.39.10.00.00.00

Biguaçu, 27 de novembro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Termo Aditivo do Contrato 10.123/2012 - 102/2012 - FMS

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NO CENTRO DE BIGUAÇU. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 10.123/2012 - TP 102/2012-FMS

Fornecedor: MUNDIAL SERVIÇOS LTDA.

Vigência: 01/01/2013 a 30/04/2013.

Termo de Rescisão do Contrato 10.190 - PP Nº 159/2012-FMS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 159/2012

Contrato nº 10.190/2012

O município de Biguaçu, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Senhor Leandro Adriano de Barros, na qualidade de Secretário de Saúde, com delegação de competência (Decreto nº. 101/2009, art. 1º, IV e Portaria nº 2874/2010 de 25 de outubro de 2010), doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o número 06.314.098/0001-38, com sede na Av. Cel. Procópio Alves, nº 1510, Bucarein - Joinville/SC, CEP 89.202-300, neste ato representado pelo Senhor Eduardo Rafael Pereira, fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo propõe a rescisão do contrato, com base no inciso I, artigo 78, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

A presente rescisão não obsta os efeitos das penalidades oriundas do descumprimento do instrumento contratual em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Biguaçu, 01 de novembro de 2012.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Contratada

Testemunhas

1 _____

2 _____



www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC

ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Termo de Homologação e Adjudicação

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - BRACO DO TROMBUDO - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2012 - TP
	Processo Administrativo: 49/2012 Processo de Licitação: 49/2012 Data do Processo: 26/10/2012
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Vilberto Muller Schovinder, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2012
 b) Licitação Nr.: 3/2012-TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 d) Data Homologação: 29/11/2012
 e) Data da Adjudicação: 29/11/2012 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e pavimentação em paver da Avenida Erica Hansen Joenck, Rua Deputado Arnaldo Rinnert, Rua Prefeito Harry Teske, Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e reaterro dos passeios da Rua Berhardt Wetzel e Beco José Agostinho Felipe.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA. (9027)					
1 Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e pavimentação dos passeios em paver da Avenida Erica Hansen Joenck, Rua Deputado Arnaldo Rinnert e Rua Prefeito Harry Teske.	01	1,00	0,0000	450.477,87	450.477,87
2 Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e reaterro dos passeios do Beco José Agostinho Felipe.	01	1,00	0,0000	49.587,98	49.587,98
3 Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e reaterro dos passeios da Rua Berhardt Wetzel.	01	1,00	0,0000	73.365,92	73.365,92
Total do Fornecedor:				573.431,77	
Total Geral:				573.431,77	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.024.4.4.90.00.00.00.00.00 (108), 1.024.4.4.90.00.00.00.00.00 (131), 1.024.4.4.90.00.00.00.00.00 (182)

BRACO DO TROMBUDO , 29 de Novembro de 2012.

 Vilberto M. Schovinder - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 46/2012

EXTRATO DE CONTRATO 46/2012

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Construtora Civil MG Ltda.
CNPJ sob o nº 06.145.928/0001-40 Rua Anita Garibaldi, 373
Cidade de Ibirama - SC

Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e pavimentação em paver da Avenida Erica Hansen Joenck, Rua Deputado Arnaldo Rinnert, Rua Prefeito Harry Teske, Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e reaterro dos passeios da Rua Berhatd Wetzel e Beco José Agostinho Felipe.

Valor: R\$ 573.431,77 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Vigência até 30.06.2013.

Data da assinatura: 29.11.2012
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Decreto 5.405

DECRETO Nº 5.405, de 20 de novembro de 2012.
Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os desmembramentos abaixo especificados tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I - de um terreno urbano com área de 337,45 m² (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de Darcy Alberto Coferrri, objeto da matrícula nº 28999, do R. I. desta Comarca de Caçador, uma área composta pela Gleba A, com 17,47m² (dezessete metros e quarenta e sete decímetros quadrados), a ser lembrada na matrícula 29002;

II - de um terreno urbano com área de 2.862,14 m² (dois mil, oitocentos e sessenta e dois metros e quatorze decímetros quadrados), de propriedade de Domingos Brusco, Iracy Lourdes Foresti Brusco e Ana Maria Brusco, objeto da matrícula nº 29002, do R. I. desta Comarca de Caçador, uma área composta pela Gleba B, com 114,64 m² (cento e quatorze metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), a ser lembrada na matrícula 28999;

III - de um terreno urbano com área de 379,22 m² (trezentos e setenta e nove metros e vinte e dois decímetros quadrados), de propriedade de Domingos Brusco, objeto da matrícula nº 29000, do R. I. desta Comarca de Caçador, uma área composta pela Gleba C, com 39,11 m² (trinta e nove metros e onze decímetros quadrados), a ser lembrada na matrícula 29002;

IV - de um terreno urbano com área de 3.259,89 m² (três mil, duzentos e cinquenta e nove metros e oitenta e nove decímetros quadrados), de propriedade de Domingos Brusco e Iracy Lourdes Foresti Brusco, objeto da matrícula nº 29001, do R. I. desta Comarca de Caçador, uma área composta pela Gleba D, com 68,44 m² (sessenta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), a ser lembrada na matrícula 29000, restando este terreno urbano com uma área de 3.191,45 m² (três mil, cento e noventa e um metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), confrontando: Nordeste, com Domingos Brusco e Iracy Lourdes Foresti Brusco (matr. nº 29000), medindo 9,55m; Leste, com a Rua Irmão Guido Gabriel, medindo 65,65m; Sudeste, com Congregação Cristã no Brasil (matr. nº 5421) e Glaucimar Aparecida Gonzatto Madalosso (matr. nº 14.276), medindo 61,16m; Sudoeste, com Horácio Angelo Salamoni (matr. 22.917), medindo 20,45m; e, Noroeste, com Horácio Angelo Salamoni (matr. nº 20.534), Diva Fabiani Pereira (matr. nº 2190 e matr. nº 5698), Celso Zeferino Marini (matr. nº 9307 e matr. nº 1175 e matr. nº 9308 e matr. nº 0926) Pedro Frigeri (matr. nº 3110) Domingos Brusco (matr. 29000), medindo 85,30m.

Art. 2º Ficam, ainda, aprovados os remembramentos abaixo especificados, tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

I - da área de 17,47m² (dezessete metros e quarenta e sete decímetros quadrados), oriunda da matrícula nº 28999 e da área de 39,11 m² (trinta e nove metros e onze decímetros

quadrados), oriunda da matrícula nº 29000, com o terreno urbano da matrícula nº 29002, do R.I. desta Comarca, de propriedade de Domingos Brusco, Iracy Lourdes Foresti Brusco e Ana Maria Brusco, resultando após os remembramentos em uma área unificada com 2.804,08 m² (dois mil, oitocentos e quatro metros e oito decímetros quadrados), confrontando: Norte, com a Rua Presidente Kennedy, medindo 4,06m; Nordeste, em doisplanos com a Rua Irmão Guido Gabriel, medindo 19,50m e 4,62metros respectivamente; Sudeste, com a Rua Irmão Guido Gabriel, medindo 83,28m; Sudoeste, em dois planos, no primeiro com Darcy Alberto Coferrri (matr. nº 28999) e no segundo plano com Domingos Brusco (matr. nº 29000), medindo 25,05m e 18,29m; e, Noroeste, com a Rua Presidente Kennedy, medindo 81,67m.

II - da área de 114,64 m² (cento e quatorze metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), oriunda da matrícula nº 29002, com o terreno urbano da matrícula nº 28999, do R. I. desta Comarca, de propriedade de Darcy Alberto Coferrri, resultando após o remembramento em uma área unificada com 434,62 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados), confrontando: Nordeste, com Domingos Brusco, Iracy Lourdes Foresti Brusco e Ana Maria Brusco (matr. nº 29002), medindo 25,05m; Sudeste, com Domingos Brusco e Iracy Lourdes Foresti Brusco (matr. nº 29000), medindo 16,66m; Sudoeste, com Pedro Frigeri (matr. nº 3110), medindo 24,52m; e, Noroeste, com a Rua Presidente Kennedy, medindo 18,42m.

III - da área 68,44 m² (sessenta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), oriunda da matrícula nº 29001, com o terreno urbano da matrícula nº 29000, do R. I. desta Comarca, de propriedade de Domingos Brusco, resultando após o remembramento em uma área unificada com 408,55 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados), confrontando: Nordeste, com Domingos Brusco, Iracy Lourdes Foresti Brusco e Ana Maria Brusco (matr. nº 29002), medindo 18,29m; Sudeste, com a Rua Irmão Guido Gabriel, medindo 20,92m; Sudoeste, com Pedro Frigeri (matr. nº 3110) e com Domingos Brusco e Iracy Lourdes Foresti Brusco (matr. nº 29001), medindo 29,83m; e, Noroeste, com a Darcy Alberto Coferrri (matr. nº 28.999), medindo 16,66m.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos/remembramentos.

Art. 4º O Registro do desmembramento e remembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação, na forma prevista no art. 14, da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 20 de novembro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.404

DECRETO nº 5.404, de 21 de novembro de 2012.

Reajusta os valores das tarifas dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e em consonância com a Lei Municipal Complementar nº 46, de 22/12/2003, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Caçador, aprova o Código Disciplinar, institui o Programa de Aparelhamento e Modernização do Sistema de Transporte Coletivo do Município de Caçador - PAT, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O valor unitário da tarifa única para a aquisição antecipada ao embarque por meio de cartões eletrônicos, passa a ser de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a um reajuste de 2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento).

Art. 2º O valor de uma unidade da passagem unitária embarcada paga a bordo passa a ser de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), correspondendo a um reajuste de 4,55% (quatro vírgula cinquenta cinco por cento).

Art. 3º O Valor dos serviços experimentais, compreendendo as linhas do interior Cerro Branco e Taquara Verde passam a ser de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Parágrafo único. Os professores e estudantes terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição de passagens nos cartões eletrônicos, conforme legislação em vigor.

Art. 4º Todos os créditos eletrônicos que já estiverem em circulação terão validade pelos próximos 30 (trinta dias), a contar da entrada em vigor da nova tarifa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de 10 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de novembro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

CELSO LUIZ THOMÉ
Secretário de Fazenda.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Decreto Nº 5.414

DECRETO Nº 5.414, de 29 de novembro de 2012.

Aprova desmembramento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, com área de 855,00 m2 (oitocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de Suely Salette Raiser da Cruz, Adair Raiser da Cruz, Maria Helena Iudacheski Carneiro, José Montovani Carneiro, Cleide Yara Iudacheski Gurski, José Vitor Gurski e Julio Cezar Iudacheski, objeto da matrícula nº 29.153, do R. I. desta Comarca de Caçador, resultando em duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Área 1 com 495,00 m2 (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), confrontando: ao Norte, com a Rua Onio Pedrassani, medindo 24,00m; ao Sul, com a Rua Anita Garibaldi, medindo 17,60m; ao Leste, com a "área 2" deste desmembramento, medindo 21,15m; e, ao Oeste, com o imóvel constante da matrícula nº 3.420, medindo 35,70.

II - Área 2 com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando: ao Norte, em dois planos com a Rua Onio Pedrassani, medindo 5,70m e 36,90m, respectivamente; ao Sul, com a Rua Anita Garibaldi, medindo 36,85m; e ao Oeste, com a "área 1" deste desmembramento, medindo 21,15m.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4.761 de 15 de fevereiro de 2011.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de novembro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.415

DECRETO nº 5.415, de 29 de novembro de 2012.

Aprova unificação de áreas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de áreas compostas de dois terrenos urbanos, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa de unificação e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, conforme segue:

I - uma área com 600,00m² (seiscentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 13.258, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Jean Pierre Piva, localizado na Rua Paraguai, nesta cidade de Caçador;

II - uma área com 1.020,00m² (um mil e vinte metros quadrados), objeto da matrícula nº 13.259, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Jean Pierre Piva, localizado na Rua Adolfo Franz Groth, nesta cidade de Caçador.

Art. 2º A unificação das áreas dispostas no art. 1º deste Decreto, resulta em uma área total de 1.620,00 m² (um mil, seiscentos e vinte metros quadrados), de propriedade de Jean Pierre Piva, localizado na Rua Adolfo Franz Groth esquina com a Rua Paraguai, nesta cidade de Caçador-SC, confrontando: ao Norte, com o lote 14 do Loteamento Reichmann, de Saulo Sperotto, medindo 40,00m; ao Sudoeste, com a Rua Adolfo Franz Groth, medindo 55,17m; ao Leste, com os lotes nºs 17, 18, 19 e 20 do Loteamento Reichmann, medindo 60,00m; e, ao Oeste, com a Rua Paraguai, medindo 21,00m.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta unificação.

Art. 3º O registro da unificação no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de novembro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.416

DECRETO nº 5.416, de 29 de novembro de 2012.

Aprova desmembramento de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 693,00m² (seiscentos e noventa e três metros quadrados), objeto da matrícula nº 25.698, do R.I., desta Comarca,

localizado na Rua do Contestado, Bairro Berger, de propriedade de Aline Mandelli, resultando após o desmembramento em duas áreas, tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Área 1 com 346,50m² (trezentos e quarenta e seis metros e cinquenta décimos quadrados), confrontando: ao Norte, com a Rua do Contestado, medindo 18,00m; ao Sul, com a Área 2, medindo 18,00m; ao Leste, com o lote 10, medindo 19,50m; e ao Oeste, com o lote 08, medindo 19,00m.

II - Área 2 com 346,50m² (trezentos e quarenta e seis metros e cinquenta décimos quadrados), confrontando: ao Norte, com a Área 1, medindo 18,00m; ao Sul, com a Rodovia Comendador Selvino Caramori, medindo 18,00m; ao Leste, com o lote 10, medindo 19,50m; e ao Oeste, com o lote 08, medindo 19,00m;

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de novembro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.132

PORTARIA Nº 22.132, de 09 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica emitida pela médica nomeada através da Portaria nº 22.113, de 24 de outubro de 2012, conforme segue:

Nome	Período de afastamento	A contar de
Gilberto Ribeiro	90 dias	29/10/2012
Gladis Marisa Fontana	60 dias	31/10/2012
Ivanir Lurdes Heckler Andrade	90 dias	06/11/2012
Teresa Eclair Cardoso	60 dias	30/10/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração,
em 09 de novembro de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 7.368 de 23 de Novembro de 2012

DECRETO Nº 7.368 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ACESSO A INFORMAÇÃO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o procedimento a ser observado a fim de garantir o acesso a informação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; DECRETA:

Art.1º) O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC, será viabilizado mediante:

I - divulgação na rede mundial de computadores, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;

II - atendimento de pedido de acesso a informações, observará no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e se dará diretamente no site Oficial do Município.

Art.2º) Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deste artigo deverá observar os seguintes requisitos:

I - ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração;

II - conter a identificação do requerente (nome completo, RG; CNPJ/MF; CPF/MF; e-mail; endereço completo e nº de com DDD telefone), bem como a especificação da informação requerida;

III - ser efetuado por meio eletrônico através de e-mail, no seguinte endereço de correio eletrônico: informatica@campoalegre.sc.gov.br ou por requerimento protocolado junto ao Serviço de Protocolo Geral do Município.

Art.3º) A informação solicitada por e-mail poderá ser respondida por e-mail, acompanhada de anexos caso a informação esteja armazenada em formato digital.

Parágrafo único. O endereço de correio eletrônico indicado na forma do inciso II do parágrafo único, do artigo 2º, deste decreto, será considerado como meio oficial de comunicação entre o Município e o requerente, ressalvada a possibilidade de utilização de outros meios inequívocos de identificação.

Art.4º) Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis no site do Município ou em outro sítio governamental, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.

Art.5º) Quando houver necessidade de reprodução de documentos, será cobrado no ato da retirada, o custo dos serviços e dos materiais utilizados, salvo se houver isenção nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Ao ser verificado que são muitas cópias a serem fornecidas, será cobrado, no ato da solicitação, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do custo estimado dos serviços e materiais a serem empregados no seu atendimento, sendo que

a diferença faltante para integralizar o valor total efetivo deverá ser paga no ato da retirada, salvo se houver isenção nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art.6º) Caberá ao Secretário Municipal de Administração apreciar os pedidos de acesso à informação.

Parágrafo único. Quando o exame do pedido envolver matéria de alta complexidade ou que suscite dúvida considerável, poderá o Secretário Municipal de Administração, antes de se posicionar a respeito, submeter a questão ao Controle Interno e ao Jurídico, que se manifestarão formalmente acerca do assunto.

Art.7º) No caso de deferimento do pedido de acesso a informações, o Secretário Municipal de Administração encaminhará a demanda ao setor competente para atender a solicitação.

§ 1º O setor competente preparará a documentação a ser encaminhada ao solicitante, tarjando as informações sigilosas e pessoais, conforme definição estabelecida no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Compete à chefia do respectivo setor, antes de restituir o pedido e a documentação correspondente ao Secretário Municipal de Administração, atestar o efetivo atendimento do disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º O Secretário Municipal de Administração encaminhará a resposta ao Protocolo Geral do Município para ser entregue, encaminhado ou enviado ao requerente.

Art.8º) As informações cujo acesso tenha sido deferido serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores, pelo Protocolo Geral do Município, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.

§1º A disponibilização de que trata o caput deste artigo, quando possível, será realizada imediatamente.

§2º No caso de impossibilidade de disponibilização imediata das informações solicitadas, o Poder Executivo atenderá a demanda no prazo estipulado na legislação.

§3º A entrega da documentação solicitada, a ser efetivada após o pagamento dos respectivos custos, poderá se dar por meio eletrônico, pessoalmente, caso em que o solicitante deverá apresentar documento de identificação com foto, ou por procurador.

§4º Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§5º O solicitante ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas.

Art.9º) Todos os pedidos de informações fundamentados na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e processados na forma deste Decreto, independentemente de terem ou não sido deferidos, serão publicados no site oficial do Município com a identificação dos respectivos solicitantes.

Art.10) Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, o Secretário Municipal de Administração determinará o arquivamento do pedido e da documentação correspondente.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do recurso interposto, o Prefeito Municipal determinará o arquivamento do pedido

e da documentação correspondente.

Art.11) O valor da cópia fica fixado em R\$ 0,10 (dez centavos).

Art.12) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC,
23 de novembro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
23/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.382 de 30 de Novembro de 2012

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.382 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e segundo o disposto no Artigo 53 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; Decreta:

Art.1º) Constituir Comissão Municipal Provisória de Avaliação de Bens Públicos Móveis, com o objetivo de avaliar o seguinte bem móvel: 01 Veículo Pas/Automóvel - Alcool/Gasolina, 4 Portas, 100 CV, Ano/Modelo/2006/2007, Cor Predominante Branca, Chassi nº 9BWCB05WX7T022185, Renavan nº 895088860, Placa MDV 8876, lançado no Patrimônio do Município de Campo Alegre/SC., sob nº 25014.

Parágrafo único: A Comissão de que trata o presente Decreto deverá fornecer tal avaliação à Comissão de Licitações, para que o referido objeto descrito no Caput deste artigo sejam leiloados.

Art.2º) Nomear os integrantes da Comissão a que se refere o Artigo anterior deste Decreto, que recairá sobre as seguintes pessoas:

I - LILIAN TEREZINHA BARTSCH - Chefe do Serviço de Patrimônio, Segurança, Protocolo e Arquivo;
II - JARBAS JORGE CATONI - Chefe do Serviço de Transporte e Frota;
III - RINALDO DE SOUZA - Mecânico;
IV - FRANCISCO OSNI DE LIMA - Chefe do Serviço de Obras;
V - JOACIR STINGLIN MENDES - Representante da Polícia Militar.

Art.3º) A avaliação do bem móvel dar-se-á por Resolução baixada pela Comissão e será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
30 de novembro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
30/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.465 de 30 de Novembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.465 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional II, Função Vigia, MÁRIO OSVALDO ATNER, Matrícula Funcional nº 000055, Registro no Sistema Sob nº 293350, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 1 Sub-Nível 13, Referência B para Nível 1 Sub-Nível 13 Referência C no valor de R\$ 911,95 (novecentos e onze reais, noventa cinco centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
30 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
30/11/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.466 de 03 de Dezembro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.466 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Técnico em Nível Médio, ADRIANA APARECIDA PYCKOZ RUSZACK, Matrícula Funcional nº 000001, Registro no Sistema Sob nº 92200, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 5 Sub-Nível 53, Referência B para Nível 1 Sub-Nível 53 Referência C no valor de R\$ 1.937,93 (um mil, novecentos

e trinta e sete reais, noventa e três centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2012.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 9.454 de 30 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
03 de dezembro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
03/12/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.467 de 03 de Dezembro de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.467 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional III, VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, Matrícula Funcional nº 000074, Registro no Sistema Sob nº 294590, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 33, Referência D para Nível 3 Sub-Nível 33 Referência E no valor de R\$ 1.375,20 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais, vinte centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2012.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.450 de 30 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
03 de dezembro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
03/12/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.468 de 03 de Dezembro de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.468 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público, ocupante do cargo de Professor II, Função Professor de Educação Física, RENATO CAMPOS QUERINO FILHO, Matrícula Funcional nº 000667, Registro no Sistema sob nº 955473, por motivo de doença, pelo período de 26 de outubro de 2012 a 20 de dezembro de 2012.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 16 de outubro de 2012 a 30 de outubro de 2012, já o período de 01 de novembro de 2012 a 20 de dezembro de 2012, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.432 de 21 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
03 de dezembro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
03/12/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.469 de 03 de Dezembro de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.469 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Agente Operacional I, SOLANGE DE FÁTIMA TELMA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 000536, Registro no Sistema sob nº 954639, referente ao período aquisitivo 10 de março de 2010 a 09 de março de 2011 pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 18 de julho de 2011 a 27 de julho de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2011.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 8.284; 9.405 e 9.441.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
03 de dezembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
03/12/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Aviso de Licitação - Pregão (Presencial) Nº 136/2012
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 136/2012

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA (INCLUSO MOTORISTA) PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM FRANQUIA (por viagem/serviço) DE 30 KM (TRINTA QUILOMETROS), conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário ESTIMADO (R\$ por km)	Valor Total ESTIMADO (p/ 2.500 km)
1	2.500	Km	REGISTRO DE PREÇOS para a LOCAÇÃO DE CARRETA PRANCHA (INCLUSO MOTORISTA) PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM FRANQUIA (por viagem/serviço) DE 30 KM (TRINTA QUILOMETROS).	8,00	20.000,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- Vigência do Registro de Preços: 12 meses.
- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 14/12/2012, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data/horário/local para sessão de julgamento: 14 HORAS, DO DIA 14/12/2012, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.02 – Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa: 47 – Frota Municipal; Atividade: 2.112 – Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 00.01.0080 – Recursos Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 136/2012".
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 30 de novembro de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Campos Novos

PREFEITURA

Decreto Nº 6.638/2012 de 23/11/2012

DECRETO Nº 6.638/2012 DE 23/11/2012
AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no art. 100, incisos VIII e XVI da Lei Orgânica, e;

Considerando os documentos anexos ao Processo Administrativo nº 38.296;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, 57, inciso III e §4º da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 - Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento do Terreno Urbano de propriedade de Terezinha de Jesus Thibes Bleyer Martins Costa, casada com Taliarbas Silva Martins Costa; Odete Maria Bleyer Bresola, casada com Arestides Bresola; Celia Heliete Thibes Bleyer; Sandra Regina de Oliveira Bleyer Bazzo, casada com Rubes Bazzo; Silvio Ernesto Neves Bleyer; Carlos Roberto de Oliveira Bleyer; Doris Terezinha de Oliveira Bleyer; Tania Maria Bleyer Eberhardt, casada com Alceu Eberhardt; empresa Nossa Senhora de Lourdes Participações LTDA; Maristela Pucci; Indiará Luersen Carvalho com a área de 9.309, 05 m² (nove mil trezentos e nove metros e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 21.889 - Livro 02.

Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo 1º possui as seguintes confrontações:

O poligonal tem início no marco 0 = PP, que faz divisa com terrenos de Milton Wolhert segue com o rumo de 64º28'51"SO e percorre 25,75 m que faz divisa com terrenos de Milton Wolhert, até o marco 1, segue com o rumo de 25º47'31"NO e percorre 32,33 m que faz divisa com terrenos de Rua Silvio Neves Bleyer, até o marco 2, segue com rumo de 50º06'00"NO e percorre 36,05 m que faz divisa com terrenos de Rua Silvio Neves Bleyer, até o marco 3, segue com o rumo de 44º37'04"NO e percorre 17,43 m que faz divisa com terrenos de Prefeitura Municipal, até o marco 4, segue



com o rumo de 4º26'10"NE e percorre 47,43 m que faz divisa com terrenos de Prefeitura Municipal, até o marco 5, segue com o rumo de 61º51'00"NE e percorre 81,18 m que faz divisa com terrenos de Donina Alves Antunes e Outros, até o marco 6, segue com o rumo de 25º23'55"SE e percorre 74,52 m que faz divisa com terrenos de Rua Coronel Fagundes, até o marco 7, segue com o rumo de 64º33'41"SO e percorre 32,00 m que faz divisa com terrenos de Rua Coronel Fagundes/Hilda dos Santos, até o marco 8, segue com o rumo de 25º23'55"SE e percorre 98,82 m que faz divisa com terrenos de Hilda dos Santos/Avelino Scolaro, até o marco 9, segue com o rumo de 65º17'37"SO e percorre 14,60 m que faz divisa com terrenos de Rua Adelia Simadon, até o marco 10, segue com o rumo de 25º34'40"SE e percorre 7,00 m que faz divisa com terrenos de Rua Adelia Simadon, até o marco 11, segue com o rumo de 65º33'41"SO e percorre 0,25 m que faz divisa com terrenos de Lindeiros, até o marco 12, segue com o rumo de 36º12'47"NO e percorre 10,00 m que faz divisa com terrenos de Dorival Wolkert, até o marco 13, segue com o rumo de 50º30'35"NO e percorre 21,53 m que faz divisa com terrenos de Dorival Wolkert, até o marco 14, segue com o rumo de 25º31'09"NO e percorre 24,30 m que faz divisa com terrenos de Miltos Wolhert, até o marco 0 = PP, onde teve início esta descrição.

Art. 3º. O desmembramento autorizado por este Decreto dá origem a 1 (uma) unidade imobiliária autônoma com as seguintes confrontações e dimensões:

Área - lote nº 01 - 6.082,03 m²

Confrontações:

A poligonal tem início no marco 0 = PP, que faz divisa com terrenos de Donina Alves Antunes e Outros, segue com o rumo de 61º52'20"SO e percorre 69,16 m que faz divisa com terrenos de Donina Alves Antunes e Outros, até o marco 1, segue com o rumo de 4º26'10"SO e percorre 47,43 m que faz divisa com terrenos de Prefeitura Municipal, até o marco 2, segue com o rumo de 44º37'04"SE e percorre 17,46 m que faz divisa com terrenos de Prefeitura Municipal, até o marco 3, segue com o rumo de 64º19'35"NE e percorre 30,03 m que faz divisa com terrenos de Rua Existente Borges de Medeiros, até o marco 4, segue com o rumo de 7º53'32"SE e percorre 13,85 m que faz divisa com terrenos de Rua Existente Borges de Medeiros, até o marco 5, segue com o rumo de 64º28'41"SO e percorre 10,00 m que faz divisa com terrenos de Rua Existente Borges de Medeiros, até o marco 6, segue com o rumo de 25º47'40"SE e percorre 52,00 m que faz divisa com terrenos de Rua Existente Silvio Neves Bleyer, até o marco 7, segue com o rumo de 64º28'51"NE e percorre 26,75 m que faz divisa com terrenos de Milton Wolhert, até o marco 8, segue com o rumo de 25º31'09"SE e percorre 24,66 m que faz divisa com terrenos de Milton Wolhert, até o marco 9, segue com o rumo de 50º30'35"SE e percorre 21,53 m que faz divisa com terrenos de Dorival Wolkert, até o marco 10, segue com o rumo de 36º12'47"SE e percorre 10,00 m que faz divisa com terrenos de Dorival Wolkert, até o marco 11, segue com o rumo de 65º33'41"NE e percorre 0,25 m que faz divisa com terrenos de Lindeiros, até o marco 12, segue com o rumo de 25º34'40"NO e percorre 7,00 m que faz divisa com terrenos de Rua Existente Adelia Simadon, até o marco 13, segue com o rumo de 65º17'37"NE e percorre 14,60 m que faz divisa com terrenos de Rua Existente Adelia Simadon, até o marco 14, segue com o rumo de 25º23'55"NO e percorre 17,30 m que faz divisa com terrenos de Avelino Scolaro, até o marco 15, segue com o rumo de 25º23'55"NO e percorre 81,52 m que faz divisa com terrenos de Avelino Scolaro / Hilda dos Santos, até o marco 16, segue com o rumo de 64º36'05"SO e percorre 10,00 m que faz divisa com terrenos de Rua Existente Borges de Medeiros, até o marco 17, segue com o rumo de 25º31'09"SE e percorre 30,00 m que faz divisa com terrenos de Valmir de Ros, até o marco 18, segue com o rumo de 64º28'51"SO e percorre 30,00 m que faz divisa com terrenos de Valmir de Ros/Saimon R. Dias, até o marco 19, segue com o rumo de 25º31'09"NO e percorre 30,00 m que faz divisa com terrenos de Saimon R. Dias, até o marco 20, segue

com o rumo de 7º53'32"NO e percorre 13,85 m que faz divisa com terrenos de Rua Existente Borges de Medeiros, até o marco 21, segue com o rumo de 25º31'06"NO e percorre 26,50 m que faz divisa com terrenos de Antônio Oneda, até o marco 22, segue com o rumo de 64º19'40"NE e percorre 55,83 m que faz divisa com terrenos de Antônio Oneda/Cladison Scolaro/Dirce da G. Fagundes, até o marco 23, segue com o rumo de 25º23'38"NO e percorre 34,00 m que faz divisa com terrenos de Rua Existente Cel. Fagundes, até o marco 0 = PP, onde teve início esta descrição.

Art. 4º. Ficam aprovadas as plantas e memorial descritivo da unidade imobiliária descrita e caracterizada no artigo 3º deste decreto.

Art. 5º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro do imóvel, objeto do desmembramento.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 23 de novembro de 2012

VILIBALDO ERICH SCHMID

Decreto Nº 6.648/2012 de 29/11/2012

DECRETO Nº 6.648/12 DE 29/11/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713 de 16/12/2011 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.067 -Manutenção dos Programas CAPS e MAC/FAE

Elementos de despesa: 38-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0023.0 - Aplicações Diretas R\$ 65.000,00

Elementos de despesa: 19-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0023.0 - Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 29 de novembro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Toamda de Preços 21/2012**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 21/2012

O Município de Campos Novos através do Prefeito Municipal, Vilivaldo Erich Schmid, torna público que fará a realizar no dia 20 de dezembro de 2012 às 14 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CHÃO NATURAL DAS SEGUINTE VIAS: JOSÉ CORRÊA DA SILVA, MANOEL ANTUNES E ZENÓBIO FALCÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

O Edital que está amparado na Lei de Licitações 8666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro - Campos Novos/SC, no horário das 13:00 horas às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 04 de dezembro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR Nº43/2012.**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2012

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2012 às 16h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS COMPONENTES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E INSTALAÇÕES PRÓPRIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizado à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 30 de novembro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Chamada Publica

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de Campos Novos/SC, através da compra direta dos seguintes alimentos para os meses de julho à dezembro de 2012:

ITEM	Unid	Qtidade	Valor KG/LT/UN	VALOR TOTAL
Abobrinha caserta, média, firme, sem furos, rachaduras ou manchas escuras, de primeira qualidade	Kg	300	R\$2,47	R\$ 741,00
Aipim novo de primeira qualidade	Kg	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00
Alface, repolhada, graúda, podada, tenra, fresca, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas	Unid	1.000	R\$1,46	R\$ 1.460,00
Batata doce, graúda, padrão uniforme de boa qualidade	Kg	200	R\$1,86	R\$ 372,00
Batata inglesa, graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade	Kg	1.000	R\$1,21	R\$ 1.210,00
Batata salsa	Kg	1.000	R\$3,94	R\$ 3.940,00
Bebida láctea, sabor morango –embalado 01lt	Lt	1.800	R\$2,34	R\$ 4.212,00
Beterraba, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida a superfície	Kg	750	R\$1,90	R\$ 1.425,00
Bergamota, graúda, firme de boa qualidade	Kg	1.200	R\$1,75	R\$ 2.100,00
Brócolis, novo, firme, primeira qualidade, coloração uniforme	Unid	1.700	R\$2,00	R\$ 3.400,00
Cenoura nova, graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade	Kg	400	R\$2,00	R\$ 800,00
Couve-flor, nova, firme, intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas	Und	1.700	R\$3,00	R\$ 5.100,00
Couve manteiga, folhas de boa qualidade, frescas, sem manchas- 10 folhas	Mç	1.300	R\$2,30	R\$ 2.990,00
Cuca fresca. Peso unidade-50g	Kg	250	R\$7,50	R\$ 1.875,00
Doce de frutas, vários sabores, embalagem de vidro, prazo de validade no mínimo de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem de 1kg	Kg	420	R\$10,00	R\$ 4.200,00

Feijão preto, novo, limpo, embalado em pacotes 2kg	Kg	900	R\$2,30	R\$ 2.070,00
Laranja comum, graúda, da época, primeira qualidade	Kg	4.200	R\$1,50	R\$ 6.300,00
Mel sache-embalagem 8g com SIF	Unid	10.000	R\$0,30	R\$ 3.000,00
Queijo artesanal, embalados, com Inspeção Municipal, 1kg	kg	540	R\$16,40	R\$ 8.856,00
Repolho verde, graúdo, podado, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas orgânicas	Und	800	R\$1,30	R\$ 1.040,00
Tempero verde, tenro e fresco, maços contendo 10 galhos de salsa e 10 galhos de cebolinha	Mç	750	R\$0,90	R\$ 675,00
Tomate graúdo, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos, de primeira qualidade	Kg	1.200	R\$2,60	R\$ 3.120,00

As amostras dos produtos com os respectivos projetos de venda deverão ser entregues no dia 13 de junho, na Gerência da Merenda Escolar, situada em anexo S.M. Educação, no Bairro Boa Vista. Maiores informações pelo telefone (49) 3541.2737.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Novos,
aos 31 de maio de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Canoinhas

PREFEITURA

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FMS 15/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 37/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 15/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, fará realizar no dia 03/01/2013, às 10h05min, a abertura das propostas para a contratação de drogaria/farmácia, localizado(a) no Município de Canoinhas para fornecimento parcelado de medicamentos constantes na revista da ABCFARMA (associação brasileira do comércio farmacêutico) para o Fundo Municipal de Saúde no ano de 2013. Recebimento de propostas até às 10h00min do dia 03/01/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link Governo.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

PREFEITURA

Contrato Nº 197/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 197/2012
Pregão Presencial Nº 000045/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: ANDRADE, PASSINI COM.MAT.ELETRICO LTDA M

OBJETO: Aquisição de Servidor para uso da Secretaria da Administração e Finanças, recursos próprios.
VALOR R\$: 16.587,26
VIGÊNCIA: 29/11/2012 ate 31/12/2012

Contrato Nº 198/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 198/2012
Pregão Eletrônico Nº 000025/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: TRANSFORMS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água - UMCQA, em um veículo tipo furgão, equipado e adaptado para funcionar como laboratório de campo, conforme Termo de Referência anexo, e de 14 Kits de equipamentos de laboratório para controle e qualidade da água.
VALOR R\$: 297.990,00
VIGÊNCIA: 30/11/2012 ate 31/12/2012

Catanduvras

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Processo Licitação Nº 0096/2012 - Edital de Pregão Presencial Nº 0046/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2012
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0046/2012

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de água mineral e gás de cozinha para o ano de 2013, visando o desenvolvimento das Secretarias de Administração e Finanças, Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Desenvolvimento Social, Assistência Social e Casa Mortuária.
Abertura das Propostas: às 08 horas do dia 17 de dezembro de 2012.

Da disponibilização do edital: o edital está disponível no endereço <http://www.catanduvras.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvras.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC, das 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 3 de dezembro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN.
Prefeita Municipal.

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0097/2012 - Edital de Pregão Presencial Nº 0047/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2012
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0047/2012

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais de limpeza e higiene para o ano de 2013, visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 17 de dezembro de 2012. Da disponibilização do edital: o edital está disponível no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 3 de dezembro de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN.
Prefeita Municipal.

Republicação - Comissão de Avaliação - Decreto Nº 1.860, de 28 de Novembro de 2012 - Laudo de Acréscimo ao Valor Venal dos Imóveis Beneficiados

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - DECRETO Nº 1.860, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.
LAUDO DE ACRÉSCIMO AO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS
(retificação da publicação feita no DOM/SC, edição nº 1129 pag 271 do dia 30/11/2012)

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal, art. 289 da Lei Complementar nº 17, de 17 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 21 de 18 de setembro de 2002 e Lei Complementar nº 59 de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.860, de 28 de novembro de 2012 que cria e nomeia Comissão de Avaliação para apuração do valor da Contribuição de Melhoria;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.860, de 28 de novembro de 2012 que classifica imóveis das respectivas zonas de influência, para fins de cobrança de contribuição de melhoria, referente às obras realizadas na Rua da Tiradentes, trecho entre Rua Duque de Caxias e Rua Wenceslau Brás;

Considerando a obra executada conforme consta no contrato e proposta decorrente do Processo Licitatório nº 0078, de 26 de maio de 2010, na modalidade do Tomada de Preços nº 0006/2010, bem como do projeto de pavimentação em paralelepípedo (drenagem pluvial, meios-fios, passeios públicos, pavimentação e sinalização) integrante daquele instrumento;

Considerando que se trata de obra realizada na Rua da Tiradentes, trecho entre Rua Duque de Caxias e Rua Wenceslau Brás, nesta cidade de Catanduvas, SC; e

Considerando a natureza da obra, ou seja, pavimentação em paralelepípedo (drenagem pluvial, meios-fios, passeios públicos, pavimentação e sinalização), os benefícios aos proprietários e

usuários, as atividades econômicas e ao desenvolvimento daquela região,

DECIDE A COMISSÃO em atribuir como valorização imobiliária decorrente do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) o metro linear da testada do terreno.

Exemplo: Testada de 20 metros do terreno multiplicado pelo valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Este valor ficaria em 20m x R\$ 175,00 = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Catanduvas, SC, 29 de novembro de 2012.
CARLOS AUGUSTO CZECH
Fiscal de Tributos

RONALDO ADRIANO LUVISON
Fiscal de Tributos

IVAN CLÁUDIO SACCHET
Mercado Imobiliário

ARAMIS HEBERLE JUNIOR
Mercado Imobiliário

FRANCIELLE DIAS DOS SANTOS
Setor de Tributos

TISSYANA BEGNINI
Setor de Tributos

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Decreto Nº 083/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO Nº 083/2012

"ALTERA OS INCISOS II E VII DO ART. 3º DO DECRETO Nº 032/2008 DE 02.06.2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 0083 de 07 de junho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e VII do art. 3º do Decreto nº 032/2008 de 02.06.2008, que institui a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), prevista na Lei Municipal nº 0083 de 07.06.99, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º

II - Dirceu Pereira - Representante da Câmara Municipal de Vereadores

VII- Marlise Neuhaus - Representante da Educação, Saúde e Assistência Social.

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
03 de dezembro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP 21/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 21/2012- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2013, de gás de cozinha, gás oxigênio, gás para solda MIG e acetileno, descritos no Termo de Referência constante no anexo "A" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 13h45min do dia 18/12/2012.

Abertura: dia 18/12/2012 14h00min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 03 de dezembro de 2012.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 32/2012

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde torna público o ato do Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para o fornecimento de serviço de telecomunicação para as unidades do Fundo Municipal de Saúde, a favor da empresa OI S.A, no valor total de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Concórdia, SC, 30 de Novembro de 2012.

GENAIR LOURDES BOGONI

Secretária Municipal de Saúde

Edital de Notificação Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da 9ª parcela do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R\$

36.822,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais).

Concórdia SC, 30 de novembro de 2012

JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Médio

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da 9ª parcela do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R\$ 66.839,00 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais).

Concórdia SC, 30 de novembro de 2012

JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO

Secretário Municipal de Finanças

Coronel Martins

PREFEITURA

Portaria Nº. 134, de 30 de Novembro de 2012

PORTARIA Nº. 134, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇOS DAS SERVIDORAS QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITAR:

Art. 1º O retorno ao serviços das Servidoras, Sra. Eloide T. Guisolphi, ocupante do Cargo de Diret. Políticas para Mulheres e da Sra. Ivete Gavioli, ocupante do Cargo de Assistente Social, a partir do dia 03 de Dezembro á 07 de dezembro de 2012, em virtude da falta de profissional junto ao Departamento de Assistência Social.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 30 de Novembro de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 135, de 30 de Dezembro de 2012.

PORTARIA Nº. 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar. Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 03 de dezembro á 01 de Janeiro de 2013.

Nome	Cargo	Referência
José Carlos Fortuna dos Santos	Operador de Maquina II	2009 á 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em d 30 de novembro de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 124/2012

VALOR: R\$ 10.225,00(dez mil duzentos e vinte e cinco reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/11/2012 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de pastas, folders, adesivos vinil, envelope timbrado e folha timbrada, conforme descrição anexo ao edital.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 04.341.074/0001-42

CONTRATADA: Ideiação Grafica e Editora Ltda-Me

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2012.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 125/2012

VALOR: R\$ 19.108,80 (dezenove mil cento e oito reais com oitenta e oito centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação

de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para abastecer a creche tipo c- do município de coronel martins-sc, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil- proinfância, conforme convênio nº 656383/2009, celebrado entre o fundo nacional e desenvolvimento da educação-fnde e o município de coronel martins/sc.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 10.936.352/0001-07

CONTRATADA: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2012.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 126/2012

VALOR: R\$ 10.612,00 (dez mil seiscentos e doze reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para abastecer a creche tipo c- do município de Coronel Martins-SC, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil- PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 656383/2009, celebrado entre o fundo nacional e desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Coronel Martins/SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 14.711.959/0001-40

CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2012.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 127/2012

VALOR: R\$ 28.440,00(vinte e oito mil com quatrocentos e quarenta reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário para abastecer a creche tipo c- do município de Coronel Martins-SC, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil- PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 656383/2009, celebrado entre o fundo nacional e desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Coronel Martins/SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 09.552.508/0001-77

CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2012.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 128/2012

VALOR: R\$ 32.990,00 (trinta e dois mil com novecentos e noventa reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/12/2012 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de 01 (UM) Veículo, ano de fabricação 2012 e modelo de fabricação 2013, cor vermelha, 4 portas, motor 1.0, combustível flex, potência mínima de 75 CV, rodas com aro de no mínimo 13", tanque de combustível com no mínimo 53 litros, porta malas com volume de no mínimo 255 litros, direção hidráulica, som, alarme, trava elétrica, vidro elétrico dianteiros, limpador, lavador e desembaçador traseiro, ar condicionado, iluminação interna, para choque na cor do veículo, alarme sonoro de faróis ligados, protetor de cárter, travamento automático das portas ao atingir velocidade mínima de 10 km/h, com todos os equipamentos exigidos em lei.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 76.870.260/0001-80

CONTRATADA: NAVAJO VEÍCULOS LTDA

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2012.

Corupá

PREFEITURA

Notificação de Receita 10/2012

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 10/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês de outubro de 2012, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes programas:

Recursos Federais:

Objeto	Valor
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 15.540,00
PAB - Fixo - Piso da Atenção Básica	R\$ 26.844,00
PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 24.388,00
PSF - Programa Saúde da Família	R\$ 30.240,00
PSB - Programa Saúde Bucal	R\$ 2.360,00
SE - Salário Educação	R\$ 37.267,46
IGD - Índice de Gestão Descentralizada (Bolsa Família)	R\$ 902,46
PBF - Programa Bolsa Família	R\$ 4.500,00

IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 500,00
PNTE - Programa Nacional do Transporte Escolar	R\$ 6.736,53
PFVPS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	R\$ 8.347,95
PFB - Programa de Farmácia Básica	R\$ 5.686,50
MAC - Assistência Ambulatorial de Médio/Alto Custo/Complexidade	R\$ 1.610,78

Recursos Estaduais:

Objeto	Valor
Co-financiamento - Atenção Básica	R\$ 5.500,00
TE - Transporte Escolar	R\$ 44.574,66

Corupá, 05 de novembro de 2012.

DILVANE KÜHL KLABUNDE Gerente Fazendário LUIZ ALBERTO WIESE Controlador Interno

SANDRO ROGÉRIO GLATZ Secretário de Administração e Fazenda

LUIZ CARLOS TAMANINI Prefeito Municipal

Forquilha

PREFEITURA

Lei Nº 1.816, de 30 de Novembro de 2012.

LEI Nº 1.816, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO AS ÁREAS DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação área de terra de 1.918,20m² (um mil novecentos e dezoito metros e vinte centímetros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, sob o nº. 6.561, de propriedade de Moacir Savi e irmãos, que se destinará a implementação de uma rua, conforme croqui do anexo único desta LEI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 30 de novembro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

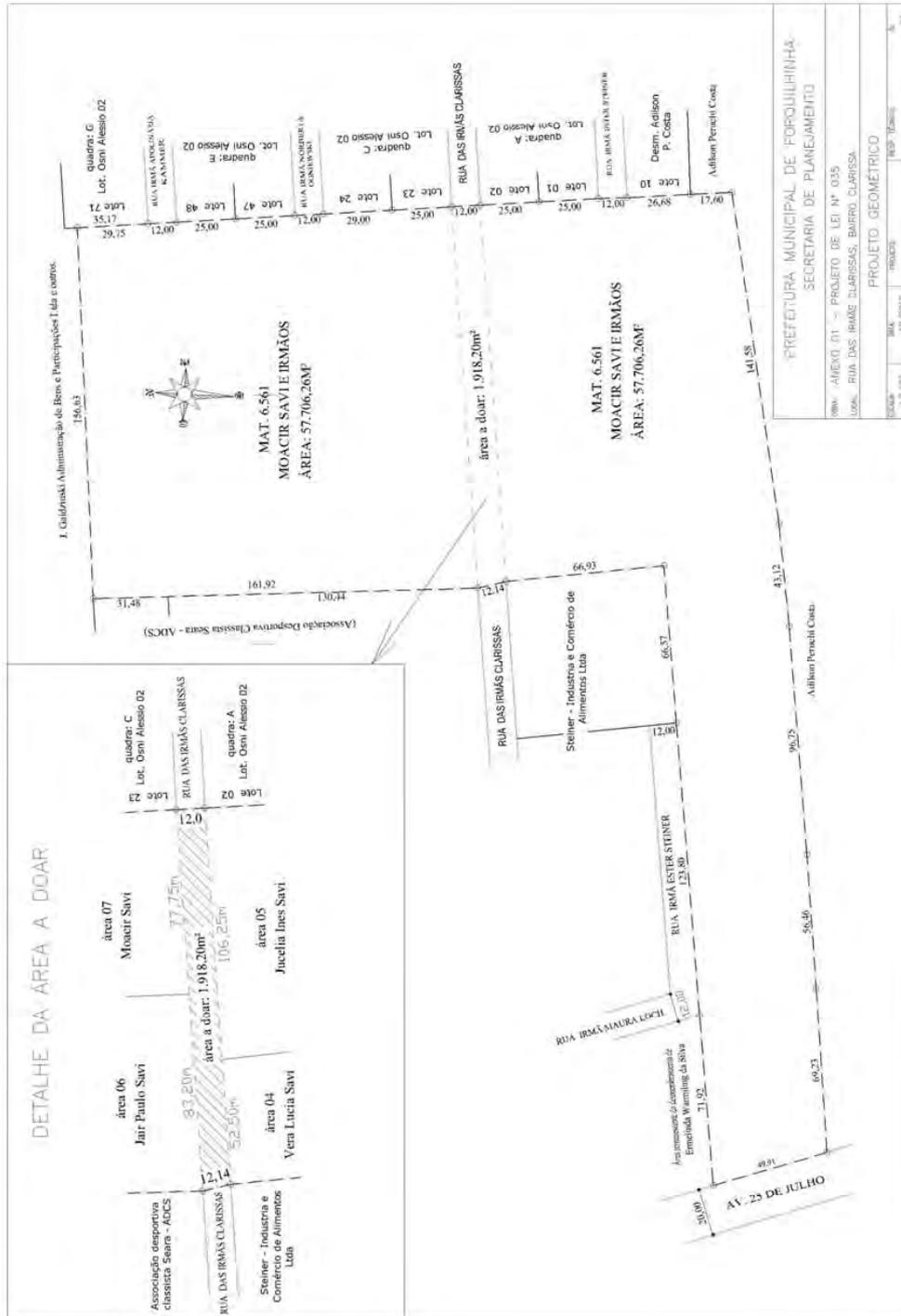
Publicado no mural e registrado em 30 de novembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.816/2012



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.816/2012



Programa de Gestão Tributária



www.ciga.sc.gov.br

Lei Nº 1.817, de 30 de Novembro de 2012.

LEI Nº 1.817, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

REAJUSTA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reajustada em 7,52% (sete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) a Unidade Fiscal Municipal - UFM, passando 1 (uma) UFM a valer em 1º de janeiro de 2013, o equivalente a R\$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), que será utilizada como valor de correção dos tributos municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 30 de novembro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no mural em 30 de novembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.818, de 30 de Novembro de 2012.

LEI Nº 1.818, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO AS ÁREAS DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação área de terra de 1.918,20m² (um mil novecentos e dezoito metros e vinte centímetros quadrados), dentro de uma área maior, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, sob o nº. 6.561, de propriedade de Moacir Savi e irmãos, que se destinará a implementação de uma rua, conforme croqui do anexo único desta LEI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 30 de novembro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de novembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Lei Nº 1.819, de 03 de Dezembro de 2012.

LEI Nº 1.819, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha no montante de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação

2.013 - MANUTENÇÃO Do FUNDEB

53 - 3190.01.12 - Aplicações Diretas R\$ 350.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

2.033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

94 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

116 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Órgão 10 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.030 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

158 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Órgão 13 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.023 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

175 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

2.047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

197 - 3190.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde

2.053 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - PACS

32 - 3190.02.06 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

2.054 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

37 - 3190.02.06 - Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

38 - 3191.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 130.000,00

2.058 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

45 - 3190.02.06 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

2.060 - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR - NASF

55 - 3190.02.06 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 1.260.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilha das seguintes contas:

Órgão 07 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

1.029 - CONSTRUÇÃO PÓRTICOS DE ENTRADA NA CIDADE

84 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

1.030 - CONST. REST PASSARELA, ACOSTAMENTO. CALÇADAS P/ CICLISTAS PEDETTRES

87 - 4490.01.95 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

1.031 - OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO

89 - 4490.01.94 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

90 - 4490.01.95 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

1.033 - ABERTURA DE AVENIDAS., PAV., MANUT.DRENAGEM RUAS

ESTRADAS MUNICIPAIS

106 - 4490.01.05 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

1.034 - CONSTRUÇÕES PONTES E PONTILHÕES

109 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

111 - 4490.01.94 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

1.017 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

126 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

127 - 4490.01.94 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

128 - 4490.01.05 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

1.038 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEMORIAL HISTÓRICO CULTURAL

120 - 4490.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

121 - 4490.01.94 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

122 - 4490.01.95 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO SEÇÃO DE ESPORTES

135 - 3390.01.00 - Aplicações Diretas R\$ 85.000,00

TOTAL R\$ 1.260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 03 de novembro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de dezembro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Classificação Educacao Infantil R

Teste Seletivo Simplificado para ACT nº 01/2012

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 da Prefeitura de Forquilha SC, após os processos de recursos e revisão da média das provas escritas torna público a nova classificação geral dos candidatos:

PROVAS REALIZADAS EM 11/11/2012

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

1	JUCELMA DA SILVA MARTINS BERETTA	8,55
2	REGINA SEBASTIÃO ALANO	8,25
3	SILVIA FELTRIN CORREA	8,18
4	GISLAINE MARIA DANIEL STEFENETI	8,18
5	GISELI FELISBERTO MANIQUE BARRETO MARTINS	8,09
6	REGIANE LONGARETTI	8,02
7	ALVANICE TEREZINHA MINATTO AMBONI	8,00
8	JOELMA DE OLIVEIRA Córneo	7,89
9	MARILEIA RONCHI	7,89
10	RITA CECILIA SOUZA DE OLIVEIRA	7,84
11	MARILÉIA PREIS DE FAVERI	7,81
12	PATRICIA SIBELE SEZARA DE SOUZA	7,78
13	MARIA LIBERACI MOTTA BRISTOT	7,72
14	PRISCILA ARTISMO PINTO	7,70
15	ROSANGELA CARDOSO BONETTI	7,62
16	PRISCILA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	7,62
17	MARCIA FORTUNA	7,61
18	JOICE DOS SANTOS ROCHO	7,56
19	IVANI MARIA ILADI MATIAS	7,53

20	LUCINARA DA BOIT	7,52
21	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	7,44
22	STELLA MARIS MENDES DA SILVA	7,44
23	GRAZIELA AMBONI	7,42
24	JOSIANE SILVA HOELLER SALLES	7,36
25	SIONARA VENERIO PIRES	7,36
26	ALINE COLOMBO MACHADO	7,36
27	GRAZIELA DE LUCA FORMIGONI	7,36
28	PATRICIA THOMAZI MINOTTO	7,33
29	RAFAELA CRISPIM	7,33
30	SIMONE GERALDO BORGES	7,23
31	MARCELE MATOS PEREIRA	7,23
32	KETULI MENDES FELISBINO	7,23
33	PRISCILA DE CARVALHO FRASSON	7,23
34	FRANCIELE DA SILVA	7,20
35	VALDICEA OTILIA FRANCISCO DAMASTO	7,20
36	JANAINA JUST VIEIRA	7,19
37	KARINE CAETANA FELISBERTO HEINRICHSON	7,19
38	JANE KATE RONCHI SPADER DA ROCHA	7,18
39	JANETE MACARINI MACHADO	7,16
40	EDILAINE CECHINEL TORQUATO	7,15
41	MARILÉIA ZANELATO BORGES	7,14
42	ELIANE BOCIANOSKI	7,13
43	EDINEIA DA ROSA CUNHA BACKES	7,13
44	LUCIANE IGNACIA	7,13
45	MARIANA RONCHI	7,12
46	DENISE MAXIMO MARTINS DA ROSA	7,12
47	LUCIANA TRAMONTIN GONÇALVES	7,12
48	MARILENE DIMENES	7,10
49	GIZELI ZUCHINALI DAL PONTE SAVI	7,10
50	VIVIANE LUIZ DA ROCHA FENILLI	7,10
51	CARLA DAIENE RIBEIRO MACEDO	7,10
52	DIRLEI APARECIDA GOMES FERREIRA MARTINS	7,08
53	ALINE GLACI WURDIG MAXIMO	7,08
54	ANA UGGIONI CAVANHOLI	7,08
55	VELANIA DE SOUZA LODETTI	7,06
56	DIANA MENEGON MEZARI	7,06
57	MARCIA FABRIS DE SOUZA FERNANDEZ	7,06
58	VIVIANE CARDOSO	7,06
59	JULIANA ANTUNES	7,06
60	DENISE JOCHEN MACHADO	7,06
61	MARILÉIA SEHNEM GUISLERI	7,05
62	SHEILA ADRIANE JUNGLAUS DE JESUS	7,05
63	ELIZETE NUNES DA ROCHA	7,05
64	MISLAINE MELO LIMA GARBELOTO	7,05
65	RUTE BASILIO	7,05
66	ROSANGELA JADOVSKI RODRIGUES	7,03
67	DAIANI BARBOSA DE AVILA VICENTE	7,03
68	DULCE EFFTING	7,02
69	MARILIA SILVEIRA ARNS	7,02
70	MISNELE CABRAL NUNES	7,02
71	MARIA LEONOR RODRIGUES SERRA	7,02
72	DAIANE GONÇALVES PEREIRA	7,02
73	ALEXSANDRA ADRIANO	6,99
74	ROSANGELA DONDOSSOLA	6,98
75	LEILA ALVES GENEROSO	6,98
76	FATIMA GRASIELA DOS SANTOS BUSS MARCELINO	6,96
77	GEISIANE FELTRIN SCHNEIDER	6,96
78	VERA REGINA MALLMANN	6,95
79	ANGELA MARIA MACHADO	6,95

80	ELISANGELA NETO FENALI	6,94
81	MÁRCIA DE MATTIA	6,93
82	CACILDA MARIA GHEDIN DE FAVERI	6,92
83	GESLANE SPILERE	6,92
84	JAQUELINE FABRIS COLONETTI	6,92
85	LUCINARA TRAMONTIN	6,91
86	RENATA RODRIGUES GOULARTE	6,89
87	DENIS SPILLERE MILANEZ	6,89
88	SONIA JORGE ELIAS	6,89
89	ANDREZA CRISPIM DA CUNHA	6,89
90	MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA	6,89
91	DEBORA VIEIRA ALBINO	6,86
92	SUSAN CARLA RODRIGUES DA SILVA	6,86
93	LUCIANE DE MELLO ALEXANDRE	6,86
94	LUANA SIMAO LAURINDO	6,86
95	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	6,86
96	REGINA VITALI FELISBERTO	6,85
97	RAQUEL DELFINO DONDOSSOLA	6,85
98	CRISTIANE CRISTOFOLINI BREMBATI	6,83
99	SIMONE CAETANA FELISBERTO DA ROSA	6,83
100	MICHELE DOS SANTOS DECOL	6,82
101	CARMEN LUCIA DOS SANTOS ORTOLAN	6,80
102	SUELEN DE OLIVEIRA TAVARES	6,80
103	FRANCIELE LAVEZZO DA LUZ	6,80
104	MARIANE ROCHA NIEHUES	6,80
105	RAQUEL ORLANDO CONSTANTINO	6,79
106	CLEIDELIS LUIZ MACHADO	6,79
107	ROSIMARE TEIXEIRA PICOLO	6,79
108	BARBARA DE MEDEIROS DA LUZ	6,79
109	ANA CALUDIA PEREIRA	6,76
110	MORGANA TOMAZI DA SILVA	6,76
111	SANDRA FELISBERTO MORAIS MELLER	6,73
112	SELMA MORAES DE OLIVEIRA BITENCOURT	6,73
113	SARA ESTEFANIA RONCHI ZAPELINI	6,73
114	JULIANA RECH	6,73
115	CRISTIANE REGINA VIOLA	6,73
116	DARLEN DONDOSSOLA PASETTO	6,73
117	RENATA GALVÃO ALEXANDRE PEREIRA	6,73
118	KITANIA BOTELHO GODINHO KURTZ	6,73
119	ROSILAINE LOCH	6,72
120	MARILENE MENDONCA FERNANDES	6,70
121	KARINA KILIPPER	6,69
122	ELIZIANE MACHADO	6,69
123	RITA DE CASSIA WURDIG MÁXIMO DOS SANTOS	6,69
124	VANESSA DA SILVA MATIAS	6,66
125	GILMARA DA SILVEIRA SERAFIM ZANELLA	6,66
126	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	6,66
127	MARIA ANGELA PASINI FORMIGONI	6,66
128	BRUNA DE FÁTIMA GOULART	6,63
129	CINTIA DORDET	6,60
130	GORETE SAVI	6,58
131	CLEIZA MOTTA SPERFERD JOMES	6,56
132	GLAZIANA MINATO	6,55
133	ELISABET DAMINELLI	6,53
134	JUCILENE REGINA MOTTA	6,53
135	VANDERLEIA IZE MARANGONI	6,53
136	PATRICIA DE CAMPOS MANOEL	6,52
137	ADRIANA LIMA DA ROSA	6,50
138	TALITA RODRIGUES PAES	6,50
139	TATIANE CAMILO GONÇALVES FIRMINO	6,50

140	ANA PAULA CATALDO AIRES	6,49
141	JANAINA BENINCÁ MACHADO	6,48
142	VIVIAN BORGES FURLANETTO	6,43
143	ISABEL PEREIRA SILVANO	6,43
144	ELZIRA CARLA OLIVEIRA DA CUNHA FROTA	6,43
145	TAMIRIS ZANETTE VITALI TISCOSKI	6,40
146	HELITA APARECIDA SOUZA DA SILVA LUCIO	6,39
147	CRISTIANI LUCIA DANIEL	6,39
148	MARGARETI RODRIGUES SIMON	6,38
149	KARINA MINATTO FELTRIN	6,36
150	FLAVIA SPILLERE RONCHI	6,36
151	ZENIR ZUCHINALI MENSOR	6,33
152	PATRICIA CARDOSO FRAGA	6,32
153	ADRIANA BRUNELLI GHISI UBIALI	6,32
154	LORIZETE CARDOSO	6,32
155	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	6,29
156	MARIA SILVEIRA BORGES	6,29
157	CRISTIANE CARDOSO MACHADO	6,29
158	KARINA MARTINS FORTUNA	6,29
159	GIOVANIA DE SOUZA SALVADOR	6,26
160	LORIS TATIANE CALAGEM MACHADO SILVEIRA	6,26
161	ANDREIA BORTOLOTTO ANTUNES	6,26
162	JOSIANE EUGÊNIO PEREIRA	6,26
163	RAMICIELI GAVA	6,25
164	RENATA SANDRINI ALBERTON	6,25
165	CARLA GARCIA BORTOLOTTO BONFANTE	6,23
166	LUCIA HELENA TOMAZINE BORGES MINSKY	6,20
167	CRISTIANI CLEMENTE NUNES	6,20
168	RENATA RONCHI ANTERO	6,20
169	ANA MARIA BREMBATI PASINI	6,20
170	SONIA SOMARIVA	6,19
171	ROSANE DIAS DA SILVA	6,13
172	SILVIA ALBINO CUSTODIO	6,13
173	DAIANE DONDOSSOLA	6,13
174	GILVANA COLOMBO DA SILVA	6,11
175	PAULA CASSIANA SILVA	6,10
176	ADRIANA DOS SANTOS	6,06
177	GISELE GARCIA BORTOLOTTO	6,06
178	TACIANE PERITTO BATISTA	6,06
179	PATRICIA STORK MENDONÇA	6,03
180	LAIANA DE SOUZA FERNANDES	6,03
181	VERA LUCIA MENDES PRUDÊNCIO DOS PASSOS	6,03
182	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	6,03
183	ESTELA MEZZARI SIMONI	6,03
184	ANDREA LUCIANO MACHADO	6,00
185	MARIA ALBERTINA TISCOSKI	6,00
186	BARBARA KELI NICOSKI FELTRIM	5,99
187	ROSANE DA ROSA	5,96
188	ALINI DONDOSSOLA FORGIARINI	5,96
189	VANUSA SILVA DA CUNHA	5,96
190	KETRUIN NUNES PAES	5,92
191	ELISANGELA APARECIDA RAMOS ALBINO	5,92
192	TECLA COLONETTI RIBEIRO	5,90
193	VIVIANE ALVES DA ROSA	5,89
194	PAULA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	5,86
195	MAURINA SATURNO GAJDZINSKI	5,86
196	NISLEI DENISE DOS SANTOS	5,86
197	RUBIA MACARINI SOUZA SPILERE	5,86
198	LAIS GAVA SAVIO	5,86
199	ANA APARECIDA SACHET POLICARPI	5,83

200	BEATRIZ ROSS DE LUCA	5,80
201	FLAVIA MENDES DE AZEVEDO	5,80
202	GRAZIELA HAHN	5,80
203	ALESSANDRA APARECIDA MORAIS BAESSO	5,73
204	LIDIANE DAGOSTIM DA ROCHA	5,69
205	FRANCIELE DA SILVA SPILLERE	5,63
206	ANELISE CASAGRANDE SELINGER	5,60
207	CARLA DANIELSKI SATURNINO	5,60
208	SIMONE DE OLIVEIRA FELISBINO	5,60
209	GISLANE SAVI CARBONI	5,60
210	REGINA PINTO DAMIANI	5,60
211	PATRICIA DA ROCHA FRANCELINO	5,60
212	NALINE DA LUZ JOSEFINO	5,60
213	SIMONE BORGES GONÇALVES TEXEIRA	5,60
214	CRISTINA CARLA RODRIGUES	5,53
215	EMA KETY TOMÉ	5,49
216	JUCELIA WILLEMANN ALBINO	5,46
217	ANA PAULA CASCAES SILVANO MELLER	5,46
218	ANDREIA DOS SANTOS	5,43
219	GISLENE PEREIRA PEDRO LEDEBRUM	5,43
220	KARINA SIMON ALAMINI	5,43
221	DANIELA APARECIDA GONÇALVES	5,43
222	MARIVALDA FRANCELINO FERREIRA	5,43
223	LUCIANA SCARPARI	5,43
224	GRASIELA CAMILO	5,43
225	LUANA SILVEIRA PEREIRA	5,43
226	GISLENE FRANCISCONI DE COSTA	5,40
227	MARIA APARECIDA MELO DE CORDOVA	5,40
228	DENISE PEREIRA	5,40
229	ELIZANGELA LUIZ GENUINO	5,40
230	PATRICIA FELICIO BONY	5,40
231	JULIANA SILVEIRA MARTINS	5,40
232	MISLENE SCHNEIDER FIGUEREDO	5,26
233	JESSICA ARNS	5,26
234	GRAZIELA CARBONI CONTI	5,23
235	CAROLINA FIGUEIREDO RABELO PEDROSO	5,23
236	JESSICA WATERKEMPER	5,23
237	FERNANDA BORTOLOTTO DE SOUZA	5,20
238	MARILEIA TEIXEIRA	5,12
239	ADRIANA LOCK FERNANDES	5,06
240	ELISETE PANATTO	5,06
241	JULIANA CAVALER PEREIRA	5,06
242	ADRIELI BRIGIDO VITALI	5,06
243	CYNARA CRISTINA DA COSTA	5,05
244	ALESANDRA PEREIRA DA LUZ VITORIO	5,03
245	ZULMA MENDER DA ROSA	5,00
246	LUCIANE CLAUDINO ALIXANDRINO	5,00
247	LUCIANE RODRIGUES POTRIKUS	5,00
248	CHARLENE BUZZANELLO DOS SANTOS	5,00
249	KARINA JOAQUIM DA SILVA BRAGA	5,00
250	ROSANE FIGUEREDO ROQUE	4,93
251	MARISA FERNANDES	4,93
252	ADRIANA LUCIA LOPES	4,89
253	JUCIANE BASILIO DE ALMEIDA	4,89
254	JULIA BILESIMO SERAFIM	4,86
255	RAQUEL SILVANA MACHADO NUNES	4,83
256	MARCIA DE OLIVEIRA	4,83
257	GIANE APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS	4,83
258	MORGANA DA SILVA MARTINS	4,80
259	FRANCIELE MONTEIRO TEIXEIRA GARCIA	4,80

260	LILIANA MARQUES CARACIOLI	4,80
261	ISABEL CRISTINA SATORNO	4,63
262	ANA MARIA MARTINI FELLER	4,62
263	ZENAIDE CITADIN	4,60
264	LUANA AGOSTINHO TISCOSKI	4,60
265	JANAINA OLIVEIRA PEREIRA	4,40
266	JOCIELI CRUZ FERNANDES	4,40
267	PRISCILA MANDELLI FONSECA	4,20
268	SANTA LUCILHA VIDAL ROSSO	4,00
269	MARIANA PEREIRA MARTINS	4,00
270	JESSICA MORO MARINI	3,60
271	ELIZIANE DE MATTIA	3,46

O candidato que se sentir prejudicado com sua nota, tem o prazo de dois dias úteis após a publicação deste resultado para entrar com recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo.

Forquilha - SC, de 03 de dezembro de 2012
ROSANE GAVA PADOIN
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Ficam homologadas as notas e classificação dos candidatos deste Processo Seletivo 01/2012.

Forquilha - SC, de 03 de dezembro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Classificação Ensino Fundamental R

Teste Seletivo Simplificado para ACT nº 01/2012

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 da Prefeitura de Forquilha SC, após os processos de recursos e revisão da média das provas escritas torna público a nova classificação geral dos candidatos:

PROVAS REALIZADAS EM 11/11/2012

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL

Colocação	Nome do candidato	Pontuação
1	JUCELMA DA SILVA MARTINS BERETTA	8,55
2	SILVIA FELTRIN CORREA	8,38
3	ROSANE DA ROCHA TORQUATO	8,37
4	TEREZA IGNÁCIA VITORINO	8,34
5	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA DA ROSA	8,24
6	ALVANICE TEREZINHA MINATTO AMBONI	8,20
7	GISLAINE MARIA DANIEL STEFENETI	8,18
8	GISELI FELISBERTO MANIQUE BARRETO MARTINS	8,09
9	RITA CECILIA SOUZA DE OLIVEIRA	8,05
10	MARILÉIA PREIS DE FAVERI	8,00
11	MARILEIA RONCHI	7,89
12	REGINA SEBASTIÃO ALANO	7,84
13	PRISCILA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	7,82
14	MARCIA FORTUNA	7,81
15	IVANI MARIA ILADI MATIAS	7,74
16	LUCINARA DA BOIT	7,73
17	PATRICIA THOMAZI MINOTTO	7,72
18	MARIA LIBERACI MOTTA BRISTOT	7,72
19	VIVIANE CARDOSO	7,66
20	REGIANE LONGARETTI	7,61
21	NILVA JUNKES	7,60

22	KARINE CAETANA FELISBERTO HEINRICHSON	7,59
23	FATIMA ZENILDA DAL TOÉ	7,58
24	SIONARA VENERIO PIRES	7,56
25	JOICE DOS SANTOS ROCHO	7,56
26	LUCIANA TRAMONTIN GONÇALVES	7,52
27	SIMONE GERALDO BORGES	7,43
28	DULCE EFFTING	7,42
29	FRANCIELE LAVEZZO DA LUZ	7,40
30	ANGELA CARRADORE CORAL	7,39
31	ROSANGELA DONDOSSOLA	7,38
32	PATRICIA SIBELE SEZARA DE SOUZA	7,38
33	LEILA ALVES GENEROSO	7,38
34	MARIA APARECIDA MOTA STEINER	7,36
35	GRAZIELA DE LUCA FORMIGONI	7,36
36	VERA REGINA MALLMANN	7,35
37	ANGELA MARIA MACHADO	7,35
38	MARILÉIA ZANELATO BORGES	7,34
39	DAIANA CANDIDO DA SILVEIRA	7,32
40	VELANIA DE SOUZA LODETTI	7,26
41	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	7,26
42	JULIANA ANTUNES	7,26
43	MISLAINE MELO LIMA GARBELOTO	7,26
44	ROSANGELA JADOVSKI RODRIGUES	7,23
45	MARIA LEONOR RODRIGUES SERRA	7,22
46	MICHELE DOS SANTOS DECOL	7,22
47	GRAZIELA AMBONI	7,21
48	CLEIDELIS LUIZ MACHADO	7,19
49	JANAINA JUST VIEIRA	7,19
50	JANE KATE RONCHI SPADER DA ROCHA	7,18
51	FATIMA GRASIELA DOS SANTOS BUSS MARCELINO	7,16
52	MARIANA RONCHI	7,12
53	JAQUELINE FABRIS COLONETTI	7,12
54	GIZELI ZUCHINALI DAL PONTE SAVI	7,10
55	CARLA DAIENE RIBEIRO MACEDO	7,10
56	EVANI GASPAS VIANA	7,06
57	SUSAN CARLA RODRIGUES DA SILVA	7,06
58	DIANA MENEGON MEZARI	7,06
59	STELLA MARIS MENDES DA SILVA	7,04
60	MILEIDI FORMAESKI TEREZA FERREIRA	7,03
61	KETULI MENDES FELISBINO	7,03
62	MARIA HELENA CASAGRANDE	7,03
63	DAIANI BARBOSA DE AVILA VICENTE	7,03
64	MARILIA SILVEIRA ARNS	7,02
65	MISNELE CABRAL NUNES	7,02
66	DAIANE GONÇALVES PEREIRA	7,02
67	ANGELA RODRIGUES ANDRADES DA SILVA	7,00
68	ALINE COLOMBO MACHADO	6,96
69	GEISIANE FELTRIN SCHNEIDER	6,96
70	ELIANE BOCIANOSKI	6,92
71	EDINEIA DA ROSA CUNHA BACKES	6,92
72	JULIANA RECH	6,92
73	VANDERLEIA IZE MARANGONI	6,92
74	ROSILAINE LOCH	6,92
75	VIVIANE LUIZ DA ROCHA FENILLI	6,89
76	SONIA JORGE ELIAS	6,89
77	ELIZIANE MACHADO	6,89
78	ANDREZA CRISPIM DA CUNHA	6,89

79	MARIA CRISTINA ZEFINO IZE MARIANA	6,89
80	ANA UGGIONI CAVANHOLI	6,88
81	MARCIA FABRIS DE SOUZA FERNANDEZ	6,86
82	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	6,86
83	LUANA SIMAO LAURINDO	6,86
84	DENISE JOCHEN MACHADO	6,86
85	REGINA VITALI FELISBERTO	6,85
86	RUTE BASILIO	6,84
87	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	6,84
88	PRISCILA DE CARVALHO FRASSON	6,83
89	BRUNA DE FÁTIMA GOULART	6,83
90	VALDICEA OTILIA FRANCISCO DAMASIO	6,80
91	ROSINEIA MANOEL BORGES	6,80
92	BARBARA DE MEDEIROS DA LUZ	6,79
93	EVA MORO BOTELHO HOEPERS	6,76
94	ELISANGELA NETO FENALI	6,74
95	SARA ESTEFANIA RONCHI ZAPELINI	6,73
96	RAFAELA CRISPIM	6,73
97	GESLANE SPILERE	6,73
98	LUCIANE IGNACIA	6,73
99	RENATA GALVÃO ALEXANDRE PEREIRA	6,73
100	LORIZETE CARDOSO	6,73
101	KARINA KILIPPER	6,69
102	ALINE GLACI WURDIG MAXIMO	6,69
103	JANAINA BENINCÁ MACHADO	6,69
104	DEBORA VIEIRA ALBINO	6,66
105	LUCIANE DE MELLO ALEXANDRE	6,66
106	ELIZETE NUNES DA ROCHA	6,66
107	RAQUEL DELFINO DONDOSSOLA	6,66
108	CRISTIANE CRISTOFOLINI BREMBATI	6,63
109	CARMEN LUCIA DOS SANTOS ORTOLAN	6,60
110	HELITA APARECIDA SOUZA DA SILVA LUCIO	6,59
111	ALEXSANDRA ADRIANO	6,59
112	RAQUEL ORLANDO CONSTANTINO	6,59
113	ROSIMARE TEIXEIRA PICOLO	6,59
114	CRISTIANI LUCIA DANIEL	6,59
115	ADRIANA APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	6,56
116	KARINA MINATTO FELTRIN	6,56
117	SELMA MORAES DE OLIVEIRA BITENCOURT	6,53
118	DARLEN DONDOSSOLA PASETTO	6,53
119	KITANIA BOTELHO GODINHO KURTZ	6,53
120	ZENIR ZUCHINALI MENSOR	6,52
121	TALITA RODRIGUES PAES	6,50
122	RENATA RODRIGUES GOULARTE	6,50
123	NISLEI DENISE DOS SANTOS	6,46
124	LORIS TATIANE CALAGEM MACHADO SILVEIRA	6,46
125	ANDREIA BORTOLOTTA ANTUNES	6,46
126	GLADIS SANDRA COLOMBO MACHADO	6,45
127	MARIANE ROCHA NIEHUES	6,40
128	SONIA SOMARIVA	6,39
129	JUCIANE CRISTINA DA SILVA	6,38
130	MARGARETI RODRIGUES SIMON	6,38
131	MORGANA TOMAZI DA SILVA	6,36
132	GLAZIANA MINATO	6,35
133	ALESSANDRA APARECIDA MORAIS BAES-SO	6,33

134	JUCILENE REGINA MOTTA	6,32
135	ADRIANA LIMA DA ROSA	6,29
136	TATIANE CAMILO GONÇALVES FIRMINO	6,29
137	GIOVANIA DE SOUZA SALVADOR	6,26
138	VALDIRENE MARGOTTI GHIZI	6,26
139	MARIA ANGELA PASINI FORMIGONI	6,25
140	RAMICIELI GAVA	6,25
141	RENATA SANDRINI ALBERTON	6,25
142	ELZIRA CARLA OLIVEIRA DA CUNHA FROTA	6,23
143	SIMONE CAETANA FELISBERTO DA ROSA	6,23
144	VANUSA SILVA DA CUNHA	6,16
145	FLAVIA SPILLERE RONCHI	6,16
146	CRISTIANE REGINA VIOLA	6,13
147	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	6,10
148	PAULA CASSIANA SILVA	6,10
149	CRISTIANE CARDOSO MACHADO	6,08
150	MAURINA SATURNO GAIDZINSKI	6,06
151	PATRICIA STORK MENDONÇA	6,03
152	CARLA GARCIA BORTOLOTTA BONFANTE	6,03
153	VANUSA DA ROCHA MARTINELLI	6,03
154	ISABEL PEREIRA SILVANO	6,03
155	ESTELA MEZZARI SIMONI	6,03
156	LUCIA HELENA TOMAZINE BORGES MINSKY	6,00
157	GRAZIELA HAHN	6,00
158	CRISTIANI CLEMENTE NUNES	6,00
159	RENATA RONCHI ANTERO	6,00
160	GISLANE SAVI CARBONI	6,00
161	MARIA ALBERTINA TISCOSKI	6,00
162	EDSON LUIS FERREIRA DE LIMA	5,99
163	ROSANE DIAS DA SILVA	5,93
164	PATRICIA CARDOSO FRAGA	5,93
165	GILVANA COLOMBO DA SILVA	5,91
166	GISELE COSTA FERNANDES	5,90
167	MARILENE MENDONCA FERNANDES	5,89
168	KARINA MARTINS FORTUNA	5,89
169	ADRIANA DOS SANTOS	5,86
170	JOSIANE EUGÊNIO PEREIRA	5,86
171	VANESSA DA SILVA MATIAS	5,86
172	ANDRÉIA ANTERO RONCHI	5,83
173	REGINA PINTO DAMIANI	5,80
174	PATRICIA DE CAMPOS MANOEL	5,73
175	KETRUIN NUNES PAES	5,73
176	LIDIANE DAGOSTIM DA ROCHA	5,69
177	ELISANDRA PREIS	5,69
178	JESSICA ARNS	5,66
179	KARINA SIMON ALAMINI	5,63
180	DANIELA APARECIDA GONÇALVES	5,63
181	KARINE DA SILVA HOLBOLD	5,63
182	LUANA SILVEIRA PEREIRA	5,63
183	ANDREA LUCIANO MACHADO	5,60
184	GISLENE FRANCISCONI DE COSTA	5,60
185	SIMONE BORGES GONÇALVES TEXEIRA	5,60
186	CYNARA CRISTINA DA COSTA	5,45
187	ANDREIA DOS SANTOS	5,43
188	BRUNA ALANO VIANA	5,43
189	CHARLENE BUZZANELLO DOS SANTOS	5,40
190	NALINE DA LUZ JOSEFINO	5,40
191	ZULMA MENGER DA ROSA	5,20

192	EVANIRA MARTINELLO MACHADO MORAIS	5,12
193	CRISTINA CARLA RODRIGUES	5,12
194	MARILEIA TEIXEIRA	5,12
195	RAQUEL SILVANA MACHADO NUNES	5,03
196	LETICIA DA ROCHA	5,03
197	MARIA APARECIDA MELO DE CORDOVA	5,00
198	PATRICIA DA ROCHA FRANCELINO	5,00
199	MARISA FERNANDES	4,93
200	LUCIANE CLAUDINO ALIXANDRINO	4,80
201	MORGANA DA SILVA MARTINS	4,60
202	FERNANDA LOPES MACIEL	4,60
203	ALESANDRA PEREIRA DA LUZ VITORIO	4,43
204	PRISCILA MANDELLI FONSECA	4,40
205	ELIZIANE DE MATTIA	3,66

O candidato que se sentir prejudicado com sua nota, tem o prazo de dois dias úteis após a publicação deste resultado para entrar com recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo.

Forquilha - SC, de 03 de dezembro de 2012

ROSANE GAVA PADOIN

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Ficam homologadas as notas e classificação dos candidatos deste Processo Seletivo 01/2012.

Forquilha - SC, de 03 de dezembro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0327/2012

DECRETO Nº 0327, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2134, de 15 de Fevereiro de 2012;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas 0.3.0300 (309) R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0328/2012

DECRETO Nº 0328, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2122, de 07 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0323 (64) R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0323 (61) R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2272/2012

PORTARIA Nº 2.272, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor CLAUDINEI DE OLIVEIRA, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 552.074.999-04, nomeado no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer- FME, com carga horária de 40 horas semanais, em 01 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de dezembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2273/2012

PORTARIA Nº 2.273, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora ELIANA FERRARI LUCAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 501.893.289-91, nomeada no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de dezembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2274/2012

PORTARIA Nº 2.274, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora KLEIANE BERTI TORRES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.179.639-59, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 03 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de dezembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2275/2012

PORTARIA Nº 2.275, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor RAFAEL DOS SANTOS CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 067.821.279-11, nomeado no cargo de provimento em comissão

de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 03 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de dezembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2276/2012

PORTARIA Nº 2.276, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA RIBEIRO DOS SANTOS MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.952.559-37, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de dezembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2277/2012

PORTARIA Nº 2.277, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor LUCAS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.654.339-18, contratado em caráter temporário na função de ENFERMEIRO-PSF, com carga horária de 40 horas semanais, em 03 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de dezembro de 2012.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

TA 0612/2012

TERMO ADITIVO Nº 0612, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 455/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 13/11/2012 a 01/12/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 14/12/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 03 de dezembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CLEONICE DE CORDUVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA 0613/2012

TERMO ADITIVO Nº 0613, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 425/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/09/2012 a 03/12/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 14/12/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 03 de dezembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

CÉLIA ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

TA 0614/2012

TERMO ADITIVO Nº 0614, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 112/2012

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/02/2012 a 07/12/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 21/12/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 03 de dezembro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DIAS GATTI
Contratado

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 02/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DIRCE GARCES, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE OPERACIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 32 inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fraiburgo, artigo 34, incisos II, XI, XXV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fraiburgo;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear DIRCE GARCES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.761.124 e inscrita no CPF sob o nº 020.111.099-73, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE OPERACIONAL, com a remuneração prevista em Lei, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2011, homologado através do Decreto Legislativo nº 11/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2012.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

PREFEITURA

Reaviso de Licitação Pr90/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no suprimento de Fraldas Descartáveis para as Unidades de saúde do Município. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura

Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 17/12/2012. A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 17/12/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 30 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA

Decreto Nº 5.258, de 30 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 5.258, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE BERÇARISTA, A SERVIDORA SYLVANA BRUNO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2012, a servidora SYLVANA BRUNO, portadora do CPF nº 027.632.449-80, do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de novembro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.259, de 30 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 5.259, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROTOCOLO, O SERVIDOR NEWTON CARLOS DE ALMEIDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2012, o servidor NEWTON CARLOS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 984.059.698/53, do cargo em comissão de Coordenador de Protocolo, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de novembro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.260, de 30 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 5.260, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, O SERVIDOR NEWTON CARLOS DE ALMEIDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de dezembro de 2012, o servidor NEWTON CARLOS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 984.059.698/53, para o cargo em comissão de Coordenador de Saúde Mental, ref. 50.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de novembro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.261, de 30 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 5.261, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROTOCOLO, O SERVIDOR PAULO LIETZOW.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de dezembro de 2012, o servidor PAULO LIETZOW, portador do CPF nº 606.930.539-68, para o cargo em comissão de Coordenador de Protocolo, ref. 50.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de novembro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.905, de 01 de Novembro de 2012.

PORTARIA Nº 2.905, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação no Edital de Processo Seletivo nº 010/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

NOME	CARGO
ALEXANDRE LUCIANO CARVALHO	MEDICO PEDIATRA CAR 10h
FRANCISCO JOSE DE BARBA	MEDICO CLINICO GERAL CAR 10h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01 de novembro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 147 1375/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADH5436	55630031D	6920/0	26/10/2012	233
AFG2806	55588304D	6912/0	27/10/2012	232
AFG2806	55588310D	6599/2	27/10/2012	230 * V
AFG2806	55588311D	5169/1	27/10/2012	165
BIL4748	55630361D	6920/0	23/10/2012	233
IGH5306	55588658D	6599/2	08/11/2012	230 * V
IGH5306	55588659D	6912/0	08/11/2012	232
IGH5306	55588660D	6637/2	08/11/2012	230 * IX
LXI8831	55630561D	6599/2	01/11/2012	230 * V
LYN0517	55630111D	6599/2	09/10/2012	230 * V
LZF0160	55630231D	6920/0	29/10/2012	233
LZI5340	55629892D	6920/0	10/10/2012	233
MAJ4730	55630014D	6920/0	04/10/2012	233
MCE4767	55588553D	6599/2	16/10/2012	230 * V
MCE4767	55588554D	6912/0	16/10/2012	232
MCX2577	55588149D	6599/2	08/11/2012	230 * V
MDE5478	55630710D	5274/2	09/11/2012	175
MDQ7944	54070782D	5274/1	07/10/2012	175
MDV0460	55630028D	6920/0	26/10/2012	233
MFY1942	55630352D	6920/0	03/10/2012	233
MGT3548	55588142D	6599/2	05/11/2012	230 * V
MHC2814	54070789D	7340/0	06/11/2012	252 * IV
MHP5491	55630351D	6920/0	04/10/2012	233
MHZ5007	55588308D	7340/0	27/10/2012	252 * IV
MIV4682	55588312D	5010/0	04/11/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 147 1376/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMU8923	55630159D	5541/6	01/11/2012	181 * XVII
BFI0561	55629649D	6050/1	10/10/2012	208
CJV5230	55629629D	6050/1	03/10/2012	208
CYL4040	55630053D	7366/2	05/10/2012	252 * VI
HCY1237	55630123D	7366/2	10/10/2012	252 * VI
IND2057	55629991D	5991/0	26/10/2012	206 * I
INR0726	55630210D	5207/0	01/10/2012	169
LXI8831	55630560D	6050/1	01/11/2012	208
LXT9969	55588193D	5185/1	31/10/2012	167
LYW7530	55630556D	5541/6	31/10/2012	181 * XVII
LZV9952	55630052D	5819/2	02/10/2012	193
MCP1915	55630540D	7366/2	06/11/2012	252 * VI
MCP1915	55630541D	5185/1	06/11/2012	167
MCX2577	55588150D	7030/2	08/11/2012	244 * I
MDE5478	55630707D	6050/1	09/11/2012	208
MDE5478	55630709D	5959/1	09/11/2012	203 * IV
MDE5478	55630711D	6980/0	09/11/2012	239
MDQ7944	54070778D	5207/0	07/10/2012	169
MDQ7944	54070779D	5835/0	07/10/2012	195
MDQ7944	54070781D	5185/1	07/10/2012	167
MEB3219	55630548D	6050/1	08/11/2012	208
MEI0291	55588191D	7366/2	31/10/2012	252 * VI
MEO8046	55630146D	6050/1	08/10/2012	208
MEX0988	55630006D	5568/0	17/10/2012	181 * XIX
MFE1366	55630303D	6050/1	10/10/2012	208
MGB8661	55629992D	5215/1	29/10/2012	170

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGZ9438	55629624D	6050/1	01/10/2012	208
MHC2814	54070786D	5207/0	06/11/2012	169
MHC2814	54070787D	5835/0	06/11/2012	195
MHC2814	54070788D	7030/1	06/11/2012	244 * I
MHO4172	55630247D	7366/2	06/11/2012	252 * VI
MHU1985	55630532D	6050/1	05/11/2012	208
MIF3807	55630220D	5550/0	04/10/2012	181 * XVIII
MIF8668	55630124D	5509/0	09/10/2012	181 * XIII
MIN7562	55630203D	6050/1	29/09/2012	208
MKV3216	55630542D	6050/1	07/11/2012	208
MMB1988	55630256D	6050/1	16/10/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1377/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CCW6753	55629686D	6920/0	28/08/2012	R\$ 127,69	233
CRJ0462	55587603D	6599/2	04/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
CSY8639	55587681D	5010/0	09/09/2012	R\$ 574,61	162 * I
CSY8639	55587682D	5061/0	09/09/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
HSA9976	55629689D	6920/0	27/08/2012	R\$ 127,69	233
LXI5014	55587675D	6599/2	01/09/2012	R\$ 191,53	230 * V
LXI5014	55587676D	6912/0	01/09/2012	R\$ 53,20	232
LXT9104	55587508D	6599/2	12/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
LXT9104	55587509D	5010/0	12/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
LXT9104	55587510D	5061/0	12/07/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYM6257	54069792D	6920/0	20/06/2012	R\$ 127,69	233
LYS0522	54069697D	6920/0	04/07/2012	R\$ 127,69	233
LYV3835	55587846D	6599/2	14/08/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBQ1562	55588061D	5010/0	03/09/2012	R\$ 574,61	162 * I
MBQ1562	55588062D	5061/0	03/09/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBQ1562	55588063D	7340/0	03/09/2012	R\$ 85,12	252 * IV
MBQ4901	54071694D	6599/2	12/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
MFT6798	55587857D	5045/0	01/08/2012	R\$ 191,53	162 * V
MFZ6414	55629602D	6599/2	17/08/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGD0968	54070945D	5010/0	01/09/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGD0968	54070946D	5061/0	01/09/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGE8841	54070944D	6599/2	29/08/2012	R\$ 191,53	230 * V
MIR6927	55587609D	5010/0	05/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
MIS6401	55117612C	6912/0	04/09/2012	R\$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1378/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEC0272	55629673D	5738/0	28/08/2012	R\$ 191,53	186 * II
APQ8372	55587974D	6050/1	08/09/2012	R\$ 191,53	208
CBF9728	55587707D	5738/0	09/07/2012	R\$ 191,53	186 * II
CSY8639	55587680D	6050/1	09/09/2012	R\$ 191,53	208
KLC8633	55587968D	5207/0	31/08/2012	R\$ 53,20	169
KLC8633	55587969D	5835/0	31/08/2012	R\$ 127,69	195
KLC8633	55587970D	6270/0	31/08/2012	R\$ 127,69	220 * II
LXG4650	54070450D	5878/0	28/06/2012	R\$ 85,12	199
MAU8002	54070032D	5568/0	24/07/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
MCP9287	54070139D	6050/1	28/08/2012	R\$ 191,53	208
MCT7813	55629914D	6050/1	24/09/2012	R\$ 191,53	208
MDG3235	54069848D	7366/2	03/08/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MDV0108	54070079D	5991/0	30/08/2012	R\$ 191,53	206 * I
MEK2372	55587874D	7056/1	02/09/2012	R\$ 191,53	244 * III
MEK2372	55587877D	7030/2	02/09/2012	R\$ 191,53	244 * I
MEL4244	54071099D	5835/0	24/08/2012	R\$ 127,69	195
MFZ6414	55629601D	5738/0	17/08/2012	R\$ 191,53	186 * II
MGA8252	55629507D	5835/0	07/08/2012	R\$ 127,69	195
MGE8544	54070881D	5738/0	09/04/2012	R\$ 191,53	186 * II
MGI1620	54070544D	6041/2	22/06/2012	R\$ 127,69	207
MHL4263	55629952D	5908/0	25/09/2012	R\$ 127,69	202 * I
MHT6019	55629555D	6050/1	13/08/2012	R\$ 191,53	208
MHW5245	54070242D	5835/0	12/08/2012	R\$ 127,69	195
MIL9010	55629531D	5185/1	04/09/2012	R\$ 127,69	167
MJO2204	55629651D	6041/2	23/08/2012	R\$ 127,69	207

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 590 789/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APU4057	8590054625	7455/0	29/09/2012	218 * I
BEM1817	8590054472	7455/0	07/10/2012	218 * I
DDC3969	8590054324	7455/0	27/09/2012	218 * I
FEG7333	8590054313	7455/0	05/10/2012	218 * I
IKO9264	8590054670	7455/0	09/10/2012	218 * I
LWR4619	8590054520	7463/0	06/10/2012	218 * II
LXA0555	8590054582	7463/0	05/10/2012	218 * II
LXF7497	8590054658	7463/0	08/10/2012	218 * II
LXH2946	8590054064	7455/0	18/09/2012	218 * I
LXU2657	8590054307	7455/0	24/09/2012	218 * I
LYB3496	8590054599	7455/0	03/10/2012	218 * I
LYN5445	8590055399	7455/0	25/10/2012	218 * I
LYZ6617	8590055325	7455/0	25/10/2012	218 * I
LZD4447	8590054615	7455/0	07/10/2012	218 * I
MAP0677	8590054328	7455/0	28/09/2012	218 * I
MAW6787	8590054592	7471/0	28/09/2012	218 * III
MBI9780	8590054471	7455/0	07/10/2012	218 * I
MBO8491	8590054568	7455/0	30/09/2012	218 * I
MCA7453	8590054545	7455/0	28/09/2012	218 * I
MDA3549	8590054283	7455/0	21/09/2012	218 * I
MDG5889	8590054521	7463/0	07/10/2012	218 * II
MDZ0711	8590055491	7463/0	27/10/2012	218 * II
MDZ6392	8590054059	7455/0	18/09/2012	218 * I
MEG5865	8590054663	7455/0	02/10/2012	218 * I
MEM0899	8590055128	7455/0	15/10/2012	218 * I
MEM2757	8590054029	7455/0	22/09/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEQ0144	8590054607	7463/0	06/10/2012	218 * II
MEU4307	8590054637	7455/0	03/10/2012	218 * I
MFB8480	8590054155	7455/0	19/09/2012	218 * I
MFO6673	8590054641	7463/0	05/10/2012	218 * II
MGG5753	8590054331	7455/0	29/09/2012	218 * I
MGM8467	8590054372	7463/0	07/10/2012	218 * II
MGN2228	8590054612	7455/0	07/10/2012	218 * I
MGV8773	8590055404	7455/0	27/10/2012	218 * I
MGW0713	8590055507	7455/0	28/10/2012	218 * I
MGW2554	8590055503	7455/0	28/10/2012	218 * I
MGW4279	8590054194	7463/0	24/09/2012	218 * II
MGZ6097	8590054487	7463/0	28/09/2012	218 * II
MHF9547	8590054424	7455/0	07/10/2012	218 * I
MHF9547	8590054541	7455/0	07/10/2012	218 * I
MHL4607	8590055298	7455/0	21/10/2012	218 * I
MHN0473	8590054145	7463/0	17/09/2012	218 * II
MHP7667	8590055311	7455/0	28/10/2012	218 * I
MHQ9197	8590053997	7455/0	17/09/2012	218 * I
MHT1541	8590054182	7463/0	22/09/2012	218 * II
MHZ3998	8590054649	7455/0	07/10/2012	218 * I
MIA1666	8590054397	7455/0	05/10/2012	218 * I
MID4882	8590054662	7455/0	01/10/2012	218 * I
MID8829	8590054421	7455/0	06/10/2012	218 * I
MIJ9033	8590055320	7455/0	23/10/2012	218 * I
MIS7041	8590054431	7455/0	27/09/2012	218 * I
MIS9233	8590055350	7455/0	23/10/2012	218 * I
MIS9233	8590055420	7455/0	28/10/2012	218 * I
MIX3568	8590054346	7455/0	03/10/2012	218 * I
MIY2065	8590054608	7455/0	06/10/2012	218 * I
MIY7784	8590054447	7463/0	29/09/2012	218 * II
MIZ6145	8590054577	7455/0	04/10/2012	218 * I
MJF4440	8590054461	7455/0	03/10/2012	218 * I
MJG2487	8590055339	7455/0	24/10/2012	218 * I
MJL0476	8590054585	7455/0	06/10/2012	218 * I
MJL2809	8590055321	7455/0	24/10/2012	218 * I
MJP0313	8590055418	7471/0	28/10/2012	218 * III
NYM0322	8590055041	7455/0	15/10/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 790/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABF9961	8590052809	7463/0	14/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
AHA1620	8590050935	7455/0	28/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
AHD8344	8590051547	7455/0	05/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
AHS6137	8590052846	7455/0	18/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
AIM4067	8590051725	7455/0	21/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
AOI0281	8590051070	7463/0	30/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
BEC0119	8590051615	7455/0	15/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
BPB5165	8590051266	7455/0	13/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
CDQ1951	8590050346	7455/0	14/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
CIB1638	8590053497	7455/0	06/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
DIC7645	8590053068	7463/0	25/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
DKR3117	8590052372	7463/0	05/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
DMI3536	8590052869	7455/0	22/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
GQN3664	8590053035	7463/0	21/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
GRK5136	8590051311	7455/0	08/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
HNW1482	8590052882	7455/0	14/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
HOU6220	8590052298	7455/0	12/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
JPF1667	8590052488	7455/0	08/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
JXW5630	8590050623	7455/0	22/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
JYW0895	8590053009	7455/0	15/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
KDQ9241	8590051041	7455/0	03/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
KLB3307	8590053227	7463/0	26/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
LWU0328	8590050826	7471/0	17/06/2012	R\$ 574,61	218 * III
LWY9750	8590053142	7463/0	26/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
LXA0508	8590051322	7455/0	08/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXS9167	8590053007	7455/0	14/08/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYO9585	8590051234	7455/0	15/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYT9393	8590053228	7455/0	26/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYZ6759	8590051027	7455/0	01/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZK3238	8590053125	7463/0	24/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
LZU7420	8590051435	7455/0	15/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZV4883	8590053190	7455/0	25/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAB9539	8590051681	7455/0	21/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAJ8793	8590050202	7455/0	05/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAP7082	8590052818	7463/0	15/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MAR2378	8590052165	7455/0	04/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAU0926	8590051224	7455/0	09/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAX8081	8590050871	7455/0	27/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBE2672	8590051076	7463/0	01/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MBE6814	8590052171	7455/0	04/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBE9885	8590051739	7463/0	19/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MBF4733	8590050855	7455/0	01/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBH5984	8590051155	7455/0	26/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBT5639	8590052780	7455/0	13/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBV9563	8590052952	7455/0	17/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBW8458	8590053215	7455/0	26/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBZ7876	8590052648	7455/0	15/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCJ6796	8590053187	7455/0	25/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCK0439	8590052665	7463/0	13/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MCM7523	8590050870	7455/0	27/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCM9665	8590052709	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCM9665	8590052761	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCO1102	8590051201	7455/0	15/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCY0466	8590051129	7455/0	03/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCY5535	8590052800	7455/0	22/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDP8259	8590051744	7455/0	22/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDQ6150	8590053069	7455/0	25/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDU3123	8590053026	7455/0	18/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEG5903	8590052855	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEK9985	8590052762	7455/0	20/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEU7359	8590052201	7463/0	11/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MEX6763	8590051808	7455/0	23/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEY9564	8590050846	7455/0	05/07/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFP1046	8590051969	7455/0	25/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFQ3616	8590052681	7455/0	16/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFQ6281	8590051844	7455/0	22/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFQ9889	8590051453	7463/0	17/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MFW1340	8590052065	7455/0	28/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGC7409	8590052007	7455/0	30/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGE4539	8590053395	7463/0	01/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGE5227	8590052391	7455/0	10/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGN3726	8590051258	7455/0	10/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGS6728	8590053031	7455/0	18/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGT4962	8590052653	7463/0	18/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MHB1193	8590053754	7463/0	07/09/2012	R\$ 127,69	218 * II
MHB3409	8590051441	7455/0	15/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHB3756	8590052918	7463/0	18/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MHI7143	8590050907	7455/0	03/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHJ2115	8590050887	7463/0	30/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
MHM9617	8590051289	7455/0	15/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHN7034	8590050923	7455/0	26/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHO1449	8590052894	7455/0	15/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHQ4550	8590053195	7463/0	24/08/2012	R\$ 127,69	218 * II
MHT5159	8590052632	7455/0	16/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHT5159	8590052646	7455/0	13/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHT5159	8590052668	7455/0	13/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIA7955	8590052859	7455/0	21/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIC6589	8590051517	7455/0	12/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIF1509	8590050622	7455/0	24/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIW2674	8590051048	7463/0	05/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJH1696	8590052831	7455/0	16/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJW6414	8590052954	7455/0	18/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKN6660	8590053042	7455/0	24/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKN7139	8590050973	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MMI4159	8590051149	7463/0	30/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
NAI7004	8590051559	7455/0	14/07/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 685 722/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACC6173	8685035782	5673/2	06/10/2012	183
AIC5190	8685036055	6050/3	21/10/2012	208
ARR0036	8685035843	6050/3	07/10/2012	208
EIA4542	8685035800	6050/3	04/10/2012	208
GPB4235	8685035787	6050/3	03/10/2012	208
IOI2425	8685036340	6050/3	24/10/2012	208
JYK5823	8685035606	6050/3	21/09/2012	208
LXW5132	8685036319	6050/3	26/10/2012	208
LYK9151	8685035831	6050/3	06/10/2012	208
LYS0384	8685035732	6050/3	24/09/2012	208
LYZ9417	8685036280	6050/3	25/10/2012	208
LZP6644	8685035653	6050/3	18/09/2012	208
LZX0497	8685035872	6050/3	08/10/2012	208
MAN7604	8685036254	6050/3	28/10/2012	208
MAP7759	8685035815	6050/3	05/10/2012	208
MBG5548	8685035854	6050/3	05/10/2012	208
MBR0149	8685036342	6050/3	24/10/2012	208
MBT4782	8685036125	6050/3	12/10/2012	208
MCF7644	8685035663	6050/3	19/09/2012	208
MCW1888	8685035686	6050/3	21/09/2012	208
MEV3622	8685035853	6050/3	05/10/2012	208
MFG6080	8685035786	6050/3	07/10/2012	208
MGX1796	8685036247	6050/3	28/10/2012	208
MIG1251	8685035791	6050/3	03/10/2012	208
MJG7636	8685036212	6050/3	24/10/2012	208
MJH1433	8685036271	6050/3	29/10/2012	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJO2835	8685036198	6050/3	23/10/2012	208
MLB2080	8685035710	6050/3	23/09/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 723/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAE6056	8685034774	6050/3	11/08/2012	R\$ 191,53	208
ABY2544	8685034568	6050/3	07/07/2012	R\$ 191,53	208
AEP4705	8685034590	6050/3	15/07/2012	R\$ 191,53	208
AIM9359	8685035139	6050/3	21/08/2012	R\$ 191,53	208
AIP4913	8685034173	6050/3	20/06/2012	R\$ 191,53	208
CDQ1951	8685034132	6050/3	20/06/2012	R\$ 191,53	208
CIG9232	8685034389	6050/3	28/06/2012	R\$ 191,53	208
IQI0706	8685034421	6050/3	07/07/2012	R\$ 191,53	208
LXC9925	8685035028	6050/3	10/08/2012	R\$ 191,53	208
LXX4565	8685034840	6050/3	04/08/2012	R\$ 191,53	208
LYB8672	8685035184	6050/3	21/08/2012	R\$ 191,53	208
LYL3404	8685034588	6050/3	14/07/2012	R\$ 191,53	208
LYL3404	8685034589	6050/3	14/07/2012	R\$ 191,53	208
LZF2334	8685034261	6050/3	27/06/2012	R\$ 191,53	208
MAJ9896	8685034203	6050/3	19/06/2012	R\$ 191,53	208
MBK1113	8685034214	6050/3	23/06/2012	R\$ 191,53	208
MBV2973	8685035177	6050/3	20/08/2012	R\$ 191,53	208
MBZ0958	8685034450	6050/3	12/07/2012	R\$ 191,53	208
MCS9916	8685034371	6050/3	27/06/2012	R\$ 191,53	208
MDP0062	8685034580	6050/3	12/07/2012	R\$ 191,53	208
MDP1214	8685033930	6050/3	10/06/2012	R\$ 191,53	208
MDV1708	8685034611	6050/3	21/07/2012	R\$ 191,53	208
MEE7707	8685034351	6050/3	04/07/2012	R\$ 191,53	208
MEE7974	8685034177	6050/3	21/06/2012	R\$ 191,53	208
MEM0456	8685035211	6050/3	23/08/2012	R\$ 191,53	208
MEZ8038	8685035123	6050/3	18/08/2012	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFH7318	8685034382	6050/3	27/06/2012	R\$ 191,53	208
MFM7059	8685034950	6050/3	28/07/2012	R\$ 191,53	208
MFV8661	8685035190	6050/3	23/08/2012	R\$ 191,53	208
MGG6136	8685034241	6050/3	20/06/2012	R\$ 191,53	208
MGI7979	8685035188	6050/3	22/08/2012	R\$ 191,53	208
MGP8399	8685034516	6050/3	11/07/2012	R\$ 191,53	208
MGP8641	8685034891	6050/3	05/08/2012	R\$ 191,53	208
MHB6074	8685034854	6050/3	04/08/2012	R\$ 191,53	208
MHH6347	8685034189	6050/3	23/06/2012	R\$ 191,53	208
MHO4168	8685034492	6050/3	07/07/2012	R\$ 191,53	208
MHP1308	8685034383	6050/3	27/06/2012	R\$ 191,53	208
MHP1711	8685034680	6050/3	27/07/2012	R\$ 191,53	208
MHY3232	8685034341	6050/3	29/06/2012	R\$ 191,53	208
MIJ1392	8685035221	6050/3	26/08/2012	R\$ 191,53	208
MIO9213	8685034136	6050/3	20/06/2012	R\$ 191,53	208
MIW2543	8685034272	6050/3	29/06/2012	R\$ 191,53	208
MJE3594	8685034998	6050/3	09/08/2012	R\$ 191,53	208
MJW7218	8685034271	6050/3	29/06/2012	R\$ 191,53	208
MLV6699	8685034204	6050/3	20/06/2012	R\$ 191,53	208
MLV6699	8685034317	6050/3	05/07/2012	R\$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

SAMAE**Extrato do Aditivo do Contrato Nº 45/2009 - SAMAE**
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

- CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2012

Número do contrato: 45/2009 - Número do Aditivo: 6 (Aditivo de Reajuste com itens)

Data vigência: 03/12/2012

Data vencimento: 31/12/2012

Número da Licitação: 58/2009 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: ANTÔNIO AUGUSTO GRACIOLA - CNPJ do contratado: 485.372.099-53

Objeto: Locação de imóvel com área de 4.222,68m², objetivando a utilização da referida área para lavra a céu aberto por escavação para retirada de macadame (saibro), de acordo com as necessidades da Autarquia.

Valor acrescido: R\$ 100,45 (cem reais e quarenta e cinco centavos).

Gaspar (SC), em 3 de dezembro de 2012.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Governador Celso Ramos**PREFEITURA****Dispensa de Licitação Nº. 032/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 032/2012, conforme art. 24 e inciso IV da Lei 8.666/93.

Partes: O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para uso no paciente André dos Santos portador de anemia falsiforme conforme laudo de avaliação. VALOR: R\$ 6.388,00 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 28 de novembro de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal.



**VISÃO ESTRATÉGICA E
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL,
INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO**

**CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013**

Guaramirim**PREFEITURA****Extrato do Segundo Termo Aditivo Ct14/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 14/2012-PMG

Processo de Licitação: 17/2012.

Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e urbanização de ruas que compreendem a Vila Eccel - Bairro Amizade, conforme contrato n.º 2011025400 entre o Programa Badesc Cidades e este município de Guaramirim.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n.º 02.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina. Contratada: Pavilan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.620.927/0001-12, estabelecida na estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: a) prorrogar o prazo de execução da obra em mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 07/12/2012; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31/01/2013.

Data da Assinatura: 03/12/2012 Vigência 31/01/2013.

GUARAMIRIM (SC), 03/12/2012.

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

Herval d'Oeste**PREFEITURA****Portaria Nº 1119/2012**

PORTARIA Nº 1119/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor NELSON SUTIL VARELA (Matr. 813), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Téc. de Edificações e Manutenção, Nível - 5, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2011 e 01 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 03 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Dezembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1120/2012
PORTARIA Nº 1120/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MANOEL ANTUNES DA SILVA (Matr. 162), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível - 8, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14 de agosto de 2010 e 13 de agosto de 2011, para serem gozadas a partir de 03 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Dezembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1121/2012
PORTARIA Nº 1121/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor CELSO LUIS RODRIGUES DOMINGUES (Matr. 1376), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2011 e 01 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 03 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Dezembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1122/2012
PORTARIA Nº 1122/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Janete Maria Bresciani (Matr. 2876), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2010 e 16 de dezembro de 2011, para serem gozadas a partir de 03 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Dezembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1123/2012
PORTARIA Nº 1123/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora EUGENIA BUCCO (Matr. 1358), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Administrador de Saúde Pública, Nível - 12/1, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de dezembro de 2010 e 15 de dezembro de 2011, para serem gozadas a partir de 03 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Dezembro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 052/2012

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2012 DE 27/11/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.
Contratada: Carboni Veículos Ltda..

OBJETO Aquisição de Veículo Novo tipo Furgão 0 km (zero quilometro) com teto alto ano 2012 modelo 2013 Marca FIAT DUCATO Furgão teto alto 12m³, destinado a transformação em ambulância para uso do 2º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina VALOR: 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: Manutenção de Convênio com o Corpo de Bombeiros
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 44900000
Função Programática: 04.0401.06.182.0005.2005
Reduzido: 18

Herval d'Oeste, em 27 de novembro de 2012.

NELSON GUINDANI

Prefeito

OSMAR CARBONI

Pela contratada

Ordem de Serviço Nº 017/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2012

CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

CONTRATADA: COSATEL - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, autoriza a empresa COSATEL - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA. a iniciar execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra.

Localização: Diversas vias públicas do município de Herval d'Oeste.
Características: Execução de redes coletoras de esgoto, ligações domiciliares, caixas concentradoras de inspeção, poços de visita (PV), escavação em solo; reposição de pavimentação.

Área de Construção: 22.398 metros lineares

Prazo de Conclusão: 365 dias

Valor: R\$ 7.793.827,92 (sete milhões setecentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

Herval d'Oeste (SC) 30 de novembro de 2012.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

CPF Nº: 501.589.459-72

PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

CLEIMAR PIOVESAN

CREA/SC Nº 17548-6

Engenheiro Civil - Fiscal de Obras Públicas

CPF Nº: 346.128.909-49

PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE

AROLDO JOÃO COSTA

CREA/SC Nº S1 020617-1/D

Engenheiro Sanitarista

CPF Nº 398.867.279-34

COSATEL - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.

Imbituba

PREFEITURA

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 49/2012 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SAÚDE

PROCESSO Nº 57/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 14 de dezembro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido

pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material de consumo e limpeza para uso nos Programas CAPS, NASF e ESF e da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 04 de dezembro de 2012.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 58/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 124/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de uma empresa para fornecimento de meio-fio da praça de Itapirubá, situada em Itapirubá. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 04 de dezembro de 2012.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Ipumirim

PREFEITURA

Decreto N. 1.950 de 30 de Novembro de 2.012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.837,26.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.671 de 14 de novembro de 2.011 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.012 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4º e 730; do artigo do artigo 4º e 730; da Lei Municipal nº 1.677 de 14 de dezembro de 2.011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.012 - LOA,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I. Código reduzido 105, Projeto 26.782.0026.2061 - Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo, Órgão 5 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, Unidade 1 - Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R\$ 4.825,01.

II. Código reduzido 92, Projeto 12.361.0012.2037 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental, elemento 31900000000000, fonte de recursos 0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40%, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino , no valor de R\$ 2.512,25.

III. Código reduzido 7, Projeto 10.301.0005.2025 - Gestão das Ações da Saúde da Família - ESF/NASF, elemento 31900000000000, fonte de recursos 0.1.0064 - SUS Atenção Básica , Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde , no valor de R\$ 13.500,00.

TOTAL GERAL R\$20.837,26

Art. 2º Os créditos suplementares constantes do artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:

I. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo , utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 4.825,01.

II. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40% , utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 2.512,25.

III. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0064 - SUS Atenção Básica , utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 13.500,00.

TOTAL GERAL R\$20.837,26

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor em 30 de novembro de 2.012.

Ipumirim-SC, 30 de novembro de 2.012

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

PREFEITURA

Decreto Nº 2323/2012.

Decreto nº 2323/2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1576/2011 no seu artigo 17,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no Orçamento da Prefeitura Municipal, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0193 (37) Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0194 (38) Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0189 (41) Aplicações Diretas R\$ 34.000,00

T O T A L R\$ 234.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados

recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos 193 - FUNDEB, 189 - SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 03 de dezembro de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Decreto Nº 2324/2012

Decreto nº 2324/2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1599 de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 23.699,71 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais, setenta e um centavos).

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.0205 (50) Aplicações Diretas R\$ 23.699,71

T O T A L R\$ 23.699,71

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0205 (46) Aplicações Diretas R\$ 23.699,71

T O T A L R\$ 23.699,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 03 de dezembro de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Decreto Nº 2325/2012.

Decreto nº 2325/2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1599 de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - Compensação de Especificidades Regionais
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0255.0 (50) Aplicações Diretas R\$ 49.000,00

T O T A L R\$ 49.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.038 - Compensação de Especificidades Regionais
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0255.0 (48) Aplicações Diretas R\$ 49.000,00

T O T A L R\$ 49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 03 de dezembro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Itaiópolis**PREFEITURA****Termo Aditivo**

Nº ADITIVO: 3º NºS CONTRATOS: 64; 71; 79; 83; 84 e 89/2011
CONTRATADAS: Via 11 - Engenharia de Segurança Viária Ltda.; Lar Arquitetura e Cidades Ltda.; Sousa Guerra Arquitetura Ltda.; Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda. e Estilo Nacional Ltda. EPP.

OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 21/12/2012. Itaiópolis, 28/11/2012. Helio César Wendt Prefeito Municipal.

Termo Aditivo

Nº ADITIVO: 1º Nº CONTRATO: 102/2012
CONTRATADA: Barros e Cavalheiro Ltda. ME

OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 21/12/2012. Itaiópolis, 20/11/2012. Helio César Wendt Prefeito Municipal.

Itapoá**PREFEITURA****Termo Aditivo N.º 51/2012**

TERMO ADITIVO N.º 51/2012 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 86/2011.
(1º aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n.º 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MÁRIO ELÓI TAVARES, brasileiro, casado, portador do RG nº 803.609-8 SSP/SC e CNPF/MF nº 183.607.699-15, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 2526, nesta cidade, neste Município de Itapoá/SC, e, de outro lado a Empresa IPÊ INFORMATICA LTDA, com sede à Rua Nunes Machado, nº 1797, Bairro: Rebouças, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.263.321/0001-30 e Inscrição Estadual nº 90277191-36, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO CHI TSE WEI, brasileiro, empresário, portador do CNPF/MF nº 875.343.809-44 e do CI.RG nº 3.692.833-6-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Floriano Essenfelder, nº 426, apto 502, ajustam o presente termo aditivo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) link dedicado com velocidade de 10MBPS FULL, contínuo e ininterrupto, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2011 - PROCESSO Nº 97/2011, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo prorrogar a vigência do contrato administrativo n.º 86/2011 em 6 (seis) meses, contados a partir do dia 01/12/2012, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da

PEGAS

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



www.ciga.sc.gov.br

Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

Altera cláusula terceira "Do Preço", reajustando com base no índice do IST (Índice de serviços telecomunicações) conforme cláusula contratual nº 3.2, em um percentual de 4,02%, o qual corrigido perfaz o valor fixo mensal de R\$ 9.777,88 (nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor para o período de 06 (seis) meses de R\$ 58.667,28 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e vinte e oito centavos, conforme descrito:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total 06 meses
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) link dedicado com velocidade de 10MBPS FULL, contínuo e ininterrupto.	R\$ 9.777,88	R\$ 58.667,28

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 86/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 86/2011, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 30 de novembro de 2012.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
MÁRIO ELOI TAVARES
Prefeito Municipal

CONTRATADA
IPE INFORMATICA LTDA
EDUARDO CHI TSE WEI
P.P/ PAULO QUADROS GUIMARÃES

SOLAMIR COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALEXANDRE FAVARO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TESTEMUNHAS:

NOME : NOME:
CNPJ/MF: CNPJ/MF:

Joaçaba**PREFEITURA****Decreto Nº 4.206 de 28 de Novembro de 2012.**

DECRETO Nº 4.206 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 15, inciso I da Lei Municipal 4.210 de 16/12/11 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por LEI;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por conta do provável excesso de arrecadação do recurso vinculado à Atenção Básica, repassado ao município de Joaçaba, através do Fundo Nacional de Saúde.

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.010 - BLATB - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0

Valor: R\$ 50.460,00

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.010 - BLATB - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0

Valor: R\$ 95.540,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 28 de novembro de 2012.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.207 de 28 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 4.207 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

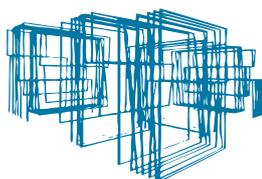
NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba-SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA os cidadãos abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Transição de Governo, a desenvolver os trabalhos junto à Administração Municipal, a partir de 03 de Novembro de 2012:

CELSO FELIPE BORDIN
ELI MARTINS
ELIANE MANDARINO COPPI
GILDETE POGGERE CORADI
IRIA F. RODRIGUEZ TORRICO
JORGE RONALDO POHL
MARILDE TEREZINHA BITTENCOURT
VALDIR DE SOUZA
VENILTON ROGÉRIO TELES
ZEFERINO COSTENARO



Programa de
Gestão de Obras



www.ciga.sc.gov.br



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 2º As atividades a serem desempenhadas pelos membros ora nomeados são caracterizadas por "múnus público".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 28 de novembro de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Decreto Nº 4.209 de 28 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 4.209 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

"NOMEIA SECRETÁRIO DE GESTÃO FINANCEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Secretário de Gestão Financeira para exercer as funções de "ORDENADOR DE DESPESAS" do Município, a partir do dia 03 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado do Decreto nº 4.180/2012.

Joaçaba(SC), em 28 de novembro de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato PP 53/2012/PMJ - PL 97/2012/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2012/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012/PMJ

Objeto: Aquisição de 10 (dez) microcomputadores e 01 (um) servidor, destinados à manutenção das atividades de diversos setores da Administração Municipal. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 15h, do dia 17/12/2012. Processamento do Pregão: às 15h do dia 17/12/2012, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 30 de novembro de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Ordem de Serviço Nº 182/2012, Recebida Em 20/11/2012

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 182/2012

Autorizo por meio desta, a empresa CATARINENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 05.681.736/0001-96 a execução dos serviços com o fornecimento do material necessário para construção de rede adutora, rede de distribuição e instalação de rede elétrica com padrão trifásico 380 V, visando o recalque de água de poço tubular artesiano na Comunidade de Santo Antônio do Caragatá, interior do Município, de acordo com o Processo de Licitação nº

87/2012/PMJ - Edital Convite nº 12/2012/PMJ, homologado no dia 19/11/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R\$ 13.542,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Terceira do CONTRATO Nº 993/2012/PMJ, de 19 de Novembro de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 dias, contados a partir da data de recebimento da presente Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 19 de Novembro de 2012.

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____

RAFAEL LASKE

Prefeito

Contratada: CATARINENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Representante: SR. MARCIO GEUSTER

Assinatura e carimbo _____

CPF: 020.549.199-50

RECEBI EM ____/____/____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.

a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.



**VISÃO ESTRATÉGICA E
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL,
INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO**

**CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013**

Inscrições através do site:
www.egem.org.br

IMPRES

Resolução 001/2012 - IMPRES RESOLUÇÃO N. 01 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

A Diretora Presidente do IMPRES, no uso de suas atribuições instituídas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. O IMPRES realizará bianualmente, em anos ímpares, perícias médicas nos segurados aposentados por invalidez, devendo o laudo ser expedido por junta médica contratada pelo Instituto atestando a condição laboral do periciado.

§ 1º. Os aposentados por invalidez serão convocados para comparecerem à perícia através de correspondência com AR, sendo que o não comparecimento injustificado ensejará a suspensão do pagamento do benefício.

§ 2º. Em caso de impossibilidade de comparecimento por motivo de doença, deverá o segurado encaminhar ao IMPRES laudo médico que ateste a incapacidade de comparecimento, datado de menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para realização da perícia.

§ 3º. Caso seja atestada a capacidade laboral do aposentado por invalidez, benefício previdenciário será suspenso, e o servidor será encaminhado ao seu órgão de origem para sua reversão.

§ 4º. Fica dispensada a realização de perícia dos aposentados por invalidez com mais de 70 (setenta) anos de idade.

Art. 2º. O IMPRES realizará bianualmente, em anos pares, recadastramento de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto.

§ 1º. O recadastramento se dará através de encaminhamento, pelo IMPRES, de formulário que deverá ser preenchido e devolvido ao IMPRES, sendo a assinatura do inativo ou pensionista, com firma reconhecida.

§ 2º. Caso o segurado devolva o formulário pessoalmente no IMPRES, será dispensado o reconhecimento de firma, lavrando-se certidão pelo servidor que recebeu o documento.

§ 3º. Não sendo o formulário devolvido no prazo determinado no documento de recadastramento será o benefício suspenso até a regularização da situação.

Art. 3º. No exercício de 2013 será realizado, até abril, o recadastramento dos inativos e pensionistas e, até setembro, as perícias médicas.

Art. 4º. Eventuais dúvidas ou recursos decorrentes das perícias ou recadastramento serão analisados pela Diretoria de Previdência e Atuária.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 30 de novembro de 2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

SIMAE

Portaria JHL 188/2012 PORTARIA SIMAE JHL Nº - 188/2012 DE 30/11/2012

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Romalcir Schuck, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-3 Ref.J-9, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY -8031 , no período de 01 de Dezembro de 2012 à 31 de Dezembro de 2012, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de Novembro de 2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Portaria JHL 189/2012

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 189/2012 DE 30/11/2012

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Gerson Gregório Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, enquadrado no P-3, N-3 Ref.B-7, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a pilotar a motocicleta Placa MAY - 8311, no período de 01 de Dezembro de 2012 à 31 de Janeiro de 2013, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2012, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de Novembro de 2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente

Resumo Contrato JHL 0145/2012 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D'OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0145/2012

TERMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109/2011

TOMADA DE PREÇO JHL 0009/2011

PROCESSO LICITATÓRIO 0063/2011

PROTOCOLO Nº 3013/2011

Data: 30/11/2012

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITADO EM 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS.

Contratado: IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO LTDA ME

Valor : permanece o mesmo valor contratado

Função/Programa: permanece a mesma

Elemento: dotação

Prazo de vigência: 01/12/2012 a 10/12/2012.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE

Lages

PREFEITURA

Pe 47/2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PE 47-2012 SMS

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Mangueiras, Braçadeiras, Válvulas e Cascos para uso nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2013.

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 20/12/2012 às 13:30

Valor Estimado: R\$ 12.100,00

A retirada do edital obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo Site www.lages.sc.gov.br sem Ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 30 de novembro de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

Secretário de Administração

PP 18/2012 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 18-2012 SEMASA

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Vigilância Humana para o Posto de Vigia da Semasa.

Tipo: Menor Preço Por Global

Abertura: 17/12/2012 às 16:30

Valor Estimado: R\$ 228.000,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 30 de novembro de 2012.

JONAS ALBERTO FERREIRA

Secretário da SEMASA

PP 33/2012 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 33-2012 SMS

Objeto: Aquisição de Alimentos para Consumo do Controle de Zoonoses de Lages, no exercício de 2013.

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 19/12/2012 às 16:30

Valor Estimado: R\$ 28.500,00

A retirada do edital obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo Site www.lages.sc.gov.br sem Ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 30 de novembro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Luzerna

PREFEITURA

Lei 1075

LEI Nº 1075 de 28 de novembro de 2012.
"TRANSFERE BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA".

CARLOS RENATO MARCON, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica autorizada a transferência do bem móvel pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, CNPJ nº 10.574.092/0001-77, consistindo no veículo placa MIF 5626, chassi 936ZCXMNCA2051483, camionete ambulância, marca/modelo PEUGEOT/BOXER TH/AMBULÂNCIA, ano e modelo 2010, cor branca, combustível, diesel, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob nº 5880, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, alterando as características e destinação de AMBULÂNCIA para transporte de passageiros em TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 28 de novembro de 2012.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício

Decreto 1564

DECRETO Nº 1564 de 26 de novembro de 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

CARLOS RENATO MARCON, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1.014, de 22 de novembro de 2011,
DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente na Atividade abaixo discriminada a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.10.306.0043.2029 - Manutenção do Programa Merenda Escolar da Educação Básica
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 19 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica) R\$ 50.000,00
Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Infantil
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal

e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 59.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à respectiva Atividade abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.10.306.0043.2029 - Manutenção do Programa Merenda Escolar da Educação Básica
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00
Atividade - 0801.12.361.0031.2028 - Manutenção da Educação Básica
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 18 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério R\$ 50.000,00
Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Infantil
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 59.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 26 de novembro de 2012.
CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato Pregão FMS.047.2012 - Medicamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 047/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, de forma parcelada, destinados à manutenção da Farmácia, dos Programas e dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 18 de dezembro de 2012.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 18 de dezembro de 2012.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

Extrato de Contrato Nº PML.067.12 - Concessão de Uso - Ifc

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.067.12
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONCESSIONÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - INSTITUTO FEDERAL

CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA

OBJETO: Contrato de concessão de direito real de uso de imóvel.
VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se do interesse de ambas as partes.

Luzerna(SC), 27 de novembro de 2012

CARLOS RENATO MARCON
Prefeito Municipal em exercício
CONCEDENTE

EDUARDO BUTZEN

Diretor-Geral Pró Tempore
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS
LUZERNA
CONCESSIONÁRIO

Macieira

PREFEITURA

Contrato Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0007/2012. Tomada de Preços nº 0003/2012. Contrato Administrativo nº 0010/2012. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde na sede do município com área a ser ampliada de 72 m² (sendo uma sala de fisioterapia de 50,90m² e área para ambulância de 18 m²) conforme descrições do projeto, Planilha Orçamentária, Memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro anexados ao edital, através de recursos do Ministério da Saúde, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, em conformidade com as especificações técnicas, anexas ao processo de Tomada de Preços nº 0003/2012. Contratada: PRAX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Prazo: 120 após recebimento de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. Valor total do contrato: R\$ 58.540,57.

Macieira, 30 de novembro de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações

Massaranduba

PREFEITURA

Lei Nº. 1470 de 30 de Novembro de 2012

LEI Nº. 1470 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012
Altera Anexo de Metas do Plano Plurianual - 2010/
2013 e Lei das Diretrizes Orçamentárias - 2013.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º. Os anexos de Metas do PPA 2010/2013, aprovado pela Lei nº 1.091/2009, ficam acrescidos da seguinte ação:

Programa: 0400 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-função: 182 - DEFESA CIVIL
Ação: 2107- Programa de Atendimento de Emergências
Produto: Gerenciamento
Unidade: Programa
Meta: 01
Fonte: 10000 - Recursos Ordinários - R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os anexos de Metas da LDO 2013, aprovado pela Lei nº 1416/2012, ficam acrescidos da seguinte ação:

Programa: 0400 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-função: 182 - DEFESA CIVIL
Ação: 2107- Programa de Atendimento de Emergências
Produto: Gerenciamento
Unidade: Programa
Meta: 01
Fonte: 10000 - Recursos Ordinários - R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, fica reduzida no Anexo II - Metas e prioridades da Lei nº 1.091/2009, a seguinte ação:

Programa: 0400 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto: Gerenciamento
Unidade: Gabinete
Meta: 01
Fonte: 10000 - Recursos Ordinários - R\$ 20.000,00

Art. 4º. Para atender ao disposto no Art. 2º desta Lei, fica reduzida no Anexo II - Metas e prioridades da Lei nº 1.416/2012, a seguinte ação:

Programa: 0400 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto: Gerenciamento
Unidade: Gabinete
Meta: 01
Fonte: 10000 - Recursos Ordinários - R\$ 20.000,00

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lei Nº. 1471 de 30 de Novembro de 2012

LEI Nº. 1471 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012
Dispõe sobre alteração da Lei nº 1457/2012 -
Orçamento Anual - LOA/2013

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º. No quadro de detalhamento das despesas do Gabinete do

Prefeito da Lei Orçamentária Anual 2013, fica inserido o seguinte Projeto/Atividade:

0200 - Gabinete do Prefeito
 0202 - COMISSÃO DE DEFESA CIVIL
 0202.006.182.0040.2107- Programa de Atendimento de Emergências
 0202 - 33900000 - Aplicações Diretas
 0202 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
 0202 - 44900000 - Aplicações Diretas
 0202 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender a inclusão do novo Projeto/Atividade do que trata o Art.1º da presente Lei, fica reduzido o seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0200 - Gabinete do Prefeito
 0201 - Gabinete do Prefeito
 0202.004.122.0040.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 0202 - 33900000 - Aplicações Diretas
 0202 - 10000 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
 EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012
 MÁRIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
 Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2607 de 29 de Novembro de 2012

DECRETO Nº. 2607 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012
 Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
 0602.010.302.0100.2037 - Manutenção do Hospital de Massaranduba
 0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
 0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R\$ 17.000,00
 0602 - 33900000 - Aplicações Diretas
 0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
 0602.010.302.0100.2037 - Manutenção do Hospital de Massaranduba
 0602 - 44900000 - Aplicações Diretas
 0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R\$ 27.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012
 MARIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
 Gerente de Gabinete

Licitação 88.2012 Pp37 Transp. Escolar Municipal e Superior

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88 / 2012
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37 / 2012 - PMM
 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a contratação dos serviços de Transporte Escolar de Estudantes da Rede Municipal de Ensino nos trajetos de ida e volta, para o ano letivo de 2013. Transporte Escolar de Estudantes Universitários e Técnicos do Município de Massaranduba, matriculados nestes Cursos nas cidades de Jaraguá do Sul, Blumenau, Guaramirim e Joinville, nos trajetos de ida e volta, para o ano letivo de 2013.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 do dia 14/12/2012.
 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h do dia 14/12/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 03 de Dezembro de 2012.
 ARMINDO CESAR TASSI
 Prefeito Municipal em Exercício

Meleiro

PREFEITURA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 080/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2012

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17/12/2012, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA), PARA O EXERCÍCIO DE 2013. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou solicitação via e-mail licitação@meleiro.sc.gov.br.

Meleiro, 30 de novembro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

PREFEITURA

Decreto Nº 096/2012

DECRETO Nº 096/2012, em 29 de Novembro de 2012.
"ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente, interno e externo, nas repartições públicas do Município de Morro da Fumaça, que passa a ser:

I - Prédio da Prefeitura

A partir de 02 de Janeiro de 2013 o expediente, interno e externo, será alterado, com horário das 08:00 hs às 13:00 hs.

II - Secretaria Distrital (Distrito de Estação Cocal)

Sede Administrativa: 08:00 hs às 13:00 hs.

Outros Setores: 07:00 hs às 12:00 hs.

Horários de coleta de lixo serão definidos pelo Secretário Distrital.

III - Secretaria de Administração e Planejamento

08:00 hs às 13:00 hs.

SINE: 08:00 hs às 13:00 hs.

JUNTA MILITAR: 08:00 hs às 13:00 hs.

FUMAF: 08:00 hs às 13:00 hs.

IV - Secretaria da Educação e Cultura

Sede Administrativa: 08:00 hs às 13:00 hs.

Outros setores serão definidos pelo Secretário da Educação e Cultura.

V - Secretaria da Saúde

Sede Administrativa: 08:00 hs às 13:00 hs.

Outros setores e plantão serão definidos pelo Secretário da Saúde.

VI - Secretaria da Agricultura

Sede Administrativa: 08:00 hs às 13:00 hs.

Outros setores: 07:00 hs às 12:00 hs.

VII - Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social

Sede Administrativa: 08:00 hs às 13:00 hs.

Outros setores e plantão serão definidos pelo Secretário da Família e do

Desenvolvimento Social

VIII - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Econômico

Sede Administrativa: 08:00 hs às 13:00 hs.

Outros Setores: 07:00 hs às 12:00 hs.

Horários de coleta de lixo serão definidos pelo Secretário de Obras e

Desenvolvimento Econômico.

IX - Secretaria do Esporte e Turismo

Sede Administrativa: 08:00 hs às 13:00 hs.

X - Secretaria de Finanças

08:00 hs às 13:00 hs.

§ 2º. O funcionamento das secretarias se dará de segunda à sexta-feira, exceto os plantões e serviços considerados essenciais ao interesse público, que será definido por cada secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,

em 29 de Novembro de 2012.

BALTAZAR PELLEGRIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Portarias 481 -520

Portaria	Data	Ementa
481	03/09/2012	CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA DANIELA CORNIASKI SARTOR CIZESKI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
482	03/09/2012	CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA JOELMA BORTOLOTTI DE JESUS, OCUPANTE DO CARGO CONSELHEIRA TUTELAR.
483	03/09/2012	NOMEIA LORENA LEAL DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE FISCAL DE OBRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
484	03/09/2012	NOMEIA GISELE BERGMANN POTRIKUS DE MELO PARA OCUPAR O CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
485	03/09/2012	NOMEIA SABRINA MIGUEL PARA OCUPAR O CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
486	03/09/2012	DESIGNA A SERVIDORA ELIANE INACIO CARDOZO OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE GESTOR MASTER COMO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PELO ATESTO DE SERVIÇO PRESTADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
487	06/09/2012	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR JULIO CEZAR BARBIERO FENILLE, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.
488	06/09/2012	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORÁRIO DE JOSE CARLOS MARQUES OCUPANTE DO CARGO DE PEDREIRO.
489	06/09/2012	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA APARECIDA HENFRAIN GUOLLO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
490	06/09/2012	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA LIZIANI MEIRELLES SABINO SACHI, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE
491	06/09/2012	DESIGNA A PROFESSORA ROSANGELA WAGNER CARDOSO A RESPONDER POR MAIS 20 HORAS SEMANAIS.
492	06/09/2012	DESIGNA A PROFESSORA EDMARA DALMOLIN A RESPONDER POR MAIS 20 HORAS SEMANAIS.

493	06/09/2012	DESIGNA A PROFESSORA LIDIANE GONÇALVES DE SOUZA A RESPONDER POR MAIS 10 HORAS SEMANAIS.
494	06/09/2012	DESIGNA A PROFESSORA CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA MARQUES A RESPONDER POR MAIS 05 HORAS SEMANAIS.
495	10/09/2012	DESIGNA A PROFESSORA FABRICIA DE BEM LUZ A RESPONDER POR MAIS 20 HORAS SEMANAIS.
496	12/09/2012	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA DELANIA BURIGO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
497	13/09/2012	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ROSALIA MOREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
498	14/09/2012	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA JAMILE CASANOVA MADERS, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICA.
499	14/09/2012	PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA PARA TRATAR DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA A SERVIDORA ALBANI NANDI DA ROSA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
500	21/09/2012	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORÁRIO DE MARINES VIDAL DA ROSA RICKEN OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA
501	24/09/2012	CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 034/2012 DE 01/02/2012 QUE AFAS-TOU POR AUXILIO DOENÇA, MARIO GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
502	01/10/2012	CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 304/2012 DE 24/05/2012 QUE AFAS-TOU POR AUXILIO DOENÇA, DOROTEA STELA SANGALETTI, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA.
503	01/10/2012	PRORROGA POR 60 (SESENTA) DIAS A DURAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA VANUSIA VARGAS DE SOUZA RONSANE CONFORME DETERMINA LEI 1.455/2011 DE 21/06/2011.
504	01/10/2012	PRORROGA O PRAZO ESTIPULADO PELA PORTARIA Nº 482/2012 QUE CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA JOELMA BORTOLOTTI DE JESUS, OCUPANTE DO CARGO CONSELHEIRA TUTELAR.
505	09/10/2012	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORÁRIO DE LUIZA TEIXEIRA DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE ZELADORA DE ESCOLA.
506	10/10/2012	CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 510/2011 DE 19/10/2011 QUE NOMEOU ALFREDO ANTONIO SORATTO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV.

507	10/10/2012	CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 490/2012 DE 06/09/2012 QUE AFAS-TOU POR AUXILIO DOENÇA, LIZIANI MEIRELLES SABINO SACHI, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
508	15/10/2012	CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 316/2012 DE 08/06/2012 QUE CONCE-DEU REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA CINARA DE ROCHI, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.
509	16/10/2012	CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA MARIA CRISTINA GUOLLO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.
510	16/10/2012	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA FRELLO, OCUPANTE DE ZELADORA DE ESCOLA
511	16/10/2012	DESIGNA A PROFESSORA GISLAINE ROUSSENQ A RESPONDER POR MAIS 15 HORAS SEMANAIS.
512	22/10/2012	CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 487/2012 DE 06/09/2012 QUE AFAS-TOU POR AUXILIO DOENÇA, JULIO CEZAR BARBIERO FENILLE, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR
513	22/10/2012	CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 431/2012 DE 09/07/2012 QUE NO-MEIOU INTERINAMENTE THIAGO ME-NEGAZ ZACCARON PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DA EEBM PIETRO MACCARI.
514	22/10/2012	NOMEIA TALITA BORTOLATTO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EEBM PIETRO MACCARI
515	23/10/2012	CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 235/2012 DE 02/04/2012 QUE NO-MEIOU JANAINA VIEIRA DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO III.
516	23/10/2012	CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA RITA DE CAS-SIA MARCON, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.
517	23/10/2012	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORÁRIO DE GABRIEL VALGA RICARDO OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.
518	23/10/2012	PRORROGA POR 60 (SESENTA) DIAS A DURAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA EDIANE MACEDO RECCO PAGNAN CONFORME DETERMI-NA LEI 1.455/2011 DE 21/06/2011.
519	29/10/2012	PRORROGA POR 60 (SESENTA) DIAS A DURAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA MORGANA MADA-LENA DO CANTO CONFORME DETER-MINA LEI 1.455/2011 DE 21/06/2011.
520	30/10/2012	RESCINDE A PEDIDO A CONTRATAÇÃO DE CARATER TEMPORÁRIO DE ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PRESADO CUPANTE DO CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL - ESF

Navegantes

PREFEITURA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 183/2012 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2012 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SOM E PALCO PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 14/12/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 14/12/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 03 de dezembro de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Extrato Revogação a Suspensão Contrato Nº 65/2012

TERMO DE REVOGAÇÃO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 65/2012

O Município de Navegantes, pessoa jurídica de direito público registrada sob o CNPJ nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Roberto Carlos de Souza, que esta subcreve e a empresa GILSON ÁVILA EPP, registrada sob o CNPJ nº 05.792.144/0001-41, Resolvem em comum acordo Revogar a Suspensão a Execução do Contrato nº 65/2012, formalizado com fulcro na Concorrência Pública nº 01/2012, que visa a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DE EVENTOS "MILTON SEARA MULLER", tudo em consonância com a lei nº 8.666/93.

Navegantes, 03 de dezembro de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito de Navegantes

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 217/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 217/2012

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada : SOCIEDADE EDITORA BALNEENSE LTDA - EPP

Vigência : Início: 26/11/2012 Término: 31/12/2013

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2010

Recursos: Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00 (141)

Objeto : TERCEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É PROVOVER A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PELO ÍNDICE DE REAJUSTE E DO VALOR PACTUADO NO CONTRATO ORIGINAL.

NAVEGANTES, 30 de Novembro de 2012

Palhoça

PREFEITURA

Dispensa de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA. CONTRATADO: IMOBILIARIA JOÃO COSTA LTDA. OBJETO: Locação de um imóvel de 02 (dois) pavimentos com área total construída de 280 m², para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS - ad). VALOR R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "35"- 15.01.2142.33.90.0000.0.0.

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Decreto Nº 3.707, de 28 de Novembro de 2.012

DECRETO Nº 3.707, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.012
DETERMINA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER MINUTA PROJETO DE LEI QUE AMPLIA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-SC

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determina a realização de audiência Pública Popular, no dia 10/12/2012, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, Sito na Av. Mal. Costa e Silva, 111, tendo por objetivo consulta e debate acerca da minuta do projeto de Lei Municipal que Amplia área do Perímetro Urbano do Município de Pinheiro Preto.

Parágrafo único. O Órgão competente deverá providenciar publicação e ampla divulgação do respectivo edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
28 de Novembro de 2.012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.710, de 30 de Novembro de 2012.

DECRETO Nº 3.710, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

03 Fundo Municipal da Saúde
0301 Fundo Municipal da Saúde
0301.10 Saúde



0301.10.301 Atenção Básica
 0301.10.301.1001 Saúde para Todos
 0301.10.301.1001.4020 Manutenção das atividades da saúde
 31900000 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
 Fonte de Recursos 01.02

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme abaixo discriminado;

03 Fundo Municipal da Saúde
 0301 Fundo Municipal da Saúde
 0301.10 Saúde
 0301.10.301 Atenção Básica
 0301.10.301.1001 Saúde para Todos
 0301.10.301.1001.4020 Manutenção das atividades da saúde
 33900000 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
 Fonte de Recursos 01.02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto,
 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 382, de 23 de Novembro de 2012.

PORTARIA Nº 382, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
 NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 98, de 02 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos não realizou concurso público para contratação de contador;

CONSIDERANDO que o instituto jurídico da Função Gratificada traz economia aos cofres públicos, pois o próprio servidor efetivo nomeado realiza função atinente a outro cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia SIMONE RABUSKE OLIVO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador do Município, para exercer a Função Gratificada de Contador do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município - IPREPI, FG-05, com vencimentos previstos no anexo III da Lei Complementar Municipal nº 98/2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2012.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
 23 de novembro de 2012.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Edital de Licitação 053/2012 Modalidade Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO 053/2012
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14/12/2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 053/2012, visando à aquisição de 300 (trezentas) horas de serviço/máquina, tipo escavadeira hidráulica para o exercício de 2013.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 14/12/2012, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
 03 DE DEZEMBRO DE 2012
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 054/2012 Modalidade Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2012
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 14 DE DEZEMBRO DE 2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 054/2012, visando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - 1º semestre/2013.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 14/12/2012, até às 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
 03 DE DEZEMBRO DE 2012
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 058/2012 Modalidade Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2012
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 18/12/2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 058/2012, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHEIRO PRETO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 18/12/2012, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site WWW.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
03 DE DEZEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 059/2012 Modalidade Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 17 de dezembro de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 059/2012, visando à contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, para o exercício 2013, nas seguintes áreas e formação:

- a) Pediatra - um médico;
- b) Ginecologista - um médico.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 17/12/2012, até as 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
03 DE DEZEMBRO DE 2012
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Chamada Pública Nº 004/2012

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2012 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 18/12/2012, seleção de proposta, visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural para as escolas do município, EXERCÍCIO 2013.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 18/12/2012, até as 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC,
03 DE DEZEMBRO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA

Decreto Nº 1.031/2012

DECRETO Nº 1.031, de 28 de novembro de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.892, de 30 de junho de 2011 (LDO) e 3.939, de 29 de novembro de 2011 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 - Manutenção Servs. de Média e Alta Complexidade
MODALIDADE 3390 - 454 - Aplicações Diretas 26 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no exercício, na Fonte 454.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 1.032/2012

DECRETO Nº 1.032, de 28 de novembro de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.892, de 30 de junho de 2011 (LDO) e 3.939, de 29 de novembro de 2011 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 - Manutenção Servs. de Média e Alta Complexidade
MODALIDADE 3390 - 454 - Aplicações Diretas 26 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro da Prefeitura Municipal, do exercício de 2011, na Fonte 100.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 28 de novembro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 1.033/2012

DECRETO Nº 1.033, de 29 de novembro de 2012.

Regulamenta o funcionamento do comércio local em espaço determinado para a 6ª Festa Nacional do Steinhæger e do Xixo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 012/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do comércio local em espaço determinado para a 6ª Festa Nacional do Steinhæger e do Xixo, no período compreendido entre os dias 07 a 09 de dezembro de 2012.

Art. 2º Os estabelecimentos ficam restritos a comercializar o ramo de negócio requerido na licença para funcionamento, devendo os proprietários manter o Alvará em lugar visível, exibindo sempre que for solicitado pela autoridade competente.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais não poderão utilizar-se do espaço público para comercializar qualquer espécie e gênero, sob pena de terem as mercadorias apreendidas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º As atividades descritas no art. 209 da Lei Complementar nº 012/00 - Código de Posturas, somente poderão utilizar-se da frente dos seus respectivos estabelecimentos para recepção e acomodação de seus clientes com cadeiras, mesas e coberturas, sendo vedada qualquer atividade que caracterize o comércio em via pública.

Art. 5º Pela inobservância das normas contidas no presente Decreto, ficam os responsáveis pelos estabelecimentos sujeitos, além das sanções previstas na Legislação Tributária pertinente, às seguintes penalidades:

- I- Multa;
- II- Cancelamento da Licença.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de novembro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

LUIZ ALFREDO STOEBERL
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Decreto Nº 1.034/2012

DECRETO Nº 1.034, de 30 de novembro de 2012.

Dispõe sobre Conversão de Aposentadoria por Invalidez Permanente em Pensão por Morte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, devidamente combinado com o art. 61, inc. I e art. 64, inc. I, letra 'c', ambos da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida ao servidor OSMIR JULIO SCHIMANSKI, por força do Decreto nº 317, de 27 de dezembro de 2002, fica CONVERTIDA em Pensão por Morte à VERÔNICA NADIR VIEIRA, diante do falecimento do Segurado Sr. OSMIR JULIO SCHIMANSKI, portador do RG nº 490.931 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 076.847.979-72, em 18 de outubro de 2012, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2012.

Porto União (SC), 30 de novembro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

ADÉLIA SALETE DE OLIVEIRA
Presidente do IMPRESS

Termo de Cessão de Uso Nº 006/2012

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2012

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Porto União (SC) e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, inscrito no CNPJ nº 00185034/0001-06, doravante denominado CEDENTE, vinculado ao MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), situado na Rua Padre Anchieta - Nº 126, inscrito no CNPJ nº 83.102.541/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Stasiak, portador da Carteira de Identidade nº 581.440/SSPSC e CPF nº 216.709.009-91 e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381 - Centro - Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Marcos de Oliveira, portador da Carteira de Identidade Militar nº 908675-7 e do CPF nº 454.919.259-34, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE cederá ao CESSIONÁRIO o seguinte bem móvel adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

I- 01 (um) veículo marca GM, modelo Corsa Sedan Premium, tipo automóvel, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2007, cor vermelha, chassi 9BGXM19G07B268170, placas MDX 5813, do Código Renavam 921943938 com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido com recursos do FUNREBOM de Porto União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O bem destina-se à manutenção e execução dos serviços de Bombeiro Militar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CESSIONÁRIO:

- usar o bem exclusivamente para o fim a que se destina;
- não transferir ou ceder o bem a terceiros;
- zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
- responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
- arcar com os custos de conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste termo.

II - DO CEDENTE:

- arcar com os custos elencados na letra "e", item I, da cláusula terceira em casos de justificada emergência administrativo-operacional através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- arcar com os custos elencados na letra "e", item I, da cláusula terceira para o bem descrito na cláusula primeira no ano de 2012 ou até que o CESSIONÁRIO tenha condições orçamentárias e financeiras para assumi-los, exceto quando em substituição a outro veículo (embarcação) cedido ao Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - Fonte de Recursos 0111, Ação 4376, Itens Orçamentários 3.3.90.30.01 (combustíveis e lubrificantes automotivos), 3.3.90.39.19 (manutenção e conservação de veículos), 3.3.90.30.39 (material para manutenção de veículos), 3.3.90.39.69 (seguros em geral), e 3.3.90.47.10 (taxas).

CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO

Enquanto durar a presente Cessão de Uso o bem integrará a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEPRECIACÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado na manutenção e execução dos serviços de Bombeiro Militar, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição

Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, Decreto nº 307, de 4 de junho de 2003, e alterações, art. 7º, inciso IX, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos contados de 06 de dezembro de 2012, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União (SC), renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Porto União (SC),
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Testemunhas:

1.Nome: ROBERTO BONFLEUR 2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 420.444.999-91 CPF nº 420.445.539-53

Rio do Sul

PREFEITURA

Lei Municipal 5.343/2012

LEI Nº 5.343 de 30 de Novembro de 2012

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ R\$ 1.825,662,37 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

- 02.00 GABINETE DO PREFEITO
- 02.01 GABINETE DO PREFEITO
- 2.012 Manutenção do Departamento de Trânsito
- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 14.514,15
- 02.02 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL
- 2.003 Manutenção do Departamento de Defesa Civil
- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 10.475,29
03.00 GABINETE DO VICE-PREFEITO
03.01 GABINETE DO VICE-PREFEITO
2.007 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 9.571,57
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2.018 Manutenção de Departamento de Recursos Humanos
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentária R\$ 5.739,50
06.05 DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA
2.020 Manutenção do Departamento de Previdência
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 22.436,66

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.02 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO
2.030 Manutenção do Ensino Infantil
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas
00.00.01 Recursos - Educação R\$ 566.461,13
3.1.91.00 Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R\$ 60.000,00
2.067 Manutenção do Ensino Fundamental
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas
00.00.03 Fundeb - 60% R\$ 895.191,47
08.03 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2.031 Manutenção do Departamento Administrativo
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 73.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
2.043 Manutenção Gab. Sec. Desenvolvimento Eco-nômico e Empreendedorismo
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 1.950,41
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MELHORIAS VIÁRIAS
10.01 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.036 Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 3.713,70
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.03 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA
2.110 Manutenção do Departamento de Pecuária
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 5.865,51
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
2.057 Conselho Tutelar

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 275,83
12.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.106 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 156.467,15
TOTAL R\$ 1.825.662,37

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 1.825,662,37 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00
GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
2.064 Manutenção do Departamento da Guarda Municipal
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 41.358,15
02.04 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 Manutenção do Departamento de Comunicação Social
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 1.872,46
02.05 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
2.005 Manutenção do Departamento de Expediente
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 14.243,13
02.07 DEPARTAMENTO DO PROCON
2.006 Manutenção do Departamento do Procon
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 3.176,51
04.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.01 PROCURADORIA JURÍDICA
2.008 Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 46.994,51
3.0.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 170.000,00
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
2.009 Manutenção Gab. Sec. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 8.308,40
05.03 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
2.011 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 6.325,61
05.05 DEPARTAMENTO DE PROJETOS
2.013 Manutenção do Departamento de Projetos
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 56.970,78
05.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2.014 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 9.429,81
 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO
 06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINIS-TRAÇÃO
 2.016 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 10.334,32
 2.015 Manutenção do Departamento de Informática
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 21.354,99
 06.02 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
 2.017 Manutenção do Departamento de Patrimônio
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 26.720,09
 06.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMA-NOS
 2.018 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 85.858,14
 06.04 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 2.019 Manutenção do Departamento de Compras
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 9.647,25
 2.056 Manutenção do Departamento de Processos Licitatórios
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 7.296,82
 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 07.01 GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
 2.021 Manutenção do Gabinete do Secretario da Fa-zenda
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 409,93
 2.010 Manutenção do Departamento de cadastro Multifinalitário
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 17.609,74
 07.02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRI-BUTÁRIA
 2.023 Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOSO SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 72.133,74
 07.03 DEPARTAMENTO CONTÁBIL
 2.024 Manutenção do Departamento Contábil
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 14.949,25
 07.04 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA
 2.025 Manutenção do Departamento de Tesouraria
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 1.534,54
 07.05 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
 2.026 Manutenção do Departamento de Arrecadação
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 6.750,65
 07.06 DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
 2.027 Manutenção da Divisão de Protocolo
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 408,35
 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSI-NO
 2.067 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 00.00.01 Recursos - Educação R\$ 2.347,70
 00.00.04 Fundeb - 40% R\$ 895.191,47
 2.030 Manutenção do Ensino Infantil
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 00.00.01 Recursos - Educação R\$ 2.731,71
 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL-VIMENTO ECONÔ-MICO E EMPREENDEDORISMO
 09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESEN-VOLVIMENTO ECO-NÔMICO E EMPREEN-DEDORISMO
 2.044 Manutenção do Departamento de Desenvol-vimento Econô-mico Nacional
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 14.840,50
 09.04 DEPARTAMENTO DE TURISMO
 2.045 Manutenção do Departamento de Turismo
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 15.153,37
 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 10.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORI-AS VIÁRIAS
 2.037 Pavimentação de Ruas, execução de galerias e aquisição de materiais
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 13,17
 2.038 Manutenção do Departamento de Obras e Me-lhorias Viárias
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 70.704,13
 10.04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 2.039 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 18.010,93
 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU-RA
 11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 2.041 Manutenção do Gabinete do Secretário Muni-cipal de Agri-cultura
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 17.992,02
 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 2.042 Manutenção do Departamento de Agricultura
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 23.390,25
 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HA-BITAÇÃO
 12.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCI-AL
 2.105 Manutenção do Gabinete do Secretário Assis-tência Social
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 109.331,42
 12.03 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
 2.111 Manutenção do Departamento de Habitação
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 22.268,53
 TOTAL R\$ 1.825.662,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

30 de Novembro de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 5.343/2012

LEI Nº 5.343 de 30 de Novembro de 2012

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ R\$ 1.825,662,37 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00 GABINETE DO PREFEITO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

2.012 Manutenção do Departamento de Trânsito

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 14.514,15

02.02 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL

2.003 Manutenção do Departamento de Defesa Civil

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 10.475,29

03.00 GABINETE DO VICE-PREFEITO

03.01 GABINETE DO VICE-PREFEITO

2.007 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 9.571,57

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.018 Manutenção de Departamento de Recursos Humanos

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91.00 Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentária R\$ 5.739,50

06.05 DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

2.020 Manutenção do Departamento de Previdência

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 22.436,66

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO

2.030 Manutenção do Ensino Infantil

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas

00.00.01 Recursos - Educação R\$ 566.461,13

3.1.91.00 Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R\$ 60.000,00

2.067 Manutenção do Ensino Fundamental

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas

00.00.03 Fundeb - 60% R\$ 895.191,47

08.03 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

2.031 Manutenção do Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 73.000,00

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

09.01 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

2.043 Manutenção Gab. Sec. Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 1.950,41

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MELHORIAS VIÁRIAS

10.01 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.036 Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 3.713,70

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.03 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

2.110 Manutenção do Departamento de Pecuária

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 5.865,51

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.057 Conselho Tutelar

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 275,83

12.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.106 Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 156.467,15

TOTAL R\$ 1.825.662,37

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 1.825,662,37 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00

GABINETE DO PREFEITO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

2.064 Manutenção do Departamento da Guarda Municipal

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 41.358,15

02.04 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.004 Manutenção do Departamento de Comunicação Social

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 1.872,46

02.05 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

2.005 Manutenção do Departamento de Expediente

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 14.243,13

02.07 DEPARTAMENTO DO PROCON

2.006 Manutenção do Departamento do Procon



3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 3.176,51
 04.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 04.01 PROCURADORIA JURÍDICA

2.008 Manutenção da Procuradoria Jurídica
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 46.994,51
 3.0.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 170.000,00
 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
 05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
 2.009 Manutenção Gab. Sec. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 8.308,40
 05.03 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
 2.011 Manutenção do Departamento de Urbanismo
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 6.325,61
 05.05 DEPARTAMENTO DE PROJETOS
 2.013 Manutenção do Departamento de Projetos
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 56.970,78
 05.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 2.014 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 9.429,81
 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 2.016 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 10.334,32
 2.015 Manutenção do Departamento de Informática
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 21.354,99
 06.02 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
 2.017 Manutenção do Departamento de Patrimônio
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 26.720,09
 06.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 2.018 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 85.858,14
 06.04 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 2.019 Manutenção do Departamento de Compras
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 9.647,25
 2.056 Manutenção do Departamento de Processos Licitatórios
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 7.296,82
 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
 2.021 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 409,93
 2.010 Manutenção do Departamento de cadastro Multifinalitário
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 17.609,74
 07.02 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRI-BUTÁRIA
 2.023 Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 72.133,74
 07.03 DEPARTAMENTO CONTÁBIL
 2.024 Manutenção do Departamento Contábil
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 14.949,25
 07.04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
 2.025 Manutenção do Departamento de Tesouraria
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 1.534,54
 07.05 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
 2.026 Manutenção do Departamento de Arrecadação
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 6.750,65
 07.06 DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
 2.027 Manutenção da Divisão de Protocolo
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 408,35
 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.02 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO
 2.067 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 00.00.01 Recursos - Educação R\$ 2.347,70
 00.00.04 Fundeb - 40% R\$ 895.191,47
 2.030 Manutenção do Ensino Infantil
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 00.00.01 Recursos - Educação R\$ 2.731,71
 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
 09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
 2.044 Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico Nacional
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 14.840,50
 09.04 DEPARTAMENTO DE TURISMO
 2.045 Manutenção do Departamento de Turismo
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 15.153,37
 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 10.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORIAS VIÁRIAS
 2.037 Pavimentação de Ruas, execução de galerias e aquisição de materiais
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 13,17
 2.038 Manutenção do Departamento de Obras e Melhorias Viárias

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 70.704,13
 10.04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 2.039 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 18.010,93
 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 2.041 Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 17.992,02
 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 2.042 Manutenção do Departamento de Agricultura
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 23.390,25
 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 12.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.105 Manutenção do Gabinete do Secretário Assistência Social
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 109.331,42
 12.03 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
 2.111 Manutenção do Departamento de Habitação
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas R\$ 22.268,53
 TOTAL R\$ 1.825.662,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 30 de Novembro de 2012.
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 5.344/2012

LEI Nº 5.344 de 30 de Novembro de 2012
 "SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO RIO DO SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas até o limite de R\$ 96.100,72 (noventa e seis mil, cem reais e setenta e dois centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.082 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 0.01.0067 Assistência Farmacêutica Básica R\$ 18.500,00
 2.088 BLMAC - CAPS
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas

0.01.0065 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial R\$ 35.600,72
 2.089 BLMAC - SAMU
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 0.01.0065 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial R\$ 42.000,00
 TOTAL R\$ 96.100,72

Art.2º - Em contrapartida as suplementação constantes do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 96.100,72 (noventa e seis mil, cem reais e setenta e dois centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2.082 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 Aplicações Diretas
 0.01.0067 Assistência Farmacêutica Básica R\$ 18.500,00
 2.088 BLMAC - CAPS
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 0.01.0065 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial R\$ 35.600,72
 2.089 BLMAC - SAMU
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 0.01.0065 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial R\$ 13.648,00
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 0.01.0065 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial R\$ 28.352,00
 TOTAL R\$ 96.100,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 30 de Novembro de 2012.
 MILTON HOBUS

Lei Municipal Nº 5.345/2012

LEI Nº 5.345 de 30 de Novembro de 2012
 "SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO RIO DO SUL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ 220.842,76 (duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.02 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO
 2.030 Manutenção do Ensino Infantil

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00 Aplicações Diretas
 00.00.00 Recursos Ordinários R\$ 33.923,84
 00.00.65 Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores R\$ 186.918,92
 TOTAL R\$ 220.842,76

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 220.842,76 (duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI-AL
 50.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI-AL
 1.062 Construção, Ampliação e Reformas
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 INVESTIMENTOS
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 00.00.00 Recursos Ordinários R\$ 1.129,30
 2.099 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00 Aplicações Diretas

00.00.00 Recursos Ordinários R\$ 3.442,17
 00.00.03 Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores R\$ 95.918,92
 2.100 Proteção Social Básica Municipal
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00 Aplicações Diretas

00.00.00 Recursos Ordinários R\$ 2.766,05
 00.00.03 Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores R\$ 70.000,00
 2.101 Programa Especial de Média Complexidade Municipal
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00 Aplicações Diretas

00.00.00 Recursos Ordinários R\$ 4.586,32
 00.00.03 Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores R\$ 21.000,00
 2.102 Programa Especial de Alta Complexidade Municipal
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 00.00.00 Recursos Ordinários R\$ 22.000,00
 TOTAL R\$ 220.842,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 30 de Novembro de 2012.
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 5.346/2012

LEI Nº 5.346 de 30 de Novembro de 2012
 "DENOMINA DE ATAÍDE GENEROSO FER-NANDES -"MARAJÓ", O RESIDENCIAL LO-CALIZADO NO BAIRRO PROGRESSO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
 Art. 1º Fica denominado de Ataíde Generoso Fernandes - "Mara-jó" o Residencial localizado na Rua Mafalda Lingner Porto, Bairro

Progresso, con-forme croqui, parte integrante da presente LEI.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 30 de Novembro de 2012.
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 5.347/2012

LEI Nº 5.347 de 30 de Novembro de 2012
 "DENOMINA DE MARCOLINO MARTINHO FELIPPE, O RESIDENCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO BARRA DO TROMBUDO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
 Art. 1º Fica denominado de Marcolino Martinho Felipe o Residencial lo-calizado na Rua Clemente Demarchi, Bairro Barra do Trombudo, conforme croqui, parte integrante da presente LEI.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 30 de Novembro de 2012.
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 5.348/2012

LEI Nº 5.348 de 30 de Novembro de 2012
 "DENOMINA DE AUGUSTO VENSKE, O RE-SIDENCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO RAI-NHA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
 Art. 1º Fica denominado de Augusto Venske o Residencial localizado na Rua Leopoldo Kurth, Bairro Rainha, conforme croqui, parte integrante da presente LEI.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 30 de Novembro de 2012.
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 5.349/2012

LEI Nº 5.349 de 30 de Novembro de 2012
 "DENOMINA DE ESTRADA GERAL RIBEI-RÃO ALBERTINA A ESTRADA GERAL LO-CALIZADA NO BAIRRO ALBERTINA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
 Art. 1º Fica denominada de Estrada Geral Ribeirão Albertina a estrada geral da Valada Albertina, com início na Rodovia SC-302 e final na Rua Evaldo Volkmann, medindo 7.622,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, localizada no Bairro Albertina, conforme croqui, parte integrante da presente Lei.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.275, de 12 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

30 de Novembro de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Edital Remoção Ano 2012 - Geral

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO

EDITAL ANO 2012

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. Milton Hobus, Prefeito Municipal e Sr. Rodrigo Antonio F. F. S. Moratelli, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 41 da Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Decreto n. 2.667/2012 e, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização do CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO, objetivando o CADASTRO DE RESERVA para provimento de vagas do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso Interno de Remoção regido por este Edital, será realizado por comissão instituída para os devidos fins e destina-se a selecionar servidores de todas as Unidades Administrativas ou Educacionais do Poder Executivo Municipal com interesse em remoção, para o preenchimento de vagas no âmbito do mesmo quadro.

1.2 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente concurso, serão publicadas no Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM.

1.3 A classificação do candidato a remoção apenas gera a expectativa, não implicando na obrigatoriedade de concessão.

1.4 O servidor depois de removido, não poderá se candidatar a uma nova remoção pelo prazo de 02 anos, exceto nos casos de remoção a pedido e de ofício.

1.5 A contagem de tempo a que se refere o item anterior deste edital será considerada a partir da data de publicação do ato de remoção do servidor.

1.6 Os candidatos classificados deverão aguardar a remoção no seu local de trabalho original até a substituição por novo servidor designado.

1.7 A partir da data de publicação do ato de Remoção, o servidor terá o prazo de dez dias úteis para entrar em efetivo exercício do cargo na nova unidade de lotação, importando este prazo, no repasse ao novo servidor, das informações inerentes ao cargo

1.8 Este edital é válido até 31/12/2013.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão candidatar-se ao Concurso Interno de Remoção todos os servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, desde que:

- Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para qual pleiteia a remoção;
- Não esteja respondendo a processo disciplinar ou sindicância;
- Não tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 anos, contados da data de publicação deste edital;
- Não tenha sido removido por concurso ou permuta, nos últimos dois anos, contados a partir da publicação do ato da nova lotação.

3. DAS VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

CARGO	SECRETARIA
-------	------------

AGENTE ADMINISTRATIVO

Gabinete Prefeito
Procuradoria Jurídica
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Secretaria Municipal da Agricultura
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CE Anibal de Barba
CE Daniel Maschio
CE Guilherme Butzke
CE Pedro dos Santos
CE Pref. Luiz Adelar Soldatelli
CE Ribeirão Cobras Norte
CE Ricardo Marchi
CE Roberto Machado
CE Ulrich Hübsch
CE Willy Schleumer
Escola Modelo Arvino Walter Gaertner
Escola Modelo Ella Kurth

	Gabinete Prefeito
	Secretaria Municipal de Administração
	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Educação
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
	Secretaria Municipal da Agricultura
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
	CE Anibal de Barba
	CE Daniel Maschio
	CE Guilherme Butzke
	CE Pedro dos Santos
	CE Pref. Luiz Adelar Soldatelli
	CE Ribeirão Cobras Norte
	CE Ricardo Marchi
	CE Roberto Machado
	CE Ulrich Hübsch
	CE Willy Schleumer
	CEI Cantinho do Amor II
	CEI Adelaide Ledra
	CEI Aquarela
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CEI Canta Galo
	CEI Cantinho do Amor I
	CEI Cinderela
	CEI Cobras
	CEI Déa Bornhausen
	CEI Dr. Romão Trauczynski
	CEI Egídio Dalmarco
	CEI Ex. Augusto Bosco
	CEI Favinho de Mel I
	CEI Favinho de Mel II
	CEI Francisco Fleisner
	CEI Ilse Soldatelli
	CEI Maria José Stramosk
	CEI Navegantes
	CEI Pe. Ângelo Moser
	CEI Pinguinho de Gente
	CEI Pref. Danilo Lourival Schmidt
	CEI Pref. Matheus Alves Conceição
	CEI Prof. Belmarli da Silva
	CEI Raio de Luz
	CEI Ruth Schroeder Ohf
	CEI Sebastião Back
	CEI Shirley Dolores Sedrez
	CEI Tia Bea
	CEI Titio Karan
	Escola Modelo Arvino Walter Gaertner
	Escola Modelo Ella Kurth

	Gabinete do Prefeito
	Secretaria Municipal de Administração
	Secretaria Municipal de Educação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
	Secretaria Municipal de Agricultura
CARPINTEIRO	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
COZINHEIRO	Secretaria Municipal de Educação
	Secretaria de Assistência Social e de Habitação
ENGENHEIRO CIVIL	Gabinete do Prefeito
	Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
	Secretaria de Assistência Social e de Habitação
MOTORISTA DE CAMINHÃO	Gabinete do Prefeito
	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Educação
	Secretaria de Assistência Social e de Habitação
	Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
	Secretaria Municipal de Agricultura
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	Gabinete do Prefeito
	Secretaria Municipal de Administração
	Secretaria Municipal de Educação
	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
	Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação
NUTRICIONISTA	Secretaria Municipal de Educação
	Secretaria Municipal de Saúde
TELEFONISTA	Gabinete do Prefeito
	Secretaria Municipal de Administração
ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação
	Secretaria Municipal de Administração
	Secretaria Municipal de Educação
PSICÓLOGO	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Administração
	Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação
	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Educação
PEDREIRO	Gabinete do Prefeito
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PINTOR	Gabinete do Prefeito
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Administração
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Administração
FONOAUDIÓLOGO	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Educação
PSICOPEDAGOGO	Secretaria de Educação
	Secretaria de Assistência Social e de Habitação
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - RETROESCAVADEIRA	Secretaria de Obras
	Secretaria da Agricultura

3.1 As vagas destinadas ao Cadastro de Reserva serão providas somente se houver a necessidade, não gerando direito garantido a remoção, por parte do candidato classificado.

3.2 As vagas surgidas durante o período de validade deste Edital, deverão primeiramente ser oferecidas para os servidores classificados no respectivo processo, caso, concomitantemente, exista homologação de Edital de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 30/11/2012 até 11/12/2012 .

4.2 A Ficha de Inscrição (constante do Anexo I deste edital) para este Concurso de Remoção está disponibilizada no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul: www.riodosul.sc.gov.br/rh.

4.3 O candidato deverá preencher todos os dados da ficha de inscrição e entregá-la, devidamente assinada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no horário das 7h30min às 11h30min, juntamente com os documentos constantes nos itens abaixo:

- Original e Fotocópia da certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (caso de haver empate);
- Original e Fotocópia do comprovante de cursos de formação, capacitação e/ou aperfeiçoamento, na área para qual está se inscrevendo, se tiver, nos termos do item 6.1.2.2 deste edital;
- Tabela de Títulos (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

4.4 O servidor deverá se inscrever para a Secretaria ou Unidade Educacional a qual tem interesse, conforme quadro de vagas disposto no item 3 deste edital, desde que a vaga corresponda ao mesmo cargo, mesma categoria funcional e mesma jornada de trabalho.

4.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros ou de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.

4.6 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer integralmente todas os critérios estabelecidos neste edital.

4.7 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4.8 A efetivação da inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste edital.

5. DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO PARA RECURSO

5.1 O município de Rio do Sul publicará no endereço eletrônico <http://www.riodosul.sc.gov.br/rh>, no dia 12 de dezembro de 2012, as inscrições homologadas e indeferidas, por Secretaria e Unidade Educacional, em ordem alfabética.

5.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a inscrição poderá interpor recurso até as 13 horas do dia 14 de dezembro de 2012.

5.3 Para recorrer, o candidato deverá encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II deste edital, para o seguinte endereço: adm.rh01@riodosul.sc.gov.br

5.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.5 Somente será aceito recurso efetuado via e-mail, conforme item 5.3 deste edital. Não será aceito recurso encaminhado pessoalmente, via postal, via fax, ou ainda, fora do prazo.

5.6 Todos os recursos regulares serão analisados e, caso providos, serão efetuadas as alterações.

5.7 A resposta ao recurso interposto será encaminhada até o dia 18 de dezembro de 2012 no endereço de e-mail informado no requerimento de recurso.

5.8 A decisão exarada nos recursos pela Comissão é irrecorrível na esfera administrativa.

5.9 O município de Rio do Sul não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos à remoção será realizada mediante somatório total da pontuação obtida nos seguintes critérios de avaliação:

- Aperfeiçoamento profissional na área pretendida;
- Pontuação na última avaliação de desempenho;
- Maior tempo de exercício no cargo;
- Não ter sofrido penalidade disciplinar;
- Pontualidade e assiduidade dos últimos 02 anos.

6.1.2 DA AVALIAÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:

6.1.2.1 O aperfeiçoamento profissional a que se refere este Concurso Interno de Remoção compreende-se de formação e capacitação na área para qual o candidato pretende se inscrever.

6.1.2.2 Para fins de avaliação do aperfeiçoamento profissional serão considerados os seguintes documentos:

- Original e Fotocópia do comprovante de conclusão de Curso de Pós Graduação, Graduação ou Ensino Médio emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada;
- Original do atestado de frequência em curso de Pós Graduação, Graduação ou Ensino Médio, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada;
- Original e fotocópia da certidão ou declaração de conclusão de cursos (palestras, seminários, workshop, etc.) de aperfeiçoamento/capacitação, realizados nos últimos cinco anos e emitidos por Instituição de Ensino credenciada (Os casos em que não for possível a apresentação do certificado, serão aceitas declarações fornecidas pela Instituição promotora do curso, desde que contenha o período de realização e a carga horária do evento);

6.1.2.3 Somente serão considerados para análise, os documentos entregues no ato da inscrição e devidamente relacionados na tabela constante do Anexo III deste Edital.

6.1.2.4 Os documentos devidamente relacionados na tabela constante do Anexo III não geram direito garantido a pontuação. Os mesmos serão objetos de análise pela Comissão Especial do Concurso Interno de Remoção, seguindo-se os critérios dispostos neste edital, para posterior validação ou não.

6.1.2.5 A avaliação dos referidos documentos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Pós Graduação: 20,0 pontos;
 b) Graduação: 15,0 pontos;
 c) Ensino Médio: 5,0 pontos;
 d) Cursando Pós Graduação: 15,0 pontos;
 e) Cursando Graduação: 10,0 pontos;
 f) Cursando Ensino Médio: 2,0 pontos;
 g) Participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária de até 40 horas: 0,5 ponto;
 h) Participação em cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior a 40 horas: 1,0 ponto para cada 40 horas de curso.
- 6.1.2.6 Será considerado como da área, o aperfeiçoamento profissional inerente as competências da Secretaria e não de Departamentos específicos.
- 6.1.2.7 Não será considerada para fins de pontuação a habilitação exigida como requisito do cargo.
- 6.1.2.8 O candidato deverá comprovar que possui até a data de publicação deste edital, no mínimo um semestre de frequência nos cursos dispostos no item 6.1.2.5, letras d, e, f.
- 6.1.2.9 A pontuação aferida aos cursos de aperfeiçoamento refere-se ao somatório total da carga horária dos cursos apresentados pelo candidato.

6.1.3 DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO DESEMPENHO:

6.1.3.1 O candidato receberá 10 pontos, caso o resultado de sua última avaliação de desempenho tenha alcançado a pontuação de 70 a 100.

6.1.4 DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO:

6.1.4.1 Para a avaliação do tempo de serviço, será considerado o tempo que o servidor possui no cargo, devidamente comprovado através de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

6.1.4.2 Para fins de pontuação será considerado 1,0 (um) ponto para cada ano de exercício no cargo, limitando ao total de 10,0 pontos.

6.1.5 DA AVALIAÇÃO REFERENTE A PENALIDADE DISCIPLINAR:

6.1.5.1 O candidato receberá 10 pontos, caso não tenha sofrido aplicação de penalidade disciplinar, nos termos do Art. 171, parágrafo 1º e Art. 172, parágrafo 3º, da Lei Complementar n. 207/2010 e alterações posteriores.

6.1.6 DA AVALIAÇÃO REFERENTE A PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE:

6.1.6.1 O candidato receberá 10 pontos, caso não conste em seu assentamento funcional, nos últimos dois anos, desconto efetuado em folha de pagamento, por motivo de falta injustificada.

6.1.7 O levantamento das informações relativas aos itens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6, será efetuado pelo Departamento de Recursos Humanos, não havendo necessidade por parte do candidato, da entrega de documentos relacionados aos itens acima mencionados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Aperfeiçoamento profissional na área pretendida;
 Pontuação na última avaliação de desempenho;
 Maior tempo de exercício no cargo;
 Não ter sofrido penalidade disciplinar;
 Pontualidade e assiduidade dos últimos 02 anos.

7.1 Permanecendo o empate, serão considerados:

- a) Maior número de dependentes;
 b) Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO

8.1 O Resultado Provisório deste Concurso será publicado no Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, dia 17/12/2012.

8.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua

classificação, poderá interpor recurso até as 13 horas do dia 19 de dezembro de 2012.

8.3 Para recorrer, o candidato deverá encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II deste edital, para o seguinte endereço: adm.rh01@riodosul.sc.gov.br

8.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Somente será aceito recurso efetuado via e-mail, conforme item 10.3 deste edital. Não será aceito recurso encaminhado pessoalmente, via postal, via fax, ou ainda, fora do prazo.

8.6 Todos os recursos regulares serão analisados e, caso provido, serão efetuadas as alterações.

8.7 A resposta ao recurso interposto será encaminhada até o dia 21 de dezembro de 2012 no endereço de e-mail informado no requerimento de recurso.

8.8 A decisão exarada nos recursos pela Comissão é irrecorrível na esfera administrativa.

8.9 O município de Rio do Sul não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.10 O Resultado Final Definitivo e o Decreto de Homologação deste Concurso Interno será publicado no Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, dia 21/12/2012.

9. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO INTERNO

PERÍODO INSCRIÇÃO	30/11 até 11/12/2012
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12/12/2012
RECURSO INSCRIÇÃO	14/12/2012 até 13h
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO	17/12/2012
RECURSO RESULTADO	19/12 até 13h
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DEFINITIVO E DECRETO HOMOLOGAÇÃO	21/12/2012

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.2 As remoções não efetivadas até o dia 31/12/2013, serão consideradas inválidas.

10.3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados por este edital, ficando vedado pedidos de reconsideração e/ou recurso após as datas estabelecidas.

10.4 Após editados os atos administrativos pertinentes à remoção, havendo arrependimento do servidor, não será aceito pedido de revisão do processo com vistas a revogação do ato.

10.5 O anexo I, II e III são partes integrante deste edital.

10.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e da Comissão Especial do Concurso Interno de Remoção.

Rio do Sul, 27 de novembro de 2012.

MILTON HOBUS RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO
ANO 2012FICHA INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO (a ser preenchido pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul:	
---	--

DADOS PESSOAIS:

Nome:			
RG:	CPF:	Data Nasc.:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade		
Fone Resid.:	Celular:		
Fone Recado:	E-mail:		

DADOS FUNCIONAIS:

Cargo:
Carga Horária:
Atual Lotação:

SECRETARIA OU UNIDADE EDUCACIONAL DE INSCRIÇÃO:

--

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei minha inscrição para o Concurso Interno de Remoção Ano 2012, para a Secretaria / Unidade Educacional: _____ estando ciente das normas estabelecidas no respectivo Edital, disponível no Portal Eletrônico: www.riodosul.sc.gov.br/rh

Rio do Sul, ____ de _____ de 2012.

Assinatura Candidato

Carimbo e assinatura responsável pela Inscrição

COMPROVANTE INSCRIÇÃO**CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO ANO 2012**

Nome do Servidor: _____

Vaga para qual inscreveu-se: _____

Rio do Sul, ____ de _____ 2012.

Carimbo e assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO:

Edital de Concurso Interno de Remoção Ano 2012 □ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

***Endereço de e-mail para qual será encaminhada resposta deste recurso (OBRIGATÓRIO):**

Motivo do recurso:

() Inscrição Indeferida

() Classificação

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ___/___/2012.

Assinatura: _____

São Bento do Sul

PREFEITURA

Extrato do Contrato N° 063/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP.

DO OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) ESF 4 Centenário, Bairro Centenário, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.

DO VALOR: R\$ 96.695,97 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 064/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P R K ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila São Paulo, situada na Rua Boa Vista, nº 204, Bairro Brasília, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.

DO VALOR: R\$ 101.960,51 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

PAULO ROBERTO KNOP, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 065/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 065/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P R K ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Rio Vermelho Povoado, situada na Rua João Kobus, nº 440, Bairro Rio Vermelho Povoado, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.

DO VALOR: R\$ 96.810,90 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

PAULO ROBERTO KNOP, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 066/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P R K ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Pilz, Bairro Serra Alta, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.

DO VALOR: R\$ 90.962,55 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

PAULO ROBERTO KNOP, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 067/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Progresso, Bairro Progresso, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.

DO VALOR: R\$ 92.608,38 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 068/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Rio Vermelho Estação, situada na Rua Geraldo Vicente, Bairro Rio Vermelho Estação, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.

DO VALOR: R\$ 81.356,08 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2012.

ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.

LOURIVAL NEGRELI, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 069/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bela Aliança, situada na Estrada Dona Francisca, nº 6955, Bairro Bela Aliança, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 59/2012.
DO VALOR: R\$ 111.503,76 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2012.
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.
LOURIVAL NEGRELI, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 070/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ROBSON ANDREY SALVADOR ME.

DO OBJETO: Aquisição de toners para impressoras da SEMUS, conforme Convite nº 65/2012.
DO VALOR: R\$ 30.786,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2012.
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.
ROBSON ANDREY SALVADOR, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 071/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa VILSON ALTIVO TORRES FENNER - EPP.

DO OBJETO: Construção da Praça de Saúde com Academia da Saúde, com área total de 761,4m², Bairro Cruzeiro, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 60/2012.
DO VALOR: R\$ 81.330,87 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 08 de outubro de 2012.
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.
VILSON ALTIVO TORRES FENNER, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 072/2012 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Medicamentos que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.

DO OBJETO: Fornecimento de medicamentos alopáticos, éticos, similares, genéricos e fornecimento de medicamentos prescritos por médicos para pacientes do SUS deste município, conforme

Revista ABC FARMA, que não façam parte da Farmácia Básica, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 66/2012.
DO VALOR: R\$ 31.080,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 10 de outubro de 2012.
ASS: MARCUS MALUF, pelo Fundo.
HERMES TOMEDI, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 369/2012

EXTRATO DO CONTRATO N° 369/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição de Material que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TECIDOS SCHERER LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material de cama para o programa da Secretaria de Assistência Social de Serviço Especial "Casa Abrigo da Mulher", conforme Convite nº 322/2012, constante de 02 itens.
DO VALOR: R\$ 774,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, a contar de 04 de outubro de 2012.

São Bento do Sul, 17 de outubro de 2012.
ASS: LINDACIR EMIDIA CONDE, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
HERTON SCHERER, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 370/2012

EXTRATO DO CONTRATO N° 370/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa COMÉRCIO DE VEÍCULOS BAPTISTA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, polimento e higienização de viaturas do 23º BPM, conforme Convite nº 347/2012.
DO VALOR: R\$ 5.740,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2012.
ASS: LUIZ CLÁUDIO GAYER SCHUVES, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
OCIMAR DEOCLÉCIO BAPTISTA, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato N° 374/2012

EXTRATO DO CONTRATO N° 374/2012

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Sra. JOELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPIFANIO.

DO OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Paulo Grossl, nº 135, Bairro Dona Francisca, neste município, para abrigar a família da Sra. Adriana Zambonin Bispo, conforme determinação do Ministério Público através dos Autos nº 058.12.003863-0, e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 359/2012.
DO VALOR: R\$ 2.100,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 25 de outubro de 2012.
ASS: LINDACIR EMIDIA CONDE, pela Secretaria de Assistência

Social do Município.
JOELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPIFANIO, como Locadora.
ADRIANA ZAMBONIN BISPO, como Beneficiária.

Resultado Edital Nº 001/2012
PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO - EDITAL Nº 001/2012
REMOÇÃO E OU LOTAÇÃO

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2012
SALETE BAYERL SPITZNER
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL

Edital de Audiência Pública
E D I T A L

A Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul e o Presidente da Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993, COMUNICA que o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Marcus Maluf, apresentará em AUDIÊNCIA PÚBLICA, Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2012 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 11 de dezembro de 2012
Hora: 17:30 hs
Local: Sede do Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul, 03 de dezembro de 2012.
NILVA MARLÍ LARSEN HOLZ
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ ALBERTO SIEVES
Presidente da Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.529, de 30 de Novembro de 2012.
DECRETO Nº 4.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15 de dezembro de 2011 e inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, no orçamento vigente, adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.244.4509.2.029.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0052 128
Aplicação Direta R\$ 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo 1º, decorrerão a utilização do provável excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15 de dezembro de 2011 e inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de novembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.530, de 30 de Novembro de 2012.
DECRETO Nº 4.530, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15 de dezembro de 2011 e inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 204
Aplicação Direta R\$ 130.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo 1º, decorrerão a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15 de dezembro de 2011 e inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de novembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 028/2012, Modalidade Pregão Presencial Nº 019/2012

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, portador do RG nº 1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87; Secretária Municipal de Educação, Sra. Loreci Catarina Smaniotto de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 9009543902 e inscrita no CPF sob nº 325.175.130-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SONIA FRANCINI ME, pessoa jurídica

de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Beuter, nº 1177, bairro Brasília, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.233.685/0001-03, neste ato representada por sua sócia gerente, Sra. Sonia Franchini, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 072.288.029-42 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.365.550-8, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 028/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 019/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, em razão da necessidade do item ser utilizado no preparo da alimentação escolar.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R\$ 3.208,50 (três mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos) o que perfaz aproximadamente 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) do valor total contratado.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 028/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 019/2012, que trata da AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS, o seguinte item:

Contratada: SONIA FRANCHINI ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GÁS P45	30	106,95	3.208,50
TOTAL				R\$ 3.208,50

O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 3.208,50 (três mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de novembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Sonia Franchini ME
SONIA FRANCHINI

LORECI C. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 160/2012, Modalidade Pregão Presencial Nº 105/2012

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, portador do RG nº 1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87; Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural, Sr. Ermindo Lazzarotto, brasileiro, portador do RG nº 761.515 e inscrito no CPF sob nº 097.378.809-78, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado

CONTRATANTE, e a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº 2133, acesso BR 282, no Município de Chapecó - SC, CEP: 89.810-300, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0008-51, neste ato representada por seu procurador, Sr. Odair Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 676.372.569-87 e portador da Cédula de Identidade sob nº 2.542.850 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado no Município de Chapecó - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 160/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 105/2012, expedida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 13,36% (treze vírgula trinta e seis por cento) ao valor total contratado para o fornecedor acima citado, para que se possa concluir a manutenção no equipamento Pá Carregadeira Caterpillar, modelo 924H, série RBB01284, Patrimônio Nº 3375.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R\$ 12.371,74 (doze mil trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) o que perfaz aproximadamente 13,36% (treze vírgula trinta e seis por cento) do valor total contratado para o fornecedor do Processo Licitatório supracitado.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 160/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 105/2012, que trata da AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, os itens referidos no orçamento anexo a este Aditivo, totalizando o valor de R\$ 12.371,74 (doze mil trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de novembro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ODAIR SANTOS
Paraná Equipamentos

ERMINDO LAZZAROTTO
Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural

Programa de Gestão Tributária



www.ciga.sc.gov.br

Schroeder

PREFEITURA

Portaria Nº 4.828/2012, de 30 de Novembro de 2012.

PORTARIA Nº 4.828/2012, de 30 de novembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora, Sra. Paula Maria Markewicz, do cargo comissionado de Assessora de Planejamento, Gestão e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de novembro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.829/2012, de 30 de Novembro de 2012.

PORTARIA Nº 4.829/2012, de 30 de novembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Somira Hackbarth Kasmirski, após cumprimento de aviso prévio trabalhado, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 30 de novembro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.830/2012, de 03 de Dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 4.830/2012, de 03 de dezembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Oclânia de Souza Todão, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de dezembro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.831/2012, de 03 de Dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 4.831/2012, de 03 de dezembro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Jane Carla Hasse, adquirindo efeitos retroativos a partir de 27 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de dezembro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Ata da Concorrência Nº 02/2010-PMS Sequencia 03

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 2/2010 - CC
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 176/2010 Data do Processo: 09/11/2010

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 222/2012 (Sequência: 3)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Outorga de concessão onerosa da "PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO MUNICÍPIO SCHROEDER conforme projeto básico, regulamento dos serviços e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação. E para fornecer conhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina /SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, diário Oficial da União e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de SCHROEDER/ SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas comerciais, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto o presidente encerra a sessão.

SCHROEDER, 3 de Dezembro de 2012

COMISSÃO:

ALESSANDRO MARTINS VIANA - - Presidente da Comissão de Licitação
 LETÍCIA GAZOLA - - MEMBRO
 FABIELI PILATTI - - MEMBRO
 VILMAR GAEDTKE JÚNIOR - - MEMBRO
 IVANDRA DE SOUZA - - SECRETÁRIA



Timbó

PREFEITURA

Extrato de Contrato 186/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/186
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
CONTRATADO: ELAINE FREITAS LUZ

OBJETO: Locação de estruturas para eventos com montagem, desmontagem com fornecimento de materiais, incluindo acompanhamento técnico durante todo o evento do Natal mais Encantado.
Data da Assinatura 30/11/2012.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato de Contrato 187/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/187
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
CONTRATADO: AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA

OBJETO: Serviço de sonorização, com montagem e desmontagem com fornecimento de materiais, incluindo acompanhamento técnico durante todo o evento do Natal mais Encantado.
Data da Assinatura 30/11/2012.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato de Contrato 188/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/188
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
CONTRATADO: SOM TRES LTDA - ME

OBJETO: Serviço de sonorização com carro de som, incluindo acompanhamento técnico durante todo o evento do Natal mais Encantado.
Data da Assinatura 30/11/2012.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato de Contrato 189/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/189
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
CONTRATADO: JAILSON ROBERTO VAILATTI - ME

OBJETO: Filmagem com montagem, desmontagem com fornecimento de materiais, incluindo acompanhamento técnico durante todo o evento do Natal mais Encantado.

Data da Assinatura 30/11/2012.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó



**VISÃO ESTRATÉGICA E
INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL,
INOVAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO**

**CENTROSUL – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2013**

Inscrições através do site:
www.egem.org.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Nº 756 355/2012
 Nº 098 1388/2012
 Nº 098 1389/2012



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 355/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DPC9242	8756020570	5673/2	29/06/2012	R\$ 85,12	183
LXN8858	8756021297	7455/0	21/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYD0488	8756022701	7455/0	21/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZF2508	8756022888	5673/2	29/08/2012	R\$ 85,12	183
LZG3801	8756021420	6050/3	22/07/2012	R\$ 191,53	208
MAA4482	8756022989	7455/0	01/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAA5490	8756022092	7455/0	11/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAV0272	8756022982	7455/0	31/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBU9091	8756023074	6050/3	01/09/2012	R\$ 191,53	208
MCK5668	8756021999	7455/0	12/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEI7810	8756022908	7455/0	30/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MET0790	8756020722	7455/0	06/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGF2209	8756023199	7455/0	02/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGI8135	8756022707	7455/0	22/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGU2959	8756020581	5673/2	29/06/2012	R\$ 85,12	183
MGZ3293	8756021203	7463/0	20/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MHX7358	8756020632	7455/0	29/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHZ0556	8756023471	7455/0	12/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHZ2303	8756022907	7455/0	29/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHZ4245	8756020559	7455/0	25/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MII6844	8756023521	7455/0	14/09/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJA4963	8756020623	7455/0	25/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MML0079	8756020876	7455/0	16/07/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1388/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADJ8920	55370553D	5010/0	25/08/2012	R\$ 574,61	162 * I
MAJ6983	55370495D	6920/0	25/07/2012	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1389/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGY2353	55642897D	7366/2	29/08/2012	R\$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Nº 756 354/2012
 Nº 098 1386/2012
 Nº 098 1387/2012



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 098 1386/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACF6552	55370565D	5010/0	21/10/2012	162 * I
ACF6552	55370566D	6599/2	21/10/2012	230 * V
DMA2616	55370676D	6920/0	10/11/2012	233
JXY0368	55370937D	6912/0	11/11/2012	232
LXU5504	55370661D	6920/0	10/11/2012	233
LYD3953	55370934D	5169/1	09/11/2012	165
MFV3338	55370670D	6920/0	10/11/2012	233
MFV3338	55370694D	6920/0	10/11/2012	233
MJO1509	55370567D	5010/0	09/11/2012	162 * I
MJO1509	55370568D	6912/0	09/11/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
 DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 098 1387/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JXY0368	55370936D	5193/0	11/11/2012	168
LYQ2993	55370915D	5185/1	19/10/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 756 354/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CDK2825	8756024554	7455/0	07/10/2012	218 * I
DDY4333	8756025049	6050/3	27/10/2012	208
DKY4354	8756024749	7455/0	14/10/2012	218 * I
IMR8883	8756024620	7455/0	13/10/2012	218 * I
LXY2320	8756024474	7455/0	12/10/2012	218 * I
LYD0488	8756024839	7455/0	17/10/2012	218 * I
LYW9074	8756024636	6050/3	09/10/2012	208
MAD6939	8756025084	5673/2	27/10/2012	183
MAN7249	8756024675	7455/0	12/10/2012	218 * I
MCM1782	8756024463	7455/0	08/10/2012	218 * I
MFL1765	8756024618	7455/0	13/10/2012	218 * I
MFS6990	8756024587	6050/3	10/10/2012	208
MIA4873	8756024495	6050/3	11/10/2012	208
MIJ5139	8756024600	7455/0	12/10/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

SAMAE

Extrato de Termo de Apostilamento - Pregão Presencial N. 002/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE TIMBÓ

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE TIMBÓ.

CONTRATADO: CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA - ME

OBJETO: DO ACRÉSCIMO AO OBJETO E AO PREÇO. CONSIDERANDO QUE EXISTE UMA NECESSIDADE PÚBLICA IMINENTE A SER SATISFEITA, QUAL SEJA A DE MANTER AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXECUTADAS PELO SAMAE. QUANTIDADE DO ACRÉSCIMO AO OBJETO DE 500 FARDOS E AO PREÇO DE R\$ 36.875,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRODUTO: EMBALAGENS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIETILENO RECICLADO DE APARAS INDUSTRIAIS, COR CINZA ESVERDEADO, LOGOMARCA - SAMAE TIMBÓ, COLETA SELETIVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, EMBALAGENS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIETILENO RECICLADO DE APARAS INDUSTRIAIS, COR CINZA ESVERDEADO, LOGOMARCA - SAMAE TIMBÓ, COLETA SELETIVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, SÍMBOLO PRODUZIDO COM MATERIAL RECICLADO, IMPRESSÃO CORRIDA, FURAÇÃO TRÊS FUIROS VAZADOS COM UM CENTÍMETRO A OITO CENTÍMETROS DA BOCA, SEM SANFONA E SEM REFORÇO NA BOCA, MEDIDA 70 CM LARGURA X 108 CM COMPRIMENTO X 0,10 ESPESSURA, FARDO COM 200 EMBALAGENS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2012.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2012.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE TIMBÓ

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE TIMBÓ.

CONTRATADO: CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA - ME

OBJETO: DO ACRÉSCIMO AO OBJETO E AO PREÇO. CONSIDERANDO QUE EXISTE UMA NECESSIDADE PÚBLICA IMINENTE A SER SATISFEITA, QUAL SEJA A DE MANTER AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXECUTADAS PELO SAMAE. QUANTIDADE DO ACRÉSCIMO AO OBJETO DE 500 FARDOS E AO PREÇO DE R\$ 36.875,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRODUTO: EMBALAGENS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIETILENO RECICLADO DE APARAS INDUSTRIAIS, COR CINZA ESVERDEADO, LOGOMARCA - SAMAE TIMBÓ, COLETA SELETIVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, EMBALAGENS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL POLIETILENO RECICLADO DE APARAS INDUSTRIAIS, COR CINZA ESVERDEADO, LOGOMARCA - SAMAE TIMBÓ, COLETA SELETIVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, SÍMBOLO PRODUZIDO COM MATERIAL RECICLADO, IMPRESSÃO CORRIDA, FURAÇÃO TRÊS FUIROS VAZADOS COM UM CENTÍMETRO A OITO CENTÍMETROS DA BOCA, SEM SANFONA E SEM REFORÇO NA BOCA, MEDIDA 70 CM LARGURA X 108 CM COMPRIMENTO X 0,10 ESPESSURA, FARDO COM 200

EMBALAGENS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2012.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2012.

Extrato de Termo Aditivo N.2012/47

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE TIMBÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/47. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE TIMBÓ.

CONTRATADA: TERRABASE TERRAPLANAGEM TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: DO ACRÉSCIMO AO OBJETO E AO PREÇO. CONSIDERANDO QUE EXISTE UMA NECESSIDADE PÚBLICA IMINENTE A SER SATISFEITA, QUAL SEJA A DE MANTER AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO SAMAE. QUANTIDADE DO ACRÉSCIMO AO OBJETO DE 400 HORAS E AO PREÇO DE R\$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRODUTO: LOCAÇÃO HORA MÁQUINA TRABALHADA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E TRANSLADO REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2012.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2012.

Três Barras

PREFEITURA

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o item 14.02 do Edital do CP 01 nº 001/2009, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município, conforme resultado final devidamente publicado. Os convocados deverão comparecer durante o período de 04 a 11 de dezembro de 2012, das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, situada na Avenida Santa Catarina nº 616, Centro de Três Barras - SC, para apresentação e entrega dos documentos necessários, na forma determinada no Edital nº 01/2009.

O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Três Barras - SC, 04 de dezembro de 2012.

ELOI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2009.

Professor Graduado em Educação Física - 40 hrs

Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato
08	05.07.034	Tatiara Aparecida Eggers

Turvo

PREFEITURA

Lei 2140/2012

LEI nº 2.140/12, de 27 de novembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇAS ESPECIAIS ENCAMINHADAS ATRAVÉS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Turvo, estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atendimento a crianças especiais encaminhadas através de profissionais especializados, o Município não dispendo de pessoal efetivo necessário para atender aos serviços poderá contratar pessoal por prazo determinado, conforme especifica os anexos I e II à esta Lei.

Parágrafo Único. O salário fixado na forma do anexo I desta Lei, é devida para uma carga horária semanal de 20 hs (vinte horas), sendo reajustado no mesmo índice e data dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. A contratação de pessoal, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado.

Art. 3º. O exercício da atividade de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva depende de habilitação de Ensino Médio, no curso de Magistério e com no mínimo 80 (oitenta) horas de curso de qualificação em Educação Especial.

Parágrafo Único. O portador de habilitação em nível superior na área de pedagogia pode suprir a vaga de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, com remuneração do cargo de Nível Médio, no curso de Magistério.

Art. 4º. O servidor contratado temporariamente fica sujeito ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para efeito de vínculo empregatício e ao Regimento Geral da Previdência Social, para efeito da legislação previdenciária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), 27 de novembro de 2012.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra

Cecilia Lino Ferreira Conti – Secretária de Adm. e Finanças – designada.

A N E X O I
(Lei nº 2.140/12)

Quantidade de vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos R\$
10	Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva	20 hs semanais	659,00

A N E X O I I
(Lei nº 2.140/12)

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação de Ensino Médio, no curso de Magistério e com no mínimo 80 (oitenta) horas de curso de qualificação em Educação Especial.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar e executar, em conjunto com o professor titular, as atividades pedagógicas nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
- Propor adequações curriculares nas atividades escolares, onde o aluno especial está inserido;
- Participar do Conselho de Classe e demais atividades escolares, onde o aluno especial está inserido;
- Tomar conhecimento, antecipado, do planejamento do professor regente, quando o educando estiver matriculado nas Séries Finais do Ensino Fundamental para propor estratégias pedagógicas diferenciadas;
- Participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pelos profissionais especializados;
- Participar de estudos e pesquisas na área de atuação mediante cursos, palestras, seminários e outros oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno.

Lei 2141/2012

LEI Nº 2.141/12, de 27 de novembro de 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR MONITORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A PREPARAÇÃO DE ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado contratar servidores em caráter temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para atendimento das atividades relacionadas a preparação de atletas do Município, em diversas modalidades do esporte amador, até o limite das vagas, conforme especificado abaixo:

Nº de Vagas	Cargo	Carga horária	Vencimento (R\$)
07	Monitores	40 hs semanais	952,18

§ 1º. A preparação de atletas de que trata o caput deste artigo, visa a participação do Município nos jogos Escolares da Região do Vale do Araranguá - JERVA, Moleque Bom de Bola e outros eventos esportivos do calendário Estadual e Regional, em que o Município vier a participar.

§ 2º. A vigência dos contratos para os servidores a serem contratados para os cargos autorizados pela presente Lei limita-se a 31

de dezembro de 2014.

Art. 2º. O servidor contratado temporariamente fica sujeito ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para efeito de vínculo empregatício e ao Regimento Geral da Previdência Social, para efeito da legislação previdenciária.

Art. 3º. A contratação poderá se dar para o cumprimento de 20 ou 40 horas semanais, com a remuneração correspondente, sendo reajustado no mesmo índice e data dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Turvo(SC), 27 de novembro de 2012.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra

Cecilia Lino Ferreira Conti - Secretária de Adm. e Finanças - designada.

Decreto 67/2012

DECRETO Nº 067/12, de 23 de novembro de 2012
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim classificados:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0046.2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SF E ACS

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002.0(11) - Aplicações Diretas
20.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação, da fonte 0002 do exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 23 de novembro de 2012
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

CECÍLIA LINO FERREIRA CONTI
Secretária de Adm. e Finanças-designada.

Convenio PMT 14 e 15 de 2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO No 014/2012
CONVENIADA: Lions Clube de Turvo

OBJETO: Contribuição financeira para serem utilizadas na aquisição de terreno

VALOR: R\$ 35.000,00
VIGÊNCIA: Dezembro/2012

CONVENIO No 015/2012
CONVENIADA: CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Turvo

OBJETO: Contribuição financeira para custear despesas com a realização da Festa Natalina e festividades de final de ano.

VALOR: R\$ 70.000,00
VIGÊNCIA: Dezembro/2012

Vargeão

PREFEITURA

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: SPERANDIO MOTORS COM. DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo novo para a Administração Municipal de Vargeão - SC.

VALOR: R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e suas alterações, Pregão nº 0036/2012 e Contrato nº 204/2012.

Vargeão, SC, 03 de dezembro de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

PREFEITURA

Cancelamento Contrato Aditivo NJ. 17/2011 - RBA

Em decorrência das constantes quedas de arrecadação, objetivando fazer cumprir as normas pertinentes a lei de responsabilidade fiscal no tocante ao fechamento das contas no encerramento do exercício financeiro o PREFEITO MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS determinou o cancelamento dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias não essenciais ao atendimento ao cidadão ainda não liquidado. No intuito de fazer cumprir a determinação do ordenador da despesa, vimos, por intermédio do presente termo certificar vossa conceituada empresa do cancelamento do contrato aditivo nº 17/2011 relativo à Serviços de veículo de Comunicação na modalidade de Televisão Aberta, com o objetivo de Produzir, Executar e Veicular 60 (sessenta) inserções de Publicidade Institucional de interesse público da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos com duração mínima de 30 (trinta) segundos cada inserção nos horários entre 12:00h e 14:00h e 18:30h e 21:h, total de 06 (seis) inserções mensais, transmitindo o sinal para no mínimo 20 (vinte) municípios da Região do Alto Vale do Itajaí.

Vidal Ramos, 16 de outubro de 2012
ADRIANA KAMMERS
Chefe Departamento de Compras e Contratos.

Insuficiência de recursos financeiros

Videira

PREFEITURA

Decreto 10.249/12

DECRETO Nº 10.249/12, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
Designa servidora para responder pela Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Secretária Municipal da Assessoria Jurídica, Maria Aparecida Boscatto, estará em gozo de férias no período de 10 a 14 de dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora RENATA CHRISTINA MELILLO, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Municipal, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal da Assessoria Jurídica, no período de 10/12/2012 a 14/12/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Videira, 30 de novembro de 2012.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL`AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo N. 0114/2012

Extrato do Termo de Rescisão n. 0114/2012
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0533/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE APARECIDA LOPES
CPF: 056.326.419-53

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 01 de novembro de 2012.

Extrato do Termo Aditivo N. 0172/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0172/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAIULI KELI DA SILVA
CPF: 047.825.129-70
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2012 até 21 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0242/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0242/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE APARECIDA MEDEIROS THIBES RISSARDI
CPF: 062.259.229-70
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0266/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0266/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISTELA CONCEIÇÃO CARLESSO
CPF: 457.629.029-00
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2012 até 19 de novembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0268/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0268/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINES GOMES
CPF: 425.749.609-63
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2012 até 23 de novembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0272/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0272/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAGDA APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS
CPF: 944.551.209-04
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2012 até 01 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0273/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0273/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOLANGE RISSARDI ZARPELON
CPF: 695.158.329-34
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0336/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0336/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA DA CRUZ SCHNEIDER
CPF: 085.764.239-10
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0339/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0339/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAMIANA BENEDETTI
CPF: 081.000.759-21
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2012 até 01 de novembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0379/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0379/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEONICE MARIA COITO
CPF: 949.619.999-20
VIGÊNCIA: 01 de março de 2012 até 01 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0422/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0422/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELI MEZARROBA ASCARI
CPF: 052.599.939-69

VIGÊNCIA: 07 de março de 2012 até 07 de novembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0424/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0424/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRAZIELI GUEDES LAUBE
CPF: 053.981.889-50
VIGÊNCIA: 20 de março de 2012 até 18 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0431/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0431/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELENITE NORMA IURKEWICZ
CPF: 023.348.379-97
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0477/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0477/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEUSER BÓLICO JOAQUIM
CPF: 664.879.419-87
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2012 até 29 de novembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0498/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0498/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIVONETE THIBES ESTREME DUARTE
CPF: 022.808.389-31
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2012 até 01 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0505/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0505/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA MARTINS VENTURA
CPF: 060.577.239-88
VIGÊNCIA: 19 de junho de 2012 até 08 de fevereiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0514/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0514/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JURACI PERIN
CPF: 078.397.808-14
VIGÊNCIA: 04 de junho de 2012 até 31 de janeiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0520/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0520/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE MORAIS
CPF: 061.104.929-57
VIGÊNCIA: 19 de junho de 2012 até 08 de fevereiro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0527/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0527/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUZANE DE OLIVEIRA BRITTES
CPF: 011.517.150-93
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2012 até 21 de dezembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0532/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0532/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VALESCA GENERO PACHECO
CPF: 066.891.489-04

OBJETO: alterar a justificativa de "em substituição à servidora CLÉIA REGINA GARCIA, em gozo de licença-gestação, conforme Portaria n. 1295/12" para "em substituição à servidora CLÉIA REGINA GARCIA, em licença para tratamento de saúde de membro da família".
VIGÊNCIA: 21 de junho de 2012 até 18 de novembro de 2012
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATO Nº 016/2012
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA
CONTRATADA: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de pintura, lavagem, correção de trincos, lixamento, consertos de grafiato, conserto de textura do prédio da câmara municipal de vereadores de videira, incluindo material e mão de obra, conforme projeto básico.

VALOR CONTRATADO: Valor: R\$ 28.130,72 (vinte e oito mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos)

Videira - SC, 30 de novembro de 2012.
LEONARDO BOM GUSE
Câmara de Vereadores de Videira
Presidente



www.ciga.sc.gov.br

Vitor Meireles

PREFEITURA

Portaria Nº 207/2012

P O R T A R I A Nº. 207/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ELAINE CRISTINA FAUSTO ANZINI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Administração e Finanças, 25 (vinte e cinco) dias de férias, pelo período de 03/12/2012 a 27/12/2012, referentes ao período aquisitivo de 08/02/2012 a 30/11/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Portaria Nº 208/2012

P O R T A R I A Nº. 208/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: PEDRO DE FREITAS

Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 03/12/2012 a 01/01/2013, referentes ao período aquisitivo de 14/04/2011 a 13/04/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Portaria Nº 209/2012

P O R T A R I A Nº 209/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JUCILEI CIPRIANI

Cargo: DIRETORA DE SAÚDE

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, nomeada pela Portaria nº 017/2012, de 01 de fevereiro de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada a partir de 03 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 210/2012

P O R T A R I A Nº. 210/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARLY TEREZINHA MONTIBELLER

Cargo: ENFERMEIRA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 03/12/2012 a 01/01/2013, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Associações

AMOSC

Edital Nº 06/2012

EDITAL Nº 06/2012

LENOIR BIGOLIN, Prefeito de Quilombo, Presidente da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 11 e art. 26, inciso XI do Estatuto Social,

CONVOCA

Art. 1º Os Prefeitos dos municípios filiados para a Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC a realizar-se:

Data: 19 de dezembro de 2012 - quarta-feira
Local: SER Aurora - Quilombo - SC
Horário: 9:30 horas

Art. 2º A Assembléia Geral Ordinária, terá como assuntos principais:

- I. Recepção com café da manhã;
- II. Atividade de integração Prefeitos e Primeiras Damas;
- III. Almoço de confraternização e encerramento das atividades do mandato 2009 a 2012;
- IV. Outros assuntos de interesse dos Prefeitos.

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 03 de dezembro de 2012.
LENOIR BIGOLIN
Prefeito de Quilombo
Presidente da AMOSC

Consórcios

ARIS

Portaria/Diretor-Geral Nº 030/2012

PORTARIA/Diretor-geral nº 030/2012

Exoneração do Sr. Jean Senem do cargo de Diretor de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Marcos Fey Probst, no uso da sua atribuição e na forma do artigo 40, XII e XXI do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. Jean Senem, inscrito no CPF sob n. 018.547.879-42, do cargo de Diretor de Regulação da ARIS.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor Geral da ARIS

Deliberação N. 005/2012

DELIBERAÇÃO n. 005/2012

Dispõe sobre a autorização para majoração das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de serviços prestados pela autarquia municipal denominada SAMAE - Jaraguá do Sul.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS^{1 2}, considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício n. 396/2012, datado de 13 de novembro de 2012, na qual o SAMAE de Jaraguá do Sul requer a majoração da Tabela de Tarifas e de Serviços; e considerando as JUSTIFICATIVAS apresentadas no Anexo III, vem DELIBERAR:

Fica autorizada a autarquia municipal denominada SAMAE – Jaraguá do Sul a promover a majoração tarifária de 6,6569%, de forma linear em todas as faixas de consumo, a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2013, conforme valores e faixas constantes no Anexo I.

Fica homologada a Tabela de Serviços do SAMAE – Jaraguá do Sul, conforme Anexo II.

As novas Tabelas de Tarifas de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário (Anexo I) e de Serviços (Anexo II) somente terão eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2013, devendo o SAMAE – Jaraguá do Sul dar ciência aos seus usuários dentro do prazo estabelecido no artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007.

Florianópolis, 30 de novembro de 2012.

MARCOS FEY PROBST
Diretor-geral da ARIS

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

I – TARIFAS DE CONSUMO BÁSICO

	CONSUMO BÁSICO	VALOR/MÊS
1 – CATEGORIA "A"	10 m ³	R\$ 19,51
2 – CATEGORIA "B"	10 m ³	R\$ 32,75
3 – CATEGORIA "C"	10 m ³	R\$ 19,51

II – CONSUMO EXCEDENTE DO CONSUMO BÁSICO

Preço por m³ na faixa de consumo indicada:

1 – CATEGORIA "A"

1.1 – De 11 a 15 m ³	R\$ 3,54
1.2 – De 16 a 20 m ³	R\$ 3,90
1.3 – De 21 a 25 m ³	R\$ 4,43
1.4 – De 26 a 30 m ³	R\$ 4,47
1.5 – Acima de 30 m ³	R\$ 5,06

1 Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

2 Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

2 – CATEGORIA "B'

2.1 – De 11 a 30 m ³	R\$ 4,99
2.2 – De 31 a 100 m ³	R\$ 5,06
2.3 – Acima de 100 m ³	R\$ 5,13

3 – CATEGORIA "B" - CONTRATOS ESPECIAIS

São contratos para consumos mínimos de água a partir de 1.000m³/mês, desde que não sejam enquadrados em economias residenciais, destinada ao processo produtivo, utilizada no período noturno em horários de baixa demanda, das 22 às 5 horas, cuja medição será efetuada através de registradores eletrônicos horazonais ou outros meios de controle.

Obs. Os primeiros 1.000m³ terão seu preço normal de tabela.

3.1 – Acima de 1000m ³	R\$ 2,78
-----------------------------------	----------

4 – CATEGORIA "C"

4.1 – Acima de 10 m ³	R\$ 1,95
----------------------------------	----------

5 – CATEGORIA "D"

5.1 – Tarifa Social, até 10m ³	R\$ 8,19
---	----------

III – TARIFA DO ESGOTO

1 - A tarifa de esgoto, nas Categorias "A", "B", "C" e "Social", será equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa de água;
2 – A tarifa de esgoto, nas Categorias "A", "B", "C" e "Social, onde o tratamento é efetuado através de fossa séptica e filtro anaeróbio coletivos, em que a responsabilidade de manutenção esteja ao encargo do Samae, será equivalente a 20% do valor da tarifa de água.

ANEXO II**TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS REALIZADOS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013****I – LIGAÇÃO DE ÁGUA**

Com ramal predial até 20mm de diâmetro	R\$ 283,13
--	------------

II – TAXA DE SERVIÇOS

Aferição de hidrômetro	R\$ 25,78
Aviso de corte	R\$ 4,24
Custo por hora de mão-de-obra de auxiliar	R\$ 10,31
Custo por hora de mão-de-obra de encanador	R\$ 17,99
Desligamento a pedido	R\$ 40,72
Mudança de ligação até 2 m	R\$ 40,72
Mudança de ligação na rua	R\$ 150,81
Religação de água cortada na rua (Poderá ser deduzido o valor do Kit Cavalete e do Hidrômetro se estes estiverem no local)	R\$ 194,28
Religação de água cortada no cavalete	R\$ 52,98
Violação do lacre em ligação cortada	R\$ 105,94
Violação no hidrômetro – virar o hidrômetro	R\$ 158,96
Vistoria nas instalações	R\$ 26,85

Taxa para análise de projetos e vistoria de loteamentos e desmembramentos	R\$ 180,00
Taxa para análise de projetos e vistoria de edificações	R\$ 120,00

III – ANÁLISE DE ÁGUA

Alcalinidade total	R\$ 17,01
Alumínio residual	R\$ 44,43
Bactérias – contagem total	R\$ 32,73
Cloretos	R\$ 19,82
Cloro residual	R\$ 15,86
Cloro total	R\$ 15,86
Coliformes fecais	R\$ 38,60
Coliformes totais	R\$ 38,60
Coliformes termotolerantes	R\$ 38,60
Escherichia coli	R\$ 40,42
Cor aparente	R\$ 9,91
Dureza total	R\$ 26,91
Dureza de Cálcio e Magnésio	R\$ 26,91
Ferro total	R\$ 28,33
Fluoreto	R\$ 37,75
Manganês	R\$ 33,97
Nitrato	R\$ 36,80
Nitrogênio Amoniacal	R\$ 28,83
Oxigênio consumido	R\$ 41,03
Oxigênio dissolvido	R\$ 23,53
pH	R\$ 11,33
Preparação de amostra para análise de metais	R\$ 33,97
Temperatura	R\$ 5,64
Turbidez	R\$ 11,33

IV - ANÁLISE DE EFLUENTES

Ácidos voláteis	R\$ 17,01
Alcalinidade total	R\$ 17,01
Alcalinidade hidróxida	R\$ 17,01
Alumínio	R\$ 50,97
Cloretos	R\$ 28,33
Cobre total	R\$ 48,12
Conjunto sólidos dissolvidos	R\$ 50,97
Conjunto sólidos suspensos	R\$ 42,44
Conjunto sólidos totais	R\$ 42,44
Cor aparente	R\$ 11,33
Cromo hexavalente	R\$ 42,44
Cromo total	R\$ 50,97
Demanda bioquímica de oxigênio	R\$ 53,80
Demanda química de oxigênio	R\$ 39,64
Detergentes	R\$ 50,97
Ferro solúvel	R\$ 33,97
Ferro total	R\$ 42,44
Fósforo total	R\$ 33,97
Manganês total	R\$ 45,28
Nitratos	R\$ 36,80
Nitritos	R\$ 33,97
Nitrogênio amoniacal	R\$ 28,33
Nitrogênio orgânico	R\$ 31,15
Nitrogênio total	R\$ 43,75
Óleos e graxas	R\$ 77,21
Oxigênio dissolvido	R\$ 28,33
pH	R\$ 11,33
Preparo de amostras para análise de metais	R\$ 64,36

Sílica	R\$ 42,44
Sólidos dissolvidos fixos	R\$ 36,80
Sólidos dissolvidos totais	R\$ 31,15
Sólidos dissolvidos voláteis	R\$ 36,80
Sólidos sedimentáveis	R\$ 11,33
Sólidos suspensos fixos	R\$ 31,15
Sólidos suspensos totais	R\$ 31,15
Sólidos suspensos voláteis	R\$ 31,15
Sólidos totais	R\$ 28,33
Sólidos totais fixos	R\$ 31,15
Sólidos totais voláteis	R\$ 31,15
Sulfetos	R\$ 36,80
Turbidez	R\$ 11,91
Zinco total	R\$ 50,97
Temperatura	R\$ 5,64
Valor do km rodado para coletas de amostras fora do município	R\$ 1,07
Valor da hora técnico para coletas de amostras fora do município	R\$ 36,19

Observações:

1. As taxas de ligação de água poderão ser parceladas em até 10 (dez) vezes, acrescidas de juros mensais de 1%.

1.1 À taxa de ligação, para o ramal predial acima de 20mm, serão acrescidos os custos adicionais com material e mão de obra.

2. Os débitos junto ao SAMAE, após atualizados, acrescida a multa prevista no art. 111 do Regulamento (Decreto municipal n. 8.503/2012) e juros mensais de 1%, a pedido formal do interessado poderão ser parcelados em até 12 (doze) vezes.

2.1 Sobre o valor a parcelar incidirão juros de 1% ao mês.

2.2 A primeira parcela terá vencimento na data da solicitação, e as demais nos meses subsequentes.

2.3 O valor de cada parcela não poderá ser inferior à somatória equivalente a 3 (três) taxas mínimas da respectiva categoria de consumo do usuário.

2.4 Não será permitido o reparcelamento de débitos já pactuados.
3. Para as análises de água e efluentes realizadas para a Fundação Jaraguense de Meio Ambiente – FUJAMA e Vigilância Sanitária, de interesse do Município será aplicado o valor equivalente a 80% da tabela vigente.

ANEXO III

Justificativas ao pedido de majoração tarifária do SAMAE – Jaraguá do Sul.

A autarquia municipal DE Jaraguá do Sul, denominada SAMAE, encaminhou o Ofício n. 396/2012, datado de 13 de novembro de 2012, no qual pleiteia a aplicação de reajuste tarifário de 6,6569% de forma linear em todas as faixas de consumo atualmente praticadas no Município, bem como na Tabela de Serviços, em decorrência da variação do INPC (IBGE) entre o período de novembro/2011 a outubro/2012, mais o percentual de 0,067 referente ao custo adicional decorrente do pagamento das taxas de regulação à própria ARIS, que soma a importância fixa e mensal de R\$ 17.493,84.

O pleito, autuado na ARIS como Procedimento Administrativo n. 080/2012, é acompanhado de planilha com o cálculo do INPC (IBGE), tabela com os valores pagos à ARIS a título de taxa de regulação, cópia do Decreto municipal n. 8.272/2011 (última aprovação de aumento tarifário) e cópia do Decreto municipal n.

8.503/2012 (aprova o Regulamento do SAMAE).

Encaminhado o pleito ao Departamento Jurídico da ARIS, este se manifestou favoravelmente ao pedido da Autarquia Municipal, conforme parecer constante dos autos.

Analisado os autos, é caso de deferimento do pleito do SAMAE de Jaraguá do Sul, pois se mostra oportuno e lícito, nos termos do artigo 37 da Lei federal n. 11.445/2007, verbis:

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Da Resolução/ARIS n. 001/2011, que dispõe sobre as condições gerais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, retira-se também a previsão do reajustamento dos valores tarifários, para manter a sustentação econômica dos serviços:

Art. 108 - Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão remunerados sob a forma de tarifas e outros preços públicos, reajustáveis periodicamente, de acordo com Resolução tarifária específica, de modo que atenda à geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico, a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço em regime de eficiência e a remuneração adequada do capital investido pelo prestador dos serviços.

O reajustamento, que não se confunde com a revisão tarifária, busca a recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias de determinado período, geralmente apurado num intervalo não inferior a de 12 (doze) meses. No setor do saneamento o reajustamento tarifário mostra-se ainda mais importante diante do viés de saúde pública que os serviços carregam, onde a manutenção, a melhoria e a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são imprescindíveis para a qualidade de vida dos cidadãos.

Nesse prisma, não restam dúvidas quanto ao direito de aplicação do reajuste nas tarifas cobradas pelo SAMAE de Jaraguá do Sul, a fim de possibilitar a manutenção do poder de compra dos valores percebidos como receita tarifária.

Em que pese esta Agência compreender que o IPCA (IBGE) apresenta-se como um índice mais adequada ao setor do saneamento básico³, nada obsta que seja aplicado o INPC (IBGE) como índice de variação para as tarifas públicas, especialmente diante da inexistência de norma específica sobre o tema (lei federal, estadual ou municipal ou resolução da própria ARIS) ou de contrato administrativo (trata-se de prestação dos serviços na forma descentralizada).

Acata-se, desta maneira, o pedido do SAMAE de Jaraguá do Sul
3 Cita-se lição sobre o tema: "Diante disso, parece ser mais razoável preservar a lógica original de incentivos à eficiência das regras de preço-teto utilizando um índice geral de preços no varejo, como Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE, deixando para as revisões tarifárias a tarefa de distorções decorrentes de mudanças mais significativas de custos. Além disso, uma vantagem adicional do uso do IPCA/IBGE como índice para reajuste dos contratos de concessão de serviços públicos, poucas vezes mencionada, é ter, ele como base para sua estrutura de pesos a Pesquisa de Orçamento Familiar – POF, refletindo os gastos dos consumidores com produtos e serviços com preços administrados e livres. Pelo exposto, a Norma de Referência sugere a utilização do IPCA/IBGE nas regras de preço-teto porque esse tipo de índice reflete o aumento médio resultante da concorrência nos mais diversos mercados da economia." (BARBOSA, Andréa Campos; FREITAS, Maria Ângela Albuquerque de. Normatização Tarifária: uma contribuição para as discussões no âmbito das agências reguladoras. in Regulação: normatização da prestação dos serviços de água e esgoto. GALVÃO JUNIOR, Alceu de Castro; XIMENES, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira. Fortaleza: ARCE, 2008. p. 266/267)

em reajustar o Plano Tarifário em 5,9869%, conforme variação do INPC (IBGE).

Também se mostra viável a implementação de percentual de 0,67% relativo ao impacto da taxa de regulação imposta pela ARIS frente às receitas da autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. Em que pese no caso concreto não se tratar de relação contratual entre o Poder Concedente e o prestador de serviços (SAMAE), há que se compreender o impacto – mesmo que de pequena monta – das taxas de regulação frente às despesas da autarquia municipal (art. 29, § 1º, inciso V da Lei federal n. 11.445/2007). Em suma, há que se manter o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços pelo SAMAE de Jaraguá do Sul.

A presente autorização de majoração tarifária não supre a necessidade de um estudo aprofundado para averiguar-se, sob o viés econômico e social, a real estrutura e composição tarifária apta ao cumprimento das metas (de curto, médio e longo prazo) previstas para a ampliação e o aperfeiçoamento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico já aprovado. É nesse sentido que caminha a Lei federal n. 11.445/2007, verbis:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes: III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

Em estudo do Plano Municipal de Saneamento de Jaraguá do Sul, foram definidas pela municipalidade as seguintes metas e investimentos:

Investimento em Abastecimento de Água:

Imediato:	R\$ 4.692.422,00
Curto prazo:	R\$ 28.128.259,00
Médio prazo:	R\$ 23.337.233,00
Longo prazo:	R\$ 11.017.227,00
Total:	R\$ 67.175.141,00

Investimento em Esgotamento Sanitário:

Imediato:	R\$ 2.864.817,00
Curto prazo:	R\$ 14.784.301,00
Médio prazo:	R\$ 9.904.578,00
Longo prazo:	R\$ 11.932.992,00
Total:	R\$ 39.486.688,00
Total dos investimentos:	R\$ 106.661.829,00

Numa simples conta, percebe-se que o SAMAE de Jaraguá do Sul deverá, através das sobras das receitas tarifárias, investir uma média de R\$ 444.424,28 por mês, durante os próximos vinte anos, para alcançar a soma de investimentos previstos para os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. Certamente são recursos de grande monta, muito significativos diante da receita média mensal do SAMAE, em torno de R\$ 2.600.000,00 (folha 04 dos autos). Acredita-se que o Plano Tarifário deverá sofrer maiores aumentos, caso não existam fontes suplementares de receitas para enfrentar os investimentos previstos.

Quanto à aplicação da majoração tarifária e da Tabela de Serviços, o artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007 é expresso em condicionar sua aplicação à prévia publicação do reajuste com 30 (trinta) dias de antecedência. Cita-se o texto da norma:

Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação. Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Desta forma, a majoração concedida somente poderá ser efetivada após 30 (trinta) dias da publicação pela ARIS e divulgação pelo SAMAE junto aos usuários na municipalidade, em respeito ao artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007. Tal divulgação deve dar-se através da internet (site da autarquia municipal) e de jornal de circulação local.

A ARIS já trabalha na elaboração de norma reguladora definidora do regime, da estrutura e dos níveis tarifários, bem como dos procedimentos e prazos para sua fixação, seu reajuste e sua revisão, nos termos do artigo 23, IV da Lei federal n. 11.445/2007.

Estes são os fundamentos que embasam a Deliberação n. 005/2012, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

Florianópolis, 30 de novembro de 2012.

MARCOS FEY PROBST

Diretor-geral da ARIS

Ata da Décima Oitava Reunião do Conselho de Regulação - ARIS

ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS)

No dia 25 do mês de outubro, do ano de dois mil e doze (25/10/2012), às 9 horas, estiveram reunidos em Florianópolis, na sala de reuniões da ARIS, localizada na Rua Santos Saraiva, 1546, Estreito, Florianópolis/SC, os Conselheiros da ARIS, Srs. Afonso Veiga Filho, André Antunes Miquelante, Gilberto Valente Canali, Marcos Fernando Zanella, Michele Batista, Nádia Boff Ribeiro, Willian Carlos Narzetti e Coordenador de Fiscalização Ricardo Martins. Os trabalhos da 18ª reunião do Conselho de Regulação foram iniciados com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da ata da última reunião realizada; 2) Relatório de ouvidoria; 3) Andamento do processo de advertência movido contra a SANEPAR; 4) Julgamento do processo da SANEPAR; 5) Relatório parcial de potabilidade de água; 6) Cronograma de fiscalizações para 2013; 7) Assuntos Gerais. O Presidente do Conselho, Sr. Afonso Veiga Filho, iniciou as atividades do dia com a leitura e aprovação da Ata da 17ª reunião do Conselho de Regulação, após algumas alterações no texto original. No segundo item de pauta, devido ausência do Ouvidor da ARIS, Sr. Ernani Matos, por motivos pessoais, fica deliberada a apresentação do relatório de Ouvidoria para a próxima reunião do Conselho. A Conselheira Nádia Boff Ribeiro, na sequência, apresentou a minuta do parecer do Processo Administrativo n.043/2012, tendo como interessado a SANEPAR, referente ao aumento das tarifas públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sem prévia autorização da ARIS, quando houve uma ampla discussão dos membros do Conselho, no entanto, a mesma não apresentou seu voto, pela razão a seguir exposta. O julgamento do processo administrativo ficou adiado para próxima reunião do Conselho de Regulação, quando a SANEPAR será convocada para acompanhamento e manifestação. No item de pauta número 5, referente ao relatório de potabilidade de água, o Sr. Ricardo Martins explicou que o mesmo foi redigido de acordo com as planilhas SISARIS, onde os prestadores de serviços informam os parâmetros de potabilidade mensalmente, conforme exigência da Portaria 2.914/2011. Informou ainda que ARIS não dispõe de todos os dados do 1º semestre de todos os municípios regulados, impossibilitando a realização de um relatório global de todos os 133 municípios catarinenses sob sua responsabilidade. Desta forma, a ARIS optou pela realização, nesse momento, de um relatório parcial sobre a potabilidade de água, somente de alguns municípios. Conforme o Sr. Ricardo Martins, portanto, foram selecionados 10 (dez) municípios, sendo 5 operados pelo sistema CASAN (Caçador, Chapecó, Rio do Sul, Mafra e Concórdia) e 5 sob responsabilidade direta ou indireta do próprio município (Massaranduba, Guaramirim, Itapoá, Porto Belo e São João Batista), possibilitando a análise dos principais modelos de prestação dos serviços, dentro de um critério isonômico e transparente. O Sr. Ricardo Martins

relatou que o relatório é de domínio público e que se encontra disponível no site da ARIS, www.aris.sc.gov.br. No item seguinte de pauta, sobre o cronograma de fiscalização, ficou deliberado a apresentação do mesmo para próxima reunião do Conselho, devido não estar definido até o momento. Posteriormente, foi estabelecida a data da próxima reunião do Conselho de Regulação para o dia 22 de novembro de 2012, às 9h, na sede da ARIS. Por fim, sem mais nada a tratar, o presidente do Conselho de Regulação, Sr. Afonso Veiga Filho, agradeceu a todos pela participação, dando-se por encerrados os trabalhos. Eu, no uso das funções de membro do Conselho de Regulação da ARIS e Secretário, lavrei a presente ata, da qual dou fé pública. André Antunes Miquelante.

ANDRÉ ANTUNES MIQUELANTE (Conselheiro da ARIS)

AFONSO VEIGA FILHO (Presidente do Conselho de Regulação)

GILBERTO VALENTE CANALI (Conselheiro da ARIS)

MARCOS FERNANDO ZANELLA (Conselheiro da ARIS)

MICHELE BATISTA (Conselheiro da ARIS)

NÁDIA BOFF RIBEIRO (Conselheiro da ARIS)

WILLIAN CARLOS NARZETTI (Conselheiro da ARIS)

Edital de Convocação do Conselho de Regulação Nº 11/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2012

O Presidente do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Afonso Veiga Filho, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:

Os senhores Conselheiros do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião ordinária, com fundamento no artigo 38, § 3º do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2012, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:

Data: 13 de dezembro de 2012

Horário: Início às 09h

Local: Sede da ARIS (Rua Santos Saraiva, n. 1.546, Estreito, Florianópolis/SC)

Ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da última reunião realizada;
- 2) Relatório de ouvidoria;
- 3) Cronograma de fiscalizações para 2013;
- 4) Apresentação do balanço financeiro de 2012;
- 5) Decisões da Direção Geral;
- 6) Apresentação do estudo de análise econômica da CASAN.
- 7) Assuntos Gerais.

Florianópolis, 30 de novembro de 2012.

AFONSO VEIGA FILHO

Presidente do Conselho de Regulação da ARIS

CIGA

Dispensa de Licitação Nº 23/2012

ATO DE DISPENSA Nº 23/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2012

OBJETO: seleção e contratação de empresa para confecção de 4 (quatro) placas de homenagem aos participantes da comitiva italiana do Consorzio Del Comuni Bacino Imbrifero Montano Del Piave - BIMpiave no Brasil.

CONTRATADO: TROFEU PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA ME.

CNPJ: 07.530.907/0001-01

VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Florianópolis, 30 de novembro de 2012.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pe 0010/2012 - Medicamentos

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0010/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos e suplementos alimentares, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Ibiama, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o período de 01 de dezembro de 2012 a 30 de abril de 2013.

FORNECEDORES:

GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO988;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO989;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO990;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO991;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO992;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO993;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO994;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO995;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO996;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO997;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO998;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO999;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1000;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1001;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1002;
 GRAMS & GRAMS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1003;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO1004;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO1005;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO1006;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO1007;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO1008;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO1009;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO1010;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO1011;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO1012;
 A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT12CINCO1013;

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT12CINCO1241;
 CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Ata nº AT12CINCO1242;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1243;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1244;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1245;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1246;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1247;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1248;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1249;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1250;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1251;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1252;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1253;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1254;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1255;
 DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT12CINCO1256;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1257;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1258;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1259;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1260;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1261;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1262;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1263;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1264;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1265;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1266;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1267;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1268;
 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - Ata nº AT12CINCO1269;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1270;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1271;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1272;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1273;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1274;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº

AT12CINCO1275;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1276;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1277;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1278;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1279;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1280;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1281;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1282;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1283;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1284;
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - Ata nº AT12CINCO1285;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1286;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1287;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1288;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1289;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1290;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1291;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1292;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1293;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1294;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1295;
 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP - Ata nº AT12CINCO1296;
 D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Ata nº AT12CINCO1297;
 D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Ata nº AT12CINCO1298;
 D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Ata nº AT12CINCO1299;
 D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Ata nº AT12CINCO1300;
 D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Ata nº AT12CINCO1301;
 MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT12CINCO1302;
 MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT12CINCO1303;
 MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT12CINCO1304;
 MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT12CINCO1305;
 MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT12CINCO1306;
 ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - Ata nº AT12CINCO1307;
 ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - Ata nº AT12CINCO1308.
 Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 03.12.2012

a 30.04.2013. PAL nº: 0013/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0010. Registro de Preços nº: 0012.

Fraiburgo (SC), 30 de novembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco145

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO145
Fornecedor: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para os ITEM 441, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data: 03.12.2012. Validade: 03.12.2012 a 30.04.2013. PAL nº: 0013/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0010. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 03 de dezembro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - DIMACI

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº AT0015

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa Dimaci/SC – Material Cirúrgico Ltda.

ITEM		DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
90	par	Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	SANRO
91	par	Luva cirúrgica tam. 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	SANRO
92	par	Luva cirúrgica tam. 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	SANRO

93	par	Luva cirúrgica tam. 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	SANRO
94	par	Luva cirúrgica tam. 8,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível. Espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm, com punho reforçado liso.	SANRO

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

CAMILA STRAPAZZON

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

ELIZETE APARECIDA GIRARDI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

Marcas Aprovadas Chamamento Público Nº 0005/2012 - METROMED

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS Nº 0005/2012

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO Nº AT0016

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de materiais, APROVAMOS os seguintes com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM		DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
76	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	PROCARE
77	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 2.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	PROCARE
78	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	PROCARE

79	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.5cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	PROCARE
80	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 3.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 3.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	PROCARE
81	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	PROCARE
82	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 5.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	PROCARE
83	Caixa	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 nylon preto, poliamida monofilamento, não absorvível, estéril em raio gama, 45cm, agulha micro ponta plástica nº 2.0cm, registro na ANVISA, caixa com 24 unidades.	PROCARE

Fraiburgo SC, 30 de novembro de 2012.

CLAUDINES BRUNETO Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
CAMILA STRAPAZZON Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012
Elizete Aparecida Girardi Membro da Comissão Especial/Resolução nº 028/2012

CIS/AMAUC

Aviso de Licitação

CIS AMAUC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - Concórdia SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC, associação pública com personalidade jurídica de direito público, estabelecido à Rua Atalípio Magarinos, 277, 2º andar, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Adelio Spanholi, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, usando a competência delegada pela legislação em vigor, torna público que se acha aberta, a licitação 100/2012 na modalidade Pregão Presencial 100/2012, do tipo menor preço por Item, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e materiais de procedimento medico/odontológicos para os Municípios integrantes do CIS AMAUC, conforme relação constante nos Anexos do Edital.

Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 100/2012 - Pregão Presencial 100/2012. Registro de Preços 100/2012, julgamento menor preço por Item.

Data da Entrega dos envelopes e abertura: Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação deverão ser entregues na sede do CIS Amauc, situada a Rua Atalípio Magarinos 277, 2º Andar, Centro, Cidade de Concórdia, no horário e dias de expediente do Consórcio, de segundas a sextas-feiras, das 8h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, tendo como limite máximo as 08h30min do dia 18/12/2012.

Informações complementares:

O Edital completo e informações complementares poderão ser solicitados junto à sede do CIS AMAUC, sito a Rua Atalípio Magarinos nº 277, 2º Andar, Centro, Município de Concórdia, de segunda a sexta em horário de expediente, ou pelo fone (49) 3442-1034.

O Edital completo poderá ser obtido através do site www.amauc.org.br, ou também pelos e-mails vanderlei@amauc.org.br; rh@amauc.org.br; secretaria@amauc.org.br.

Município de Concórdia - SC em 28 de Novembro de 2012.

Presidente do CIS AMAUC

ADELIO SPANHOLI

CIS/AMUREL

Ata Assembleia Geral Extraordinária - 31/10/2012

CNPJ. 02.715.882/0001-05

31.10.2012 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL - CIS/AMUREL

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 14h00min, em única chamada, reuniram-se na sala dos Prefeitos da AMUREL, para Assembleia Geral Extraordinária, os prefeitos: Sr. Valdir Antunes - Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima; Sr. Evanísio Uliano - Prefeito Municipal de Braço do Norte; Sr. Inimar Felisbino Duarte - Prefeito Municipal de Jaguaruna; Sr. Antonio Felipe Sobrinho - Prefeito Municipal de Pedras Grandes e Silvio Heidemann - Prefeito Municipal de Rio Fortuna. Participaram também, o Coordenador Técnico-Administrativo do CIS/Amurel, o Sr. Edson Nunes; o Diretor Executivo da Amurel, Sr. Celso Heidemann; o Assessor da Amurel, Sr. Alexandre Martins da Silva; a Contadora do CIS/Amurel, Srta. Patrícia Vieira Martins; o Assessor Jurídico do CIS/Amurel, o Dr. Fábio Borges; Após saudar os presentes, o Presidente do Cis/Amurel, Sr. Valdir Antunes, de imediato efetuou a leitura da convocação desta assembleia, que registro a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do CIS/Amurel - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios Consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2012, às 14h00min, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos Prefeitos ou Vice-Prefeitos dos Municípios Consorciados, em única convocação, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, nº. 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão/SC. Na pauta do dia, em discussão a seguinte matéria: 1. Protocolo de Intenções - Alterações e Consolidação. Tubarão (SC), 11 de outubro de 2012. CELSO HEIDEMANN, Presidente do CIS-AMUREL. Após a leitura do edital de convocação, o Sr. Presidente e os Srs. Prefeitos presentes constataram não haver quorum mínimo para a deliberação do assunto referido na pauta e por isso o Sr. Presidente do CIS/Amurel agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a presente sessão, transcrita na presente ata, que segue assinada por mim, Edson Nunes e pelos presentes.

VALDIR ANTUNES
Presidente do CIS/Amurel
Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima

EDSON NUNES DR. FÁBIO BORGES
Coordenador Técnico-Administrativo Assessor Jurídico

Ata Assembleia Geral Ordinaria - 31/10/2012

CNPJ. 02.715.882/0001-05

31.10.2012 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL - CIS/AMUREL Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 14h45m, em segunda chamada, reuniram-se na sala dos Prefeitos da AMUREL, para Assembleia Geral Ordinária, os prefeitos: Sr. Valdir Antunes - Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima; Sr. Inimar Felisbino Duarte - Prefeito Municipal de Jaguaruna; Sr. Silvio Heidemann - Prefeito Municipal de Rio Fortuna; Sr. Evanísio Uliano - Prefeito Municipal de Braço do Norte e Sr. Antonio Felipe Sobrinho - Prefeito Municipal de Pedras Grandes. Participaram ainda, o Coordenador Técnico-Administrativo do CISAMUREL - Sr. Edson Nunes; a Contadora do CISAMUREL - Srta. Patrícia Vieira Martins; o Assessor Jurídico do CISAMUREL - Dr. Fábio Borges; o Assessor da Amurel - Sr. Alexandre Martins da Silva; o Diretor Executivo da Amurel - Sr. Celso Heidemann; o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - Sr. Odilon Aparecido de Souza e o representante do Prefeito Municipal de Imbituba - Sr. Cadir Cargnin. Após saudar os presentes, o Presidente do Cis/Amurel, Sr. Valdir Antunes, de imediato efetuou a leitura da convocação desta assembleia, que registro a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente do CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios Consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2012 às 14h15m, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios Consorciados, em primeira convocação, e às 14h45m, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios Consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão/SC. Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias: I. Aprovação da Ata da Assembleia Anterior; II. Apreciação e aprovação dos Registros Contábeis, referentes ao 4º bimestre de 2012; III. Licitação conjunta para aquisição de medicamentos e software de gerenciamento para as Secretarias de Saúde; e IV. Assuntos Diversos. Tubarão, 11 de outubro de 2012. CELSO HEIDEMANN, Presidente do CISAMUREL. Em seguida colocou para aprovação (item I da pauta) a ata da AGO, realizada no dia 30/08/2012, com dispensa de sua leitura, tendo em vista que cópia da mesma foi entregue antecipadamente a todos, sendo aprovada por todos. Na seqüência o item II da pauta - Apreciação e Aprovação dos Registros Contábeis do 4º bimestre de 2012, os quais foram entregues aos presentes, com comentários da contadora Patrícia, sendo aprovados por todos. Seguindo a pauta, Item III - Licitação medicamentos e software de gerenciamento Secretarias da Saúde, a palavra foi passada ao Coordenador Técnico-Administrativo do CIS, Sr. Edson Nunes, que colocou aos presentes da vontade dos Srs. Prefeitos, desde o ano passado, em que fosse feita uma licitação para aquisição de medicamentos para os municípios da Amurel, tendo em vista que haveria a possibilidade de queda nos preços devido a grande quantidade a ser licitada. Para isto, cada Município remeterá ao CIS sua relação com nomes e respectivas quantidades de cada medicamento a ser licitado. O CIS fará todo o processo, com ajuda de funcionários com conhecimento da área, cedidos por alguns municípios, e a compra será feita posteriormente por cada um, com a entrega diretamente nos respectivos municípios. A adesão fica por conta de cada um.

Continuando, falou sobre a autorização recebida na assembleia do dia 30/08/2012, para verificação de sistema informatizado para uso nas Secretarias da Saúde, sendo que já temos um sendo utilizado pelo município de Tubarão, que atenderia aos anseios de todos os outros municípios, tais como: cadastro de todos os pacientes do município, inclusive com emissão do cartão SUS; prontuário médico eletrônico de cada um, com acesso em qualquer unidade ou posto de saúde; informação de exames/medicamentos solicitados para cada usuário; registro dos carros, motoristas e pacientes em viagens dentro e fora do município; controle do estoque dos medicamentos fornecidos pelo município em suas unidades de saúde, postos, farmácia central, tudo via on-line, etc., já que interliga via on-line suas várias unidades de saúde, além de apresentar diversos recursos que possibilitarão aumentar a produtividade, eficiência e controles internos para cada Secretaria da Saúde, com informações precisas e em tempo real. Disse também que, esta procura pela excelência do sistema, era uma meta da própria Amurel. Isto posto, os Srs. Prefeitos presentes autorizaram as duas licitações, sendo que a do sistema para a saúde deverá ser adotado as funcionalidades do software que foram utilizadas pelo Município de Tubarão, em licitação feita em abril deste ano, com as adaptações que se fizerem necessárias, inclusive com a inclusão de 01 (um) módulo que atenda as necessidades do CISAMUREL, sem custo algum para o Consórcio, o que nos possibilitará deixarmos de pagar em torno de R\$ 15.600,00 anuais, como é feito atualmente. Para tanto, foi definido ainda que, para formar a Comissão de Licitação e ou/ Pregoeiro e equipe de apoio, será encaminhada solicitação para alguns municípios para que designem um servidor com experiência no assunto. A contratação será entre o Município e o(s) Licitante(s) vencedor, a partir do próximo ano, quando cada município fará a opção pela aquisição ou não do sistema, dependendo da possibilidade e orçamento de cada um. Seguindo a pauta, ítem IV - Assuntos Diversos, a palavra foi deixada livre e após rápidos comentários, dispensada de registros nesta ata, o Presidente novamente agradeceu a todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a assembleia e determinou a este coordenador para lavrar a presente ata, que segue assinada nas formas de costume.

ARMAZÉM

BRAÇO DO NORTE

CAPIVARI DE BAIXO

GRÃO PARÁ

GRAVATAL

IMARUÍ

IMBITUBA

JAGUARUNA

LAGUNA

PEDRAS GRANDES

RIO FORTUNA

SANGÃO

SANTA ROSA DE LIMA

SÃO LUDGERO

SÃO MARTINHO

TREZE DE MAIO

TUBARÃO

VALDIR ANTUNES

Presidente do CISAMUREL

Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima

EDSON NUNES DR. FÁBIO BORGES

Coordenador Técnico-Administrativo Assessor Jurídico

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do CIS/AMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2012, às 14:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) no mínimo dos Prefeitos ou Vice-Prefeitos dos Municípios consorciados, em única convocação, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, em discussão a seguinte matéria:

I. Protocolo de Intenções - Alterações e Consolidação.

Tubarão, 23 de novembro de 2012.

VALDIR ANTUNES

Presidente do CIS-AMUREL

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CIS/AMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2012, às 14:15 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

- I. Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; (cópia entregue)
- II. Apreciação e Aprovação dos Registros Contábeis, referentes ao 5º bimestre de 2012;
- III. Assuntos Diversos.

Tubarão (SC), 23 de novembro de 2012.

VALDIR ANTUNES

Presidente do CIS-AMUREL

CITMAR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Dispensa de Licitação Nº 02/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011

Contratado: Diniz Engenharia Ltda. - CNPJ n. 11.324.398/0001-38

Objeto do Termo Aditivo: Do Objeto do Contrato - O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescentar no objeto do contrato principal a elaboração, pelo CONTRATADO de Projeto de defensas metálicas e acompanhamento da tramitação do projeto junto ao DEINFRA e DNIT, por ser uma obrigação imposta pelos órgãos fiscalizadores, que deverá ser elaborada e entregue até a data máxima de 05/12/2012. Do valor - O valor do presente contrato será acrescido no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que deverá ser pago até o dia 05/12/2012, em parcela única. Da Vigência do Presente Contrato - Fica o presente contrato prorrogado, tendo seus efeitos com a data retroativa a 14/04/2011, findando em 30/12/2012, podendo ser novamente prorrogado por necessidade, através de novo Termo Aditivo, mediante a vontade expressa das partes. Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 03 de Dezembro de 2012.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO

Diretor Executivo CITMAR

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



www.ciga.sc.gov.br